

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## DETALHAMENTO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DO ESTADO E DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO PODER EXECUTIVO DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19

RELATÓRIO TRIMESTRAL

25 DE MARÇO A 25 DE JUNHO DE 2020



# DETALHAMENTO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPEZA DO ESTADO E DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO PODER EXECUTIVO DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19

RELATÓRIO TRIMESTRAL

25 DE MARÇO A 25 DE JUNHO DE 2020

MINAS GERAIS  
2020

## Apresentação

Em 20 de março de 2020, foi publicado o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que decretou, para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, estado de CALAMIDADE PÚBLICA no âmbito de todo o território do Estado, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Ato seguinte, no dia 25 de março de 2020, o estado de CALAMIDADE PÚBLICA foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG por meio da Resolução nº 5.529.

Na oportunidade, restou definido que caberia ao Poder Executivo encaminhar à ALMG, trimestralmente, relatórios detalhados para o acompanhamento da evolução da receita e da despesa do Estado, bem como das medidas adotadas durante o período em que perdurar a situação de CALAMIDADE PÚBLICA de que trata esta resolução.

Para tanto, o Governador determinou que cada órgão e entidade da Administração Pública informasse quais foram as medidas por eles implementadas, incumbindo, ainda, às secretarias competentes a responsabilidade por descrever a evolução da receita e da despesa do Estado.

Neste processo, coube à Consultoria Técnico-Legislativa – CTL consolidar as informações prestadas e, ao final, auxiliar o Governador na elaboração do presente relatório, organizado em duas partes.

A primeira contém uma descrição da evolução da receita e da despesa do Estado, seguida pelos documentos apresentados pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag.

A segunda parte do relatório consolida as principais medidas adotadas pelo Poder Executivo durante o enfrentamento da pandemia de COVID-19 e encontram-se agrupadas de acordo com a matéria e órgão responsável pela sua execução. Os dados e informações estão dispostos conforme a ordem das Secretarias e órgãos prevista na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.

Todas essas medidas observaram a autonomia dos demais Poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública em relação ao seu funcionamento e na definição de suas ações e programas.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DO ESTADO DURANTE O  
ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA  
PANDEMIA DE COVID-19

RELATÓRIO TRIMESTRAL

25 DE MARÇO A 25 DE JUNHO DE 2020



# EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DO ESTADO DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19

**RELATÓRIO TRIMESTRAL**

25 DE MARÇO A 25 DE JUNHO DE 2020

MINAS GERAIS  
2020

## Índice

1	Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.....	3
2	Secretaria de Estado de Planejamento – Seplag.....	9

## 1 Secretaria de Estado de Fazenda – SEF

A pandemia ocasionada pela COVID-19 tem evidenciado alterações sobre a perspectiva das finanças públicas, revelando a necessidade de interpretação e adoção de medidas que minimizem os impactos negativos por ela provocados.

No universo desses impactos, a **Secretaria de Estado de Fazenda – SEF** relata ter havido, quanto ao dinamismo do Estado, uma queda acentuada nas arrecadações próprias e aumento crescente dos gastos obrigatórios.

Sob o enfoque da arrecadação, dados do Portal da Transparência comprovam que o mês de abril do ano corrente revelou queda nominal da arrecadação de 18,45% em relação a abril de 2019. Ainda, conforme estudos de impacto realizados em março de 2020, pela **SEF**, estimaram-se choques negativos na arrecadação de ICMS, considerando-se o decréscimo do PIB, podendo atingir um resultado negativo de R\$7.500.000.000 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais)

No mesmo período, a **SEF** previu uma expressiva perda de receita bruta para o 2º trimestre, quando comparado com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, estimando-se um déficit de R\$3.830.000.000 (três bilhões e oitocentos e trinta milhões de reais) em junho. Desse modo, somado à inflexão do PIB, o cenário base de R\$9.000.000.000 (nove bilhões de reais) de déficit passaria ao montante aproximado de R\$15.000.000.000 (quinze bilhões de reais). Além disso, por meio de dados gráficos da evolução da receita que se encontram detalhados no relatório em **Anexo**, nos meses de janeiro a abril, de 2014 a 2020, constatou-se queda expressiva da receita no mês de abril de 2020.

Sob a ótica da receita tributária, notou-se uma perda líquida de R\$1.000.000.000 (um bilhão de reais) em abril e de R\$902.100.000 (novecentos e dois milhões e cem mil reais) em maio de 2020. Consoante afirmado pela **SEF**, a expectativa de redução nos meses de junho e julho de 2020 é de R\$1.000.000.000 (um bilhão de reais) e de R\$855.000.000 (oitocentos e cinquenta e cinco milhões de reais) respectivamente. Em relação à LOA 2020, as variações de receita tributária no mês de abril tiveram percentual de redução significativo, destacando-se a

queda referente à arrecadação de IPVA, taxas e ICMS, nesta ordem. Para o mês de maio de 2020, a receita tributária negativa atingiu com maior relevo a arrecadação de ICMS e IPVA, nesta ordem.

Importante ressaltar que, a despeito da redução da receita tributária, o ingresso de receitas extraordinárias, como a resultante do auxílio da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020, a referente à multa de Brumadinho e a complementação do FPE, amenizam a perda tributária. De tal modo está sendo reestimada a previsão de déficit financeiro para o presente exercício financeiro.

Outrossim, cabe destacar o cumprimento ininterrupto do acordo com a Associação Mineira de Municípios – AMM, ressaltando-se o pagamento integral de todas as parcelas devidas referentes ao transporte escolar, no montante de R\$121.158.323,69 (cento e vinte e um milhões cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), e a destinação, em 2020, de R\$1.396.495.384,19 (um bilhão trezentos e noventa e seis milhões quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) para os Municípios e o FUNDEB.

Diante do cenário financeiro crítico, a **SEF** tem empreendido esforços no exercício da gestão em tempos de pandemia de COVID-19. Para tanto, estabeleceu quatro pilares estratégicos: a) manter a segurança e a saúde dos servidores e colaboradores da **SEF** e minimizar o contágio da doença no Estado; b) garantir o funcionamento dos serviços e das atividades essenciais à instituição; c) adotar medidas para o contingenciamento de gastos, visando atender ao Decreto nº 47.904, de 31 de março de 2020; d) buscar medidas com foco no contribuinte, para minimizar a situação enfrentada tanto pelo cidadão quanto pelas empresas.

A partir disso, foram tomadas medidas que podem ser divididas em três linhas de ação, quais sejam: plano de contingência, medidas de contingenciamento de gastos e medidas tomadas com foco no contribuinte.

Diante do avanço das fases de contágio do vírus, já no fim de março de 2020, mais de 90% (noventa por cento) dos servidores da **SEF** passaram a exercer suas atribuições em regime de teletrabalho, conforme estabelecido no Plano de Contingência.

No campo das medidas de contingenciamento de gastos, a **SEF** tem analisado os contratos de serviços considerados essenciais e não essenciais para a tomada de decisão ajustada e adequada neste momento de excepcionalidade. Cumpre informar que o Poder Executivo estabeleceu diretrizes para redução de despesas, como corte de gastos com aluguéis, diárias, passagens, despesas de custeio, dentre outras, ao respaldo do decreto que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos. Pretende-se, com essas medidas de contingenciamento orçamentário, que já vêm sendo realizadas, que o Poder Executivo reduza a despesa em R\$4.300.000.000,00 (quatro bilhões e trezentos milhões de reais) até dezembro de 2020.

Ainda, a Secretaria estabeleceu um plexo de ações com foco no contribuinte, desde o início da pandemia de COVID-19, a fim de conciliar proteção e comodidade para o contribuinte, sem lançar mão da sua missão de provedora de recursos para consecução de serviços públicos, quanto mais em tempos de crise sanitária. O detalhamento das medidas encontra-se disponível no site da **SEF**, em <http://www.fazenda.mg.gov.br/coronavirus/contribuintes/>, de modo que adiante estão relatadas de modo sucinto.

De início, importa dizer que a Fazenda tem atuação destacada no Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais, o qual possui como uma de suas atribuições acompanhar e propor medidas de natureza fiscal, econômica e financeira em razão de efeitos provocados pela pandemia de COVID-19.

A **SEF** também exerce papel relevante ao participar, em conjunto com o Ministério Público de Minas Gerais, de força-tarefa para coibir o aumento abusivo de preços de produtos utilizados para prevenção e tratamento da COVID-19.

Em relação à prestação de serviços pela Secretaria, menciona-se que o atendimento virtual foi ampliado e o site institucional foi aprimorado para facilitar o acesso aos serviços virtuais, tais como: a consulta ao histórico de publicações da legislação tributária mineira publicada de janeiro de 2019 aos dias de hoje e a emissão de Documento de Arrecadação Estadual – DAE de parcelamento.

Ademais, o atendimento presencial ao público externo nas unidades da SEF foi suspenso, temporariamente, em 1º de abril de 2020, para mitigar o contágio da doença.

Seguindo o mesmo passo, as sessões de julgamento do Conselho de Contribuintes estão suspensas, assim permanecendo enquanto estiverem suspensos os prazos processuais no âmbito do contencioso administrativo tributário do Estado. Também se encontra suspenso o prazo para manifestação de discordância da liquidação efetuada quando o crédito tributário aprovado pela Câmara for indeterminado, até 31 de julho de 2020 ou até que seja declarado o fim do estado de calamidade.

Em se tratando de processo administrativo, bem assim cumpre relatar que o Decreto nº 47.913, de 8 de abril de 2020, suspendeu até 31 de julho de 2020 ou até que seja declarado o fim do estado de calamidade, o prazo para a prática, pelo sujeito passivo ou pelo interessado, dos seguintes atos processuais: a) prestar esclarecimentos ou apresentar provas em procedimento de desconsideração do ato ou negócio jurídico; b) recolhimento do crédito tributário remanescente no caso de cancelamento parcial do lançamento; c) impugnação; d) impugnação em face de reformulação do crédito tributário para valor maior que o original; e) aditamento da impugnação em face de reformulação do crédito tributário para valor inferior ao original; f) reclamação; g) apresentação de quesitos, no caso de perícia determinada pela Câmara de Julgamento; h) recolhimento da taxa de perícia, no caso de deferimento do pedido de perícia feito pelo contribuinte; i) apresentação de parecer pelo assistente técnico; j) manifestação sobre o laudo apresentado pelo perito; k) vista do despacho interlocutório ou diligência; l) cumprimento do despacho interlocutório; m) recurso de revisão; n) pedido de retificação; o) recurso hierárquico ao Superintendente Regional da Fazenda contra decisão de indeferimento de pedido de reconhecimento de isenção.

Também está suspenso até 31 de julho de 2020: salvo para evitar prescrição, o encaminhamento dos Processos Tributários Administrativos – PTAs para inscrição em dívida ativa; e, salvo para evitar decadência, a cientificação a contribuinte do encerramento de procedimento exploratório.

No leque de ações, podemos relacionar, ainda, as que afetam os contribuintes em relação aos tributos estaduais.

Quanto ao ICMS, viabilizou-se a entrega dos documentos em meio digitalizado, pelo Siare, no pedido de reconhecimento de isenção do imposto para aquisição de veículo por motorista profissional e pessoa com deficiência, visual, mental severa ou profunda, ou autista, além de suspender o prazo para apresentação do Danfe relativo à aquisição do veículo com isenção de ICMS, até 31 de julho de 2020 ou até que seja declarado o fim do estado de calamidade pública.

Também se encontra suspenso pelo mesmo prazo a apresentação do Danfe relativo à aquisição de equipamentos destinados ao Ministério da Educação, com isenção de ICMS, para atender ao “Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”. Também foi prorrogado o prazo para pagamento do ICMS para empresas do Simples Nacional.

No que diz respeito ao ICMS devido por substituição tributária: prorrogou-se o prazo para apresentação de cópia da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais nos casos de pedido de restituição do ICMS-ST; disponibilizou-se o visto eletrônico para a transferência de crédito e o ressarcimento de ICMS-ST; suspendeu-se o prazo para recurso contra decisão de indeferimento de opção pela definitividade da base de cálculo do ICMS- ST e de indeferimento do pedido de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, de reativação de inscrição ou de alteração do quadro societário de sujeito passivo por substituição domiciliado em outra unidade da Federação.

Quanto ao IPVA, importante apontar como iniciativa a simplificação da restituição e da isenção do IPVA, nos casos de furto ou roubo do veículo, dispensada a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial registrado no órgão competente da Polícia Civil. Além disso, viabilizou-se a anexação, pelo Siare, dos documentos para pedido de isenção de IPVA, desde o final de março de 2020.

Até 31 de julho de 2020 ou até que seja declarado o fim do estado de calamidade, está prorrogado o prazo para renovação do regime de redução de alíquota de IPVA para locadoras de

veículos e suspenso o prazo para apresentação da relação dos cooperados ou sindicalizados para fins de renovação da isenção do IPVA (transporte escolar).

Também cabe salientar que a fixação de início da contagem de prazo para o pagamento do IPVA de veículos novos adquiridos no período de 3 de março de 2020 a 31 de julho de 2020 passa a ser a data de registro do veículo no Detran-MG.

Quanto ao ITCD, vale destacar que as doações a hospitais privados e instituições privadas mantenedoras ou patrocinadoras de hospitais de campanha, para combate e prevenção da COVID-19, estão isentas do Imposto sobre transmissão causa mortis ou doação – ITCD, desde 9 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020 ou até que seja declarado o fim do estado de calamidade. Tem-se, ainda, a disponibilização de simulação e contratação de parcelamento de débitos de ITCD inscritos ou não em dívida ativa.

Outras ações também merecem destaque: prorrogação, até 31 de julho de 2020, da validade das Certidões de Débitos Tributários, emitidas entre 1º de janeiro e 2 de maio do ano corrente; a nova forma de emissão de NFA-e para Produtor Rural Pessoa Física pelas Cooperativas, Sindicatos, Associações e Leiloeiros, a fim de agilizar o processo e reduzir o atendimento presencial, desde o início de abril; a postergação da taxa de incêndio para 30 de setembro de 2020; e a prorrogação de regime especial de redução de base de cálculo - Óleo diesel, independente de requerimento do detentor do regime. Ainda foi prorrogado o prazo para uso obrigatório da Nota Fiscal de Consumidor eletrônica – NFC-e, bem como para o cumprimento de obrigações acessórias a ela referentes.

Estas, portanto, representam medidas tomadas pela **SEF** durante este primeiro trimestre da pandemia de COVID-19. Apesar das receitas arrecadadas pelo Estado nesse curto prazo, permanece latente a incapacidade de sustentação e provisão satisfatória das demandas por serviço público, refletida pela grave crise do fluxo de caixa estadual, o que justifica a manutenção do estado de calamidade pública.

As informações aqui prestadas encontram-se detalhadas no relatório em **Anexo** produzido pela **SEF**.

## 2 Secretaria de Estado de Planejamento – Seplag

Entre os principais resultados da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão durante o primeiro trimestre de enfrentamento da pandemia, estão as compras emergenciais realizadas para atender às demandas de diversos órgãos do Estado, referentes a materiais como luvas de procedimento, toucas, aventais, máscaras, TNT, dentre outros, processadas no período por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020 e do Decreto nº 113, de 2020, cujos valores totais somam R\$150.334.592,52 (cento e cinquenta milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhado no relatório em **Anexo**.

Os Municípios e hospitais filantrópicos com dificuldade na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, como máscaras, luvas, gorros e aventais, para agentes e profissionais de saúde que estão trabalhando no enfrentamento da pandemia de COVID-19, receberam apoio do Governo por meio do projeto Protege Minas, com atendimento a 190 entidades interessadas.

Deve-se destacar, também, a criação do Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de COVID-19 (Lei nº 23.632 de 2020) com o objetivo de proteger os cidadãos mineiros dos impactos decorrentes da pandemia, no âmbito da Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.

Além disso, foi publicado o Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo (Decreto nº 47.904, de 2020) com objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos financeiros causados pela pandemia e atualizar os limites orçamentários dos órgãos e das entidades para o exercício de 2020. Houve ainda a viabilização e orientação aos órgãos e entidades sobre a criação de Unidade de Programação de Gasto – UPG; apoio na realização de

contrato de gestão para operação dos hospitais de campanha; e revisão geral dos contratos de gestão e termos de parceria.

Importante destacar, nesse contexto, todo o trabalho feito quanto ao planejamento orçamentário do Estado. Projetava-se, inicialmente, o cenário fiscal em médio prazo com um impacto até o fim do ano com uma frustração total de receitas da ordem de R\$7.500.000.000 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais), sendo que mais de 95% dessa queda estava estimada para acontecer na arrecadação do ICMS, principal receita do Estado. Com o fechamento do primeiro trimestre, já é possível perceber uma queda expressiva da receita tributária de Minas, na ordem de R\$2.700.000.000 (dois bilhões e setecentos milhões de reais); destes, R\$1.400.000.000 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) ocorridos somente no ICMS.

Quanto às receitas, destacam-se R\$781.000.000 (setecentos e oitenta e um milhões de reais) já recebidos a título de precatórios disputados em ação envolvendo o antigo BEMGE e R\$ 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) recebidos em acertos decorrentes do rompimento da barragem de Brumadinho. Há ainda os valores a serem recebidos a título da compensação prevista na Medida Provisória 938/2020 e do auxílio constante da Lei Complementar 173, de 2020, totalizando um valor estimado de R\$3.400.000.000 (três bilhões e quatrocentos milhões de reais) para o ano de 2020.

No contínuo esforço e dever de perseguir o equilíbrio fiscal, foi feita a revisão dos gastos previstos em custeio e capital de todos os órgãos e entidades do orçamento fiscal do Poder Executivo. Nesse sentido, houve o contingenciamento de aproximadamente R\$1.330.000.000 (um bilhão e trezentos e trinta milhões de reais) em relação ao valor sancionado na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, conforme é possível se extrair do Decreto de Programação Orçamentária (Decreto nº 47.865, de 2020). Além disso, o que se seguiu foi o lançamento do Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo (Decreto nº 47.904, de 2020), que trouxe um novo e significativo aperto orçamentário para todos os órgãos e entidades, resguardando tão somente as unidades de saúde.

Entre as medidas tomadas para a contenção das despesas está o contingenciamento adicional da ordem de R\$2.520.000.000 (dois bilhões e quinhentos e vinte milhões de reais) nas despesas de custeio e capital, que, somado ao estabelecido no Decreto de Programação Orçamentária, resulta em R\$3.850.000.000 (três bilhões e oitocentos e cinquenta milhões de reais) contingenciados em relação ao valor publicado na LOA, de 2020. Os ajustes mencionados correspondem a, aproximadamente, 24,2% do montante inicialmente orçado (quinze bilhões e novecentos milhões de reais) para as despesas de custeio e capital do Poder Executivo e deixaram diversos órgãos em situação de estrangulamento, com supressão de contratos e com a paralisação temporária de políticas públicas.

Os atendimentos nas UAI's foram temporariamente suspensos e estabelecidos novos protocolos. Houve a criação de formulário para atendimento do seguro desemprego através do portal mg.gov.br, sendo realizados mais de 20 mil atendimentos nessa modalidade. O canal 155 Lig Minas iniciou o serviço de orientação sobre o Coronavírus e o cidadão ganhou ainda o canal UAI Virtual, uma ferramenta de vídeo conferência integrada ao sistema de atendimento da UAI. A ferramenta foi desenvolvida e disponibilizada sem custo para o Governo de Minas e os primeiros serviços disponibilizados foram referentes ao Seguro Desemprego da Sedese e do Núcleo de Assistência às famílias de pessoas privadas de liberdade da Sejusp.

Diversas medidas adotadas geraram economia para o Estado, apuradas de março a junho de 2020. A suspensão e renegociação de contratos geridos pela Diretoria de Atendimento eletrônico – DCAE economizou R\$88.000 (oitenta e oito mil reais). A suspensão e renegociação de contratos geridos pela Diretoria de Atendimento Presencial – DCAP economizou R\$240.000 (duzentos e quarenta mil reais). E a renegociação do contrato de mão de obra, limpeza e manutenção das UAIs junto à empresa MGS, gerou uma redução aproximada de R\$1.000.000 (um milhão de reais)

Outros destaques são a criação da página do Programa Minas Consciente no Portal mg.gov.br; o lançamento da consulta do serviço de Bolsa Merenda no MG app; o envio de SMS referente a Bolsa Merenda; o apoio na definição da ferramenta de videoconferência utilizada pelos servidores do Estado; o apoio aos gestores de TIC de todos os órgãos da Administração

direta e indireta na solução de implantação de acessos remotos – VPN; o apoio na configuração da ferramenta de compartilhamento de arquivos entre os órgãos, por meio da disponibilização do Drive MG; a parceria para recebimento via doação de solução de big data; o recebimento eletrônico de demandas por serviço público via SEI, antes realizadas presencialmente, com mais de 50 novos protocolos eletrônicos substituindo a tramitação por meio físico; a ampliação da digitalização das etapas dos serviços públicos; e a nova licitação dos contratos da Rede Governo (voz, dados e imagem), que vai possibilitar quadruplicar a capacidade de transmissão no Estado, com redução aproximada de R\$240.000.000 (duzentos e quarenta milhões de reais) nos próximos cinco anos.

O Estado ainda implantou o regime de teletrabalho para os servidores, com todas as ferramentas necessárias à operacionalização dos trabalhos e gestão de pessoal. Foi realizada a migração integral de todas as rotinas afetas ao pagamento da folha de pessoal e estudos financeiros para viabilizar o pagamento mensal e a quitação do restante do 13º salário de 2019, cumprindo todas as datas acordadas.

Foram ainda realizados estudos e pesquisas para criação de conteúdo EAD sobre comunicação em tempos de teletrabalho e disponibilização de mais de 400 oportunidades de aprendizagem a distância no site da **Seplag** e no Portal do Servidor. Além disso, houve a adoção de diversas medidas no âmbito da perícia médica, para garantia dos direitos dos servidores.

Por fim, é importante também destacar algumas ações implementadas no âmbito da Cidade Administrativa, tais como elaboração de novo protocolo de funcionamento; avaliação de contratos; apoio à infraestrutura do Hospital de Campanha, com a extensão do link de dados da Rede Corporativa da CA até o Expominas e empréstimo de 120 aparelhos de telefone; disponibilização de equipamentos para viabilizar o teletrabalho; e alinhamentos para viabilizar Sala de Situação para a SES, garantindo o sigilo das informações de controle e combate ao Coronavírus.

As informações aqui prestadas encontram-se detalhadas no relatório em **Anexo** produzido pela **Seplag**.



## **ANEXO**

### **Evolução da receita e da despesa do Estado**



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Subsecretaria do Tesouro Estadual

Nota Técnica nº SEF/STE nº. STE nº 09/2020/2020

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

#### REFERÊNCIA:

Situação financeira do Estado de Minas Gerais após impacto da COVID-19 e seus reflexos.

#### DOS FATOS:

Nos últimos anos, o recuo na atividade econômica do país afetou fortemente as finanças do Estado de Minas Gerais. A crise pôde ser sentida tanto na contração dos repasses do Governo Federal, quanto no próprio dinamismo do Estado, que apresentou queda acentuada em suas arrecadações próprias, apesar de seus gastos obrigatórios permanecerem crescentes.

Não obstante, em 2019, o Produto Interno Bruto (PIB) nacional cresceu 1,1% frente ao ano anterior, totalizando R\$ 7,3 trilhões, após altas de 1,3% em 2018 e 2017, e de retrações de 3,3% em 2016 e 3,5% em 2015.

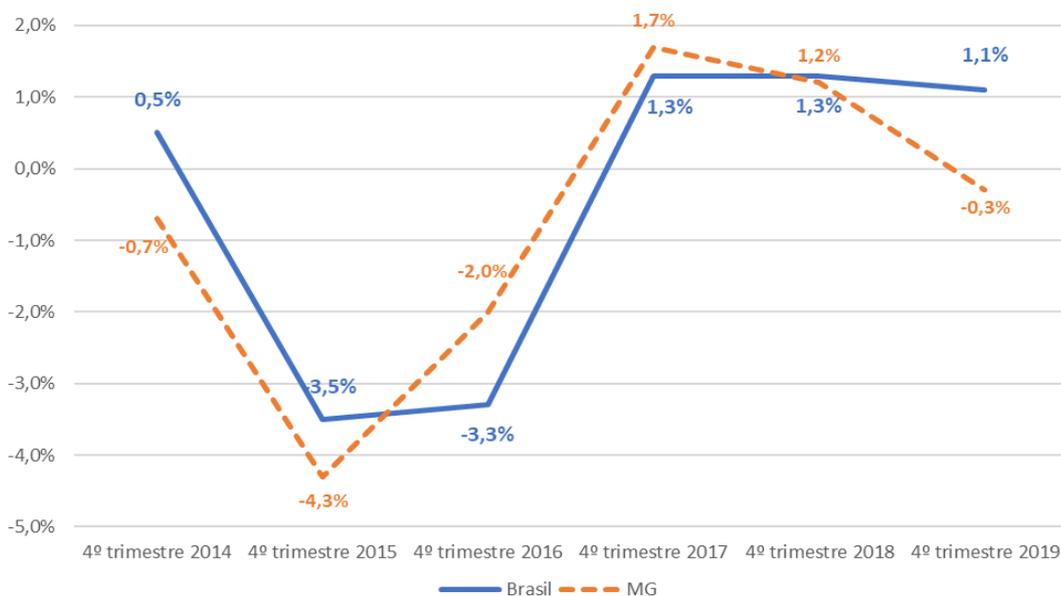
No entanto, apesar da retomada do crescimento, a pandemia causada pela COVID-19 desencadeou uma crise econômica mundial e uma retração no PIB brasileiro, com previsão de -4,11% em 2020, segundo Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 11 de maio. Os impactos da pandemia, em função do isolamento social, estão sendo sentidos pela produção industrial, que recuou -18,8% na passagem de março para abril, segundo o IBGE (Pesquisa Industrial Mensal divulgada em 03 de junho).

A pandemia também impossibilitou que reformas estruturais essenciais, com finalidade de melhorar a situação fiscal do setor público, fossem discutidas pelo Poder Legislativo Nacional.

Analisando a economia mineira, o acumulado de 2018 em relação a 2017, verifica-se que o PIB do Estado de Minas Gerais registrou um percentual de 1,2%, em comparação com o crescimento de 1,3% do PIB brasileiro, firmando uma sequência de elevação no nível de atividade econômica, partindo de -0,7 em 2014, para -4,3% em 2015, para -2,0% em 2016 e para 1,7% em 2017.

Em relação ao exercício de 2019, houve um descasamento entre os resultados das taxas de Minas Gerais e da economia nacional, em desfavor do primeiro, posto que o Brasil pontuou um crescimento positivo de 1,1% e o Estado Mineiro apresentou recuo na ordem de -0,4%. Este descasamento, apresentado no gráfico 1, é reflexo dos desdobramentos da disrupção da produção de minério de ferro e da bianualidade do ciclo de safras do café (Informativo Fundação João Pinheiro - FJP - Contas Regionais: PIB Trimestral).

#### **Gráfico 1 - Evolução do PIB - Acumulado no Ano - MG x Brasil**



Fonte: Elaboração Própria com base nos dados do IBGE - Sistema de Contas Nacionais e da FJP.

Ainda segundo dados da Fundação, as medidas de reforço de segurança das barragens localizadas no Estado, após o rompimento do Córrego do Feijão, em Brumadinho, induziram a suspensão temporária da operação de várias minas, impactando na indústria extrativa mineral mineira. Com isso, o valor adicionado bruto (VAB) da extração mineral estadual recuou, em termos reais, 25,4% em 2019, se compararmos com o ano de 2018, além de ter afetado, por consequência, o volume dos serviços de transporte modal ferroviário. Por isso, o VAB do setor de transportes do Estado sofreu uma retração de 2,2% em 2019, quando comparado ao ano anterior.

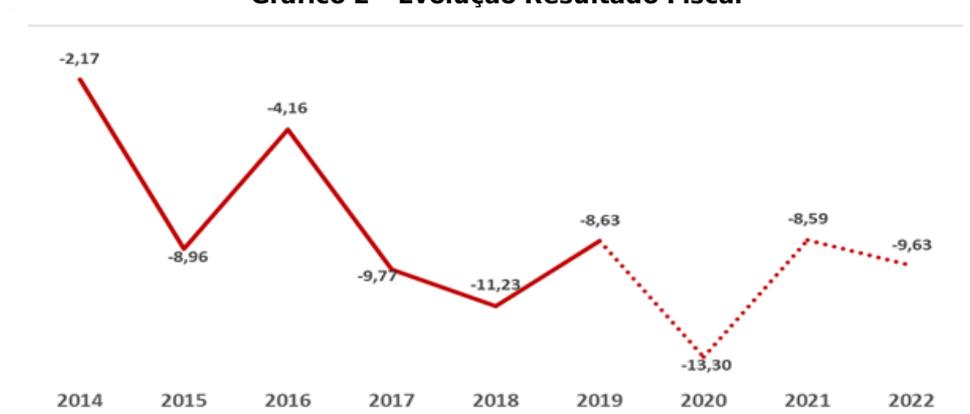
A respeito dos efeitos da pandemia pela COVID -19 na economia mineira, a FJP, por meio do Cenário de Impactos Econômicos estimados pela Matriz Insumo-Produto – MIP2016, prevê uma contração para o ano de 2020 em relação a 2019 de:

- -3,61% sobre o valor adicionado;
- -7,01% sobre remuneração vigente (salários e encargos);
- -5,73% sobre o emprego (postos de trabalho formal e informal);
- -4,25% sobre a arrecadação do ICMS.

## DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO:

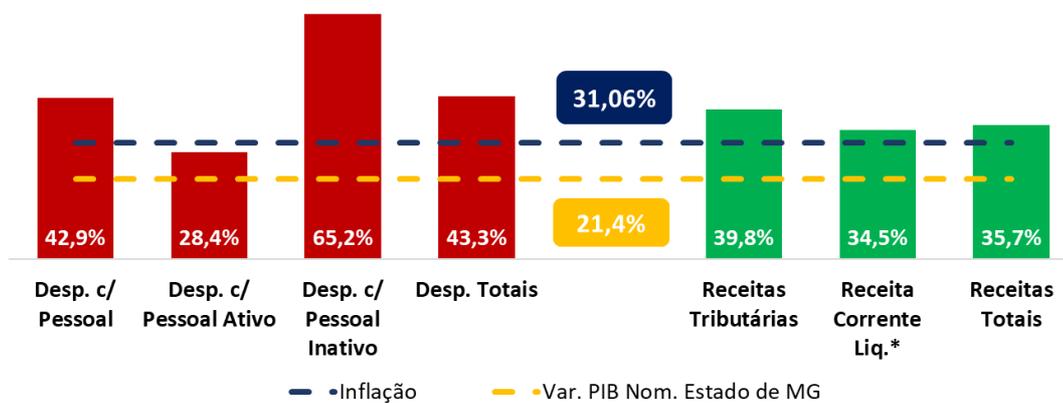
O cenário de grave crise econômica e financeira vivenciado pelo Estado de Minas Gerais, refletiu em constantes déficits orçamentários nos últimos exercícios e no exercício corrente, conforme disposto nas Leis Orçamentárias Anuais. O gráfico 2 retrata o resultado fiscal deficitário do Estado nos últimos anos e a previsão para os próximos dois exercícios, com base na previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e 2022.

**Gráfico 2 - Evolução Resultado Fiscal**



Este cenário se deve ao fato de as despesas crescerem em ritmo bem mais elevado do que as receitas, conforme observado no gráfico 3. No período de 2014 a 2019, apenas as despesas com pessoal inativo cresceram quase duas vezes mais do que as com pessoal ativo. Além disso, o aumento das despesas totais superou a evolução das receitas, PIB e inflação, para o mesmo período.

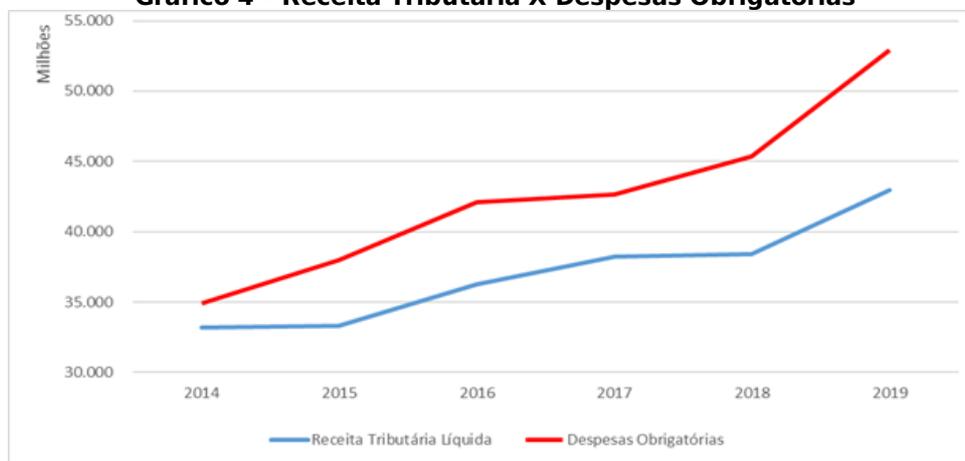
**Gráfico 3 - Evolução Receitas X Despesas**



Fonte: SIAFI-MG, IBGE e FJP

O gráfico 4 apresenta a evolução das receitas tributárias líquidas do Tesouro Estadual versus as despesas obrigatórias, demonstrando dessa forma, a situação de incapacidade financeira enfrentada pelo Estado na prestação de serviços essenciais.

**Gráfico 4 - Receita Tributária X Despesas Obrigatórias**



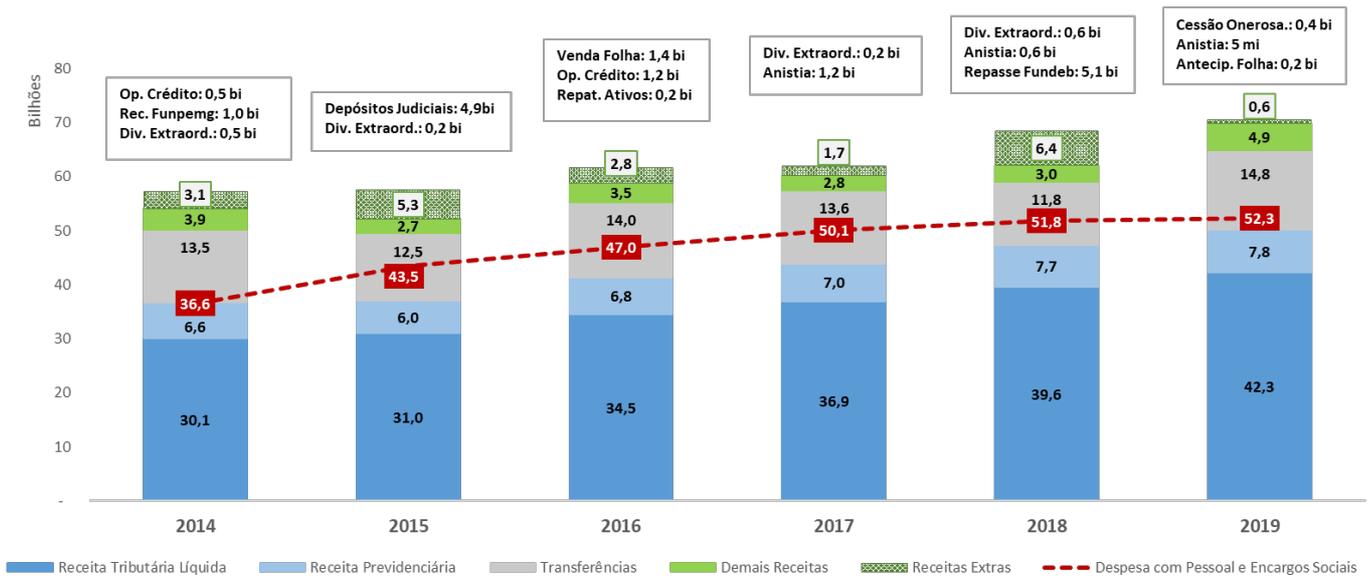
Fonte: SIAFI/MG e Fluxos de Caixa DCPF/SCAF/SEF

Esta incapacidade financeira demonstrada anteriormente refletiu diretamente no pagamento dos salários dos servidores públicos estaduais. Entre fevereiro de 2016 e maio de 2018, pagava-se até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para todos os servidores na primeira parcela, o que quitava integralmente 75% (setenta e cinco por cento) do total dos servidores estaduais, mais R\$ 3.000,00 (três mil reais) na segunda parcela e o restante na terceira parcela. O décimo terceiro salário de 2017, igualmente, foi quitado de forma escalonada ao longo do exercício de 2018. Ressalta-se que em junho de 2018, a primeira e segunda parcelas do salário do funcionalismo público estadual passaram a ser de até R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); o restante da remuneração quitada na terceira parcela; e novamente o 13º salário dos servidores deixou de ser pago no mesmo exercício.

Uma alternativa para custear este incremento de despesas é por meio de receitas extraordinárias utilizadas nos exercícios anteriores, conforme demonstra o gráfico 5. No entanto, estas são limitadas, em alguns casos geram encargos financeiros para o Estado e não foram

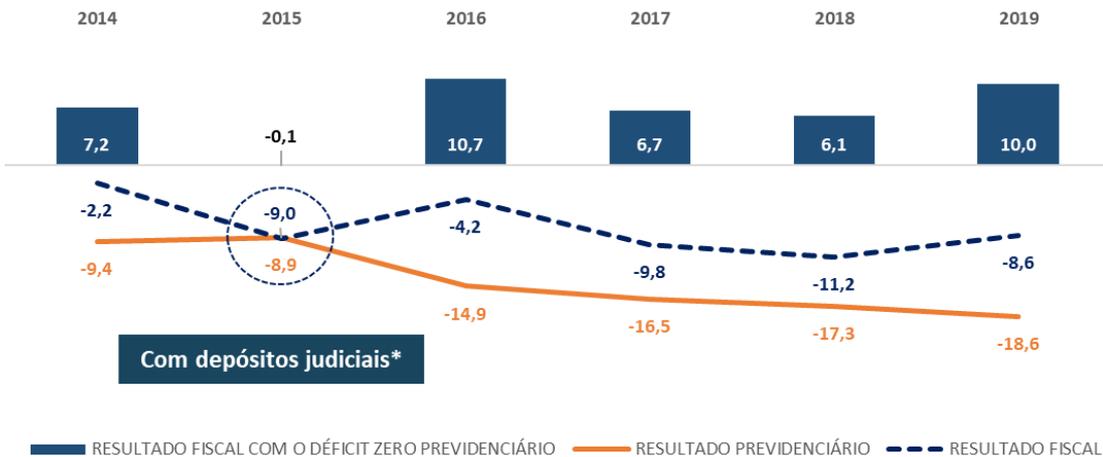
suficientes para solucionar a incapacidade financeira estadual.

**Gráfico 5 - Financiamento do Déficit Fiscal - Receitas Extraordinárias**



Pela ótica da despesa, os gastos com servidores ativos, inativos e pensionistas representaram o maior crescimento do total das despesas estaduais. Logo, a questão previdenciária possui um peso ainda maior, por ser uma das principais responsáveis pela situação de insustentabilidade fiscal do Estado. O percentual dos benefícios previdenciários na folha de pagamento saltou de 38,2%, em 2014, para 47%, no exercício passado, e o déficit saiu de R\$ 9,4 bilhões para R\$ 18,6 bilhões, no mesmo período. Se a previdência fosse equilibrada, o Estado teria um resultado superavitário, no período analisado, conforme observa-se no gráfico 6 a seguir:

**Gráfico 6 - Resultado Fiscal X Resultado Previdenciário**



Este desequilíbrio fiscal levou o Estado a uma situação de colapso em suas contas, caracterizado pela inadimplência sistemática no cumprimento de seus compromissos legais e contratuais, pela incidência de juros e multas em seus contratos, impactando nos restos a pagar com um acréscimo de 400% nos últimos seis anos.

Desta forma, verifica-se o descumprimento de todos os parâmetros de governança definidos pelo arcabouço legal de finanças públicas contidos na Lei nº 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, como o fato de o gasto com pessoal ter extrapolado o limite máximo previsto pela LRF, atingindo o patamar de 76,48% em 2018, conforme metodologia de cálculo da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Outra despesa relevante e com impacto significativo na gestão financeira estadual é a dívida pública, com destaque para a dívida com a União. O fato do limite da dívida consolidada líquida estar bem próximo ao previsto pela LRF, impede a realização de operações de crédito por parte do Estado. Cabe ressaltar que, atualmente, o Estado não tem *rating* na Secretaria do Tesouro Nacional, o que significa que não é possível ter garantias do Tesouro Nacional para novas contratações.

No momento atual, esta dívida não vem sendo amortizada em função de decisão judicial de caráter liminar, que suspendeu os pagamentos; porém, esta suspensão gera encargos financeiros pelos atrasos, aumentando assim o passivo estadual.

Além da situação de atraso no pagamento da remuneração dos servidores descrita anteriormente, os municípios mineiros também tiveram seus repasses constitucionais atrasados nos anos de 2017, 2018 e em janeiro de 2019, o que gerou uma dívida com estes e com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) na ordem de R\$ 6 bilhões, referentes ao exercício de 2018, e de R\$ 1,0 bilhão do exercício 2019.

Ao longo do ano de 2019, algumas ações foram realizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), com o intuito de organizar o fluxo de caixa do Tesouro Estadual e evitar ações contra o Estado, principalmente no que se refere às despesas de consignação da folha de pessoal, quando a não transferência destes recursos aos bancos poderia se caracterizar como apropriação indébita.

Como prioridade, visou-se a regularização dos pagamentos dos tributos federais, tais como INSS e PASEP, permitindo assim a obtenção da Certidão Negativa de Débitos, após 14 meses de irregularidade. Outra ação a ser ressaltada, foi o pagamento regular dos créditos consignados descontados das folhas de pagamento dos servidores citados anteriormente, com o repasse de mais de R\$ 2,2 bilhões em 2019 às instituições financeiras a título de pagamento destes empréstimos.

Outro ponto de destaque, em que pese à existência de passivos junto aos institutos, foi a normalização dos repasses mensais ao IPSEMG e ao IPSM referentes às contribuições para o custeio da área de saúde, evitando desta forma o crescimento do passivo estadual.

Outro ponto de destaque foi a apresentação pelo Governo ao Tribunal de Justiça de um plano para quitação dos precatórios, que após dois anos sem pagamentos, foi honrado mensalmente, com exceção do mês dezembro, totalizando assim o pagamento de R\$734.797.371,04 e afastando a possibilidade de bloqueios judiciais. Em 2019, foi negociado novo acordo para continuidade destes pagamentos no presente exercício.

Quanto ao pagamento dos servidores, destaca-se o parcelamento do 13ºsalário referente ao ano 2018 em 9 parcelas, com quitação em outubro 2019. Além disso, ocorreu uma melhoria na escala de pagamento, com a quitação do pagamento da segurança pública em parcela única e com sua divulgação antecipada, facilitando a gestão financeira dos servidores estaduais. Cabe destacar que, o pagamento do 13º salário de 2019, teve início no próprio exercício, para servidores da segurança pública e para servidores com remuneração de até R\$2.000,00, que receberam integralmente o benefício. Atualmente, todos os servidores estaduais já receberam a totalidade da gratificação natalina do exercício anterior.

Com relação ao atraso dos repasses aos municípios, foi celebrado acordo com a Associação Mineira de Municípios - AMM, garantindo-se:

- (i) a regularização dos repasses a partir de 30 de janeiro de 2019;
- (ii) a divulgação de um cronograma com o parcelamento relativo aos débitos em atraso.

Destaca-se que o referido acordo vem sendo cumprido desde 2019, com o pagamento integral de todas as parcelas devidas referentes ao transporte escolar, no montante de R\$

121.158.323,69. Além disso, houve a antecipação das parcelas de Brumadinho e Mariana referentes ao ICMS e IPVA, em função do rompimento de barragens nestes locais. Desta forma, em 2019, estes dois municípios receberam o montante de R\$ 10.705.761,88, sendo R\$ 8.277.864,63 relativos ao exercício de 2019 e R\$2.427.897,25 do exercício de 2018.

Das parcelas em atraso do ICMS, IPVA e FUNDEB devidas em 2020, conforme definido no cronograma de pagamento do acordo, ocorreu a quitação das três parcelas do passivo do exercício de 2019, no total de R\$977.674.386,49 e de duas parcelas referentes ao ano de 2018, no montante de R\$418.820.997,70.

Desta forma, em 2020, já foram destinados R\$1.396.495.384,19 para os municípios e para o FUNDEB, em atendimento ao Acordo AMM, restando assim a execução de sete parcelas que somam R\$1.508.940.086,92. No entanto, este valor é variável em função das deduções de bloqueios judiciais favoráveis aos municípios.

Diante do exposto, verifica-se que Estado tem envidado todos os esforços para regularizar sua situação fiscal, apesar desta ainda ser muito difícil. Recentemente, ela vem se agravando devido à pandemia causada pelo Coronavírus, que requer atenção especial do Governo, pelo risco iminente na vida de tantos cidadãos brasileiros.

## EXPECTATIVA DO IMPACTO DA COVID-19 NA ECONOMIA

A pandemia do Coronavírus mergulhou as economias de todo globo, em maior ou menor grau, no obscuro. Desde fevereiro do exercício corrente, a COVID-19 fez com que o mercado de ativos financeiros entrasse em grande volatilidade, derrubando praticamente as Bolsas de Valores de todo mundo. Além disso, ela desencadeou uma série de desvalorizações das moedas emergentes ante ao Dólar, como é o caso do Real.

Assim, a economia mundial entrou em um terreno inóspito, e, de acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), haverá um encolhimento da atividade econômica global em 2020 na ordem de -3%, onde os EUA devem apresentar uma contração do PIB em -5,9% e a China deve crescer apenas 1,2%. Este receio frente à provável desaceleração global tem levado os diversos Bancos Centrais a reduzirem suas taxas de juros, além de promoverem medidas de estímulos econômicos.

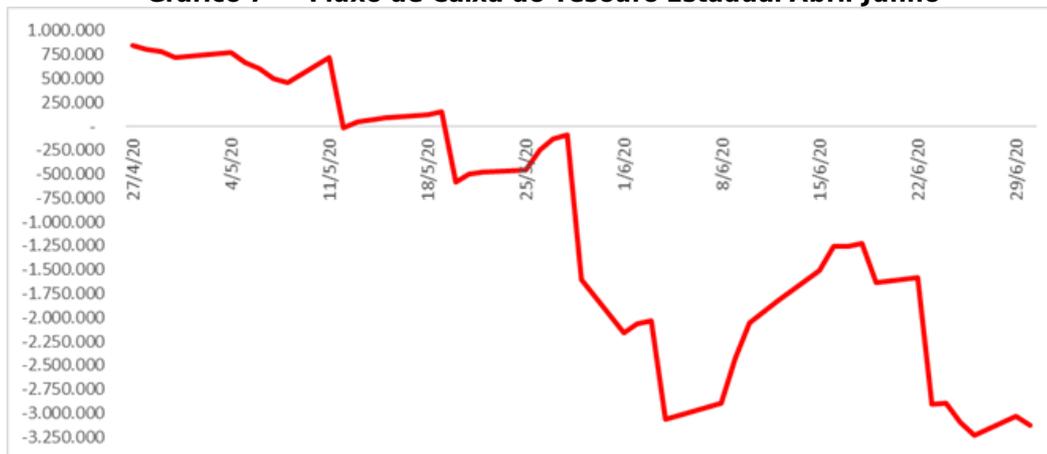
Para o Brasil, as consequências também são danosas. Pelo lado das exportações, a paralização da economia chinesa está afetando os preços das principais *commodities* vendidas pelo país – soja, petróleo e minério de ferro – que juntas representam cerca de 30% das exportações brasileiras.

De acordo com o último Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 15 de junho, as revisões para o PIB brasileiro de 2020 sofreram reduções para baixo, e a expectativa é de que o PIB nacional recue cerca de -6,5% no presente exercício.

Por meio de estudos de impacto, realizados em março de 2020, foram calculados choques negativos na arrecadação de ICMS do Estado, com base em alguns cenários de decréscimos do PIB. Caso o PIB se situe nos patamares de 0,0%, -0,5%, -1,0% e -4,4%, os declínios arrecadatórios serão, respectivamente, de R\$ 2,6 bilhões, R\$ 3,1 bilhões, R\$ 3,7 bilhões e R\$ 7,5 bilhões.

Em março deste ano, a estimativa de impacto realizada pela Secretaria de Fazenda, especificamente para o 2º trimestre, previa uma perda de receita bruta, em comparação com a Lei Orçamentária Anual - LOA/2020, de aproximadamente R\$ 1,00 bilhão em abril, R\$ 2,06 bilhões em maio e R\$ 2,04 bilhões em junho. Os efeitos destas reduções no valor do principal tributo se refletem diretamente no fluxo de caixa do Tesouro Estadual, que será fortemente impactado, conforme traz o gráfico 7.

**Gráfico 7 - Fluxo de Caixa do Tesouro Estadual Abril-Junho**



Fonte: Elaboração própria - Portal da Transparência

Pelo gráfico 7, percebemos a forte deterioração do caixa no curto prazo, com déficit estimado em R\$ 3,83 bilhões em junho, considerando o saldo do 13º salário de 2019 e do auxílio fardamento, que não foram quitados. Esse movimento refletirá em um incremento de R\$ 7,5 bilhões no déficit anual em caso de crescimento negativo do PIB, levando de um resultado negativo de R\$ 9,0 bilhões no cenário base para R\$ 15,0 bilhões negativos.

Para enfrentar a forte desaceleração da arrecadação da receita tributária prevista para o restante deste exercício, alguns atos normativos foram editados, visando a contenção de gastos públicos.

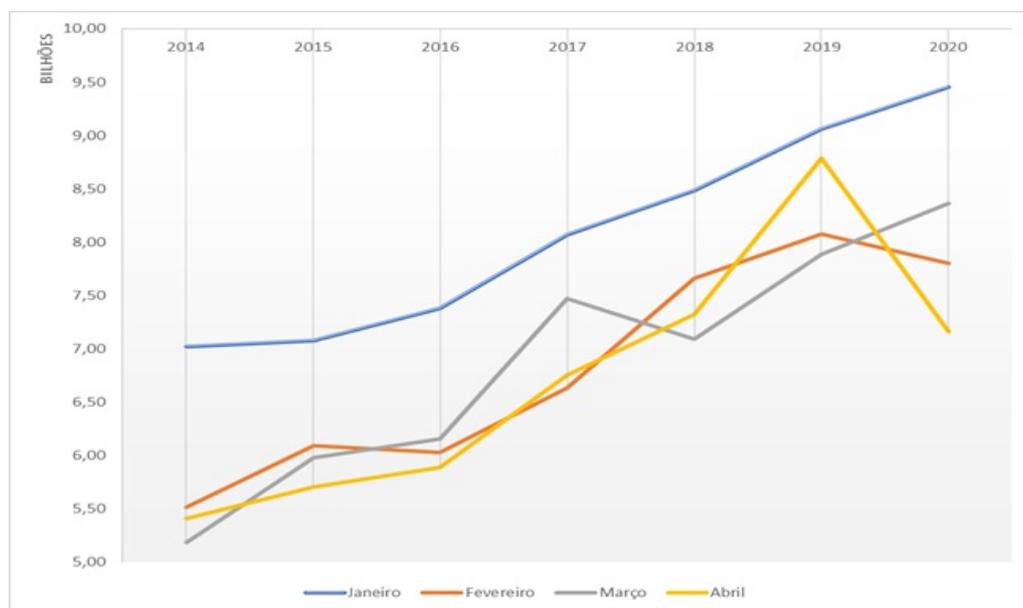
O Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, determinou, para fins de aplicação do artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000, estado de calamidade pública no âmbito de todo o território estadual, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos sócio-econômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus.

Em 31 de março, foi publicado o Decreto nº 47.904, que apresentou o Plano de Contingenciamento de Gastos no âmbito do Poder Executivo Estadual, estabelecendo diretrizes de redução de despesas para os órgãos e entidades. Entre as medidas publicadas, observa-se o corte de gastos com alteração aluguéis, diárias, passagens, contas de água, luz e gastos com almoxarifado, além da do anexo do Decreto de Programação Orçamentária Anual (define os limites para Programação Anual dos órgãos e entidades do Poder Executivo). O objetivo destas medidas é mitigar os impactos financeiros causados pela pandemia da COVID-19. A expectativa é que o Poder Executivo Mineiro deixe de gastar R\$ 4,3 bilhões até dezembro, preservando nos ajustes realizados apenas os valores programados para a área da saúde, possibilitando assim, que os que estão envolvidos diretamente na contenção e tratamento da pandemia tenham recursos suficientes.

## EXECUÇÃO FINANCEIRA

Como resultado econômico da pandemia, conforme pode ser observado pelos dados publicados no Portal da Transparência de Minas Gerais, o Estado sofreu uma queda nominal de 18,45% da arrecadação do mês de abril, comparativamente com a receita do mesmo mês do exercício de 2019. Ainda em termos nominais, a receita arrecadada em abril atingiu um patamar inferior a arrecadação de 2018, conforme apresentado no gráfico 8 a seguir:

**Gráfico 8 - Evolução da receita de janeiro a abril - 2014 a 2020**



Fonte: Elaboração própria - Portal da Transparência

No que tange a realização das receitas até o momento, a tabela 1 apresenta a comparação da receita tributária prevista na LOA/2020 com a realizada nos meses de abril e maio do exercício corrente.

**Tabela 1 - Variação da Receita Tributária**

Receita	LOA/20	abr/20	Varição
ICMS	4.410.665.973	3.649.539.187	-17,26%
IPVA	400.417.754	218.904.671	-45,33%
ITCD	63.602.193	61.711.063	-2,97%
TAXAS	156.943.206	89.668.500	-42,87%
<b>TOTAL</b>	<b>5.031.629.126</b>	<b>4.019.823.421</b>	<b>-20,11%</b>

Receita	LOA/20	mai/20	Varição
ICMS	4.294.680.850	3.493.633.308	-18,70%
IPVA	262.688.027	229.016.914	-12,80%
ITCD	65.990.231	76.268.091	15,60%
TAXAS	150.174.423	72.476.739	51,70%
<b>TOTAL</b>	<b>4.773.533.531</b>	<b>3.871.395.053</b>	<b>-18,90%</b>

Percebemos uma perda líquida de R\$ 1,0 bilhão em abril/2020 (alinhada às projeções iniciais) e de R\$ 902,1 milhões em maio/2020. Para os meses de junho e julho, as projeções iniciais apontam para uma redução de R\$ 1,0 bilhão e de R\$ 855 milhões, respectivamente.

Para o restante do exercício, a receita total estadual sofrerá uma redução de R\$ 1,6 bilhões, sendo a perda tributária amenizada por receitas extraordinárias arrecadadas pelo Estado, tais como R\$ 2,9 bilhões de auxílio da União (Lei Complementar nº 173/2020), R\$ 1,5 bilhão referente à multa de Brumadinho, a complementação do Fundo de Participação dos Estados (MP 938/2020) de acordo com o demonstrado na tabela 2.

**Tabela 2 - Variação da Receita Total**

DESCRIÇÃO	LOA 2020	REESTIMATIVA MAIO	[B-A]
	[A]	[B]	
RECEITA TOTAL	97.181.597.237	95.520.964.574	- 1.660.632.663
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>92.916.039.851</b>	<b>90.463.670.621</b>	<b>- 2.452.369.230</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	69.779.606.719	62.531.449.640	- 7.248.157.079
Diversas	6.042.967.302	6.150.138.187	107.170.885
Transferências Correntes	16.223.017.064	18.497.456.741	2.274.439.677
Outras Receitas Correntes	870.448.766	3.284.626.051	2.414.177.285
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>471.094.592</b>	<b>451.976.127</b>	<b>- 19.118.465</b>
DEDUÇÕES DE RECEITAS	- 9.868.505.586	- 8.826.002.872	1.042.502.714
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	13.662.968.380	13.431.320.699	- 231.647.681

Sob a ótica da despesa, as principais despesas do Estado (folha pagamento e duodécimos constitucionais) não são reduzidas na mesma proporção da redução de receita. Dentro da discricionariedade permitida, algumas ações foram realizadas tais como o contingenciamento orçamentário, que refletiu diretamente na diminuição do valor de custeio repassado aos órgãos e a redução no valor mensal dos precatórios pagos ao Tribunal de Justiça (fluxo deslocado para os meses de novembro e dezembro).

Em relação ao fluxo de caixa, a previsão de déficit financeiro para este exercício ainda está sendo reestimada por esta Subsecretaria, em virtude do ingresso de receitas extraordinárias e da nova projeção da receita tributária, em elaboração pela Subsecretaria da Receita, devendo este girar em torno de R\$ 9,0 bilhões.

## CONCLUSÃO:

Dado o cenário de pandemia, a situação financeira do Estado, que já era grave, foi comprometida ainda mais com os reflexos econômicos resultantes da COVID-19, em que as receitas arrecadadas não são suficientes para arcar com as despesas, como por exemplo folha de pagamento dos servidores estaduais e atendimento, de forma satisfatória, das demandas essenciais da sociedade.

Diante do exposto, mesmo com o auxílio financeiro oriundo da Lei Complementar nº 173/2020 e as demais receitas extraordinárias, a situação do caixa ainda é bastante crítica, sendo necessária a manutenção do estado de calamidade para que o governo possa adotar as medidas necessárias para o reequilíbrio fiscal do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigo Amaral de Assunção, Subsecretário**, em 15/06/2020, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15323278** e o código CRC **850C5935**.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
**Gabinete do Secretário**

Ofício SEF/GAB nº. 227/2020

Belo Horizonte, 16 de junho de 2020.

Ilmo. Senhor

**DR. MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA**

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

Consultoria Técnico-Legislativa - CTL

Belo Horizonte/MG

**Assunto: informação sobre a Situação financeira do Estado de Minas Gerais após impacto da COVID-19**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0009602/2020-58].

Senhor Consultor-Geral,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho-lhe para análise e providências a Nota Técnica SEF/STE nº 09/2020/2020, que informa sobre a Situação financeira do Estado de Minas Gerais após impacto da COVID-19 e seus reflexos.

Aproveitando a oportunidade, coloco esta Secretaria à disposição de V. S<sup>a</sup> para prestar quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**  
**Secretário de Estado de Fazenda**



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Oliveira Barbosa**, **Secretário de Estado de Fazenda**, em 16/06/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15339409** e o código CRC **8F35A8FF**.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Centro de Serviços Compartilhados

Memorando.SEPLAG/CSC.nº 90/2020

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

**Para: Silvia Caroline Lisgarten Dias**

Chefe de Gabinete da SEPLAG

**Assunto:** Resposta ao Memorando. SEPLAG/CHEFE GAB. nº 69/2020

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0028834/2020-53].

Senhora Chefe de Gabinete,

Com meus cordiais cumprimentos, refiro-me aos termos do Memorando. SEPLAG/CHEFE GAB. nº 69/2020 ([15211724](#)), no qual solicita às áreas técnicas desta pasta a relação das principais entregas e encaminhamentos realizados de forma direta ou indiretamente vinculadas no enfrentamento à COVID-19, considerando o disposto na Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020.

Nesse sentido, encaminho planilha ([15314857](#)) contendo a relação das compras emergenciais de materiais como luvas de procedimento, toucas, aventais, máscaras, TNT, dentre outros, processadas no período por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 4º da Lei 13.979/2020 e do Decreto nº 113/2020, cujos valores totais somam R\$ 150.334.592,52 (cento e cinquenta milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

No que concerne ao projeto Protege Minas que tem como objetivo principal apoiar os municípios e hospitais filantrópicos, que encontraram dificuldade na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, como máscaras, luvas, gorros e aventais, para agentes e profissionais de saúde que estão trabalhando no enfrentamento da pandemia de COVID-19, encaminho planilha ([15315023](#)) contendo a relação das 190 (cento e noventa) entidades interessadas e os atendimentos realizados até o momento. No período, foram feitos 160 (cento e sessenta) pedidos com formulários, destes, 9 municípios solicitaram duas vezes cada, totalizando 151 (cento e cinquenta e um) municípios solicitantes com formulário. Dos formulários, 124 (cento e vinte e quatro) estavam em condições de emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

Relativamente aos DAE's, foram emitidos 143 (cento e quarenta e três), sendo 19 (dezenove) em duplicidade (nove de municípios que solicitaram duas vezes, dez desmembramentos de valores e, por isso, emissão de mais de um DAE). Nesse período, foram pagos 93 (noventa e três) DAE's relativos a 78 (setenta e oito) municípios. Ocorreram ainda 63 (sessenta e três) retiradas de materiais no galpão da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, sendo 2 (dois) de dois municípios que solicitaram duas vezes.

Atenciosamente,

**Rodrigo Ferreira Matias**

Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Subsecretário(a)**, em 15/06/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15314173** e o código CRC **0087C416**.

PLANILHA – COMPRAS EMERGENCIAIS – SEPLAG

PROCESSO SEI	ÓRGÃO SOLICITANTE	PROCESSO DE COMPRA	CONTRATO	INÍCIO VIGÊNCIA	FINAL VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	TIPO DO CONTRATO	OBJETO	PROCEDIMENTO LEGAL	FORNECEDOR	CNPJ
1500.01.0014225/2020-94	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1501561 05/2020	9245572	24/03/2020	23/09/2020	27.539.247,17	Fornecimento	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento a demanda crescente provocada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19) - Materiais EPI (Luvas de procedimento, Touca, avental, máscaras: descartável procedimento, tripla com elástico, e N95)	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2020	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA.	20.235.404/0001-71
1500.01.0014240/2020-77	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1501561 06/2020	9245606	27/03/2020	26/09/2020	1.497.000,00	Fornecimento	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento a demanda crescente provocada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19) - Aquisição de Máscara N95.	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2021	KSN - PROTECAO RESPIRATORIA EIRELI	68.176.544/0001-42
1500.01.0014717/2020-02	PMMG - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1501561 09/2020	9245644	28/03/2020	27/03/2020	99.800,00	Fornecimento	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento a demanda crescente provocada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19) - Aquisição de Máscara N95.	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2022	KSN - PROTECAO RESPIRATORIA EIRELI	68.176.544/0001-42
1500.01.0014880/2020-63	SEJUSP - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	1501561 10/2020	9245631	28/03/2020	27/03/2020	648.700,00	Fornecimento	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento a demanda crescente provocada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19) - Aquisição de Máscara N95.	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2023	KSN - PROTECAO RESPIRATORIA EIRELI	68.176.544/0001-42
1500.01.0015098/2020-94	SEJUSP - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	1501561 11/2020	Entrega imediata	31/03/2020	(demanda por AF)	252.500,00	Fornecimento	Aquisição de TNT, para confecção de máscaras, para atendimento a demanda de pandemia do COVID-19, no Estado de Minas Gerais.	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2024	JMS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	84.951.649/0001-88
1500.01.0016168/2020-13	PCMG-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1501561 12/2020	Entrega imediata	31/03/2020	(demanda por AF)	80.800,00	Fornecimento	Aquisição de TNT, para confecção de máscaras, para atendimento a demanda de pandemia do COVID-19, no Estado de Minas Gerais.	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2025	JMS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	84.951.649/0001-88

1500.01.0016171/2020-29	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1501561 13/2020	Entrega imediata	31/03/2020	(demanda por AF)	286.167,34	Fornecimento	Aquisição de TNT, para confecção de máscaras, para atendimento a demanda de pandemia do COVID-19, no Estado de Minas Gerais.	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2026	JMS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	84.951.649/0001-88
1500.01.0016170/2020-56	PMMG - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1501561 14/2020	Entrega imediata	01/04/2020	(demanda por AF)	252.500,00	Fornecimento	Aquisição de TNT, para confecção de máscaras, para atendimento a demanda de pandemia do COVID-19, no Estado de Minas Gerais.	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2027	JMS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	84.951.649/0001-88
1500.01.0016175/2020-18	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1501561 15/2020	9245710	04/03/2020	03/10/2020	175.680,00	Fornecimento	aquisição de MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS COM CAPNOGRAFIA, com instalação, garantia do produto, para atendimento de demanda da Secretaria de Estado da Saúde, visando equipar as unidades hospitalares envolvidas no atendimento e combate à pandemia do COVID-19	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2027	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	11.405.384/0001-49
1320.01.0038920/2020-59	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1501561 16/2020	9245712	04/03/2020	03/10/2020	11.257.500,00	Fornecimento	Aquisição de máscaras N95, para atendimento a demanda de pandemia do COVID-19, no Estado de Minas Gerais.	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2027	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA.	20.235.404/0001-71
1500.01.0017829/2020-77	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1501561 17/2020	9245714	08/04/2020	07/10/2020	472.395,00	Fornecimento	aquisição de MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS COM CAPNOGRAFIA, com instalação, garantia do produto, para atendimento de demanda da Secretaria de Estado da Saúde, visando equipar as unidades hospitalares envolvidas no atendimento e combate à pandemia do COVID-19	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2027	R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	01.212.789/0001-07
1500.01.0017382/2020-21	SEPLAG-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1501561 18/2020	Entrega imediata	09/04/2020	(demanda por AF)	1.052.800,00	Fornecimento	aquisição de luvas de procedimento tamanho P e M, para atendimento de demanda dos municípios mineiros, visando equipar e proteger profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2027	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92
1500.01.0018434/2020-38	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1501561 19/2020	9245760	10/04/2020	09/10/2020	1.416.600,00	Fornecimento	aquisição de CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO para atendimento de demanda da Secretaria de Estado da Saúde, visando equipar as unidades hospitalares envolvidas no atendimento e combate à pandemia do COVID-19 no âmbito do SUS	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2027	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	90.909.631/0001-10

1500.01.0019011/2020-76	SEPLAG-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1501561 20/2020	9245764	10/04/2020	09/10/2020	5.149.557,50	Fornecimento	O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição emergencial de Equipamentos para Proteção Individual, visando equipar e proteger os profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19 nos municípios do Estado de Minas Gerais, em estratégia de centralização de aquisição do Governo do Estado.	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2020	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA.	20.235.404/0001-71
1500.01.0019103/2020-17	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1501561 21/2020	9245766	14/04/2020	13/10/2020	2.127.400,00	Fornecimento	aquisição de CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO para atendimento de demanda da Secretaria de Estado da Saúde, visando equipar as unidades hospitalares envolvidas no atendimento e combate à pandemia da COVID-19 no Estado de Minas Gerais no âmbito do SUS	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2020	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	03.620.716/0001-80
1500.01.0018532/2020-11	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1501561 22/2020	9245781	16/04/2020	15/10/2020	3.265.000,00	Fornecimento	aquisição de MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS COM CAPNOGRAFIA, com instalação, garantia do produto, para atendimento de demanda da Secretaria de Estado da Saúde, visando equipar as unidades hospitalares envolvidas no atendimento e combate à pandemia do COVID-19 no Estado de Minas Gerais no âmbito do SUS,	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2020	SISNAC PRODUTO PARA SAÚDE LTDA.	10.444.624/0001-51
1500.01.0019377/2020-88	FHEMIG- FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1501561 23/2020	Entrega imediata	17/04/2020	(demanda por AF)	6.310.939,70	Fornecimento	Aquisição de máscaras N95 para atendimento de demanda da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais-FHEMIG, visando equipar e proteger os profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19 no Estado de Minas Gerais	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2020	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10
1500.01.0019842/2020-46	SEPLAG-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1501561 24/2020	Entrega imediata	17/04/2020	(demanda por AF)	572.550,00	Fornecimento	aquisição de luvas de procedimento tamanho P, M e G para constituição de estoque de segurança emergencial visando atendimento de demanda dos municípios mineiros e equipar e proteger seus profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19 no Estado de Minas Gerais	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2020	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92

1500.01.0020051/2020-29	SEPLAG-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1501561 25/2020	9246004	23/04/2020	22/10/2020	7.350.000,00	Fornecimento	Aquisição emergencial de Máscaras N95, visando equipar e proteger os profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19 nos municípios do Estado de Minas Gerais, em estratégia de centralização de aquisição do Governo do Estado	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2020	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA.	20.235.404/0001-71
1500.01.0020336/2020-94	SEPLAG-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1501561 26/2020	9246005	23/04/2020	22/10/2020	8.220.000,00	Fornecimento	Aquisição emergencial de Equipamentos para Proteção Individual (máscaras descartáveis), visando equipar e proteger os profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19 nos municípios do Estado de Minas Gerais, em estratégia de centralização de aquisição para estoque emergencial do Governo do Estado	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2020	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.	14.707.364/0001-10
1500.01.0020447/2020-07	FHEMIG- FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1501561 27/2020	Entrega imediata	23/04/2020	(demanda por AF)	2.334.512,88	Fornecimento	Máscaras descartáveis para atendimento de demanda da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, visando a equipar e proteger profissionais da assistência e administrativos envolvidos no atendimento e combate a pandemia do COVID-19 nas unidades hospitalares públicas do Estado de Minas Gerais	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2020	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.	14.707.364/0001-10
1320.01.0046719/2020-73	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1501561 28/2020	9247074 (Decisão Judicial)	29/04/2020	28/04/2020	43.965.000,00	Fornecimento	Aquisição de VENTILADOR PULMONAR, com instalação, garantia do produto, para atendimento de demanda da Secretaria de Estado da Saúde	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2020	KTK INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	61.489.381/0001-09
1500.01.0018971/2020-89	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1501561 29/2020	9247090	30/04/2020	29/10/2020	5.155.780,63	Fornecimento	aquisição de KITS DE BIOLOGIA MOLECULAR (PCR) PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO COVID-19, garantia do produto, para atendimento de demanda da Secretaria de Estado da Saúde, visando a ampliação da rede diagnóstica no estado de Minas Gerais, através de inclusão de outros laboratórios públicos (diagnóstico/pesquisa) na REDELAB-COVID19, a fim de garantir o diagnóstico laboratorial dos casos suspeitos de COVID-19 no Estado de Minas Gerais no âmbito do SUS	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2020	SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA.	13.545.241/0001-68

1500.01.0020360/2020-28	SEPLAG-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1501561 30/2020	9247154	08/05/2020	07/11/2020	6.145.000,00	Fornecimento	aquisição emergencial de Equipamentos para Proteção Individual (aventais descartáveis), visando equipar e proteger os profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19 nos municípios do Estado de Minas Gerais, em estratégia de centralização de aquisição para estoque emergencial do Governo do Estado	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2020	KI-CAPAS ME	15.300.600/0001-42
1500.01.0021514/2020-07	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1501561 31/2020	9247151 (Decisão Judicial)	07/05/2020	06/11/2020	7.307.776,86	Fornecimento	aquisição de VENTILADOR PULMONAR, com instalação, garantia do produto, para atendimento de demanda da Secretaria de Estado da Saúde, visando equipar as unidades hospitalares envolvidas no atendimento e combate à pandemia do COVID-19 no Estado de Minas Gerais no âmbito do SUS	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2020	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0031-34
1500.01.0020761/2020-6	FHEMIG- FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1501561 32/2020	9247179/202	09/05/2020	08/08/2020	6.145.000,00	Fornecimento	aquisição emergencial de aventais descartáveis, visando equipar e proteger os profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19 nos hospitais estaduais da Rede FHEMI	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2020	KI-CAPAS ME	15.300.600/0001-42
1500.01.0020601/2020-20	SEPLAG-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	o Registro de Preços, mediante dispensa de licitação emergencia 01/2020	-	16/05/2020	15/08/2020	1.254.385,44	Fornecimento	Registro de Preços, mediante dispensa de licitação emergencial, em estratégia de centralização de aquisição, de máscara facial em tecido, dupla proteção, lavável, não descartável, sob demanda, futura e eventual, visando equipar e proteger os servidores e colaboradores	Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 113/2020	RESERVA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	71.354.641/0001-9
						<b>150.334.592,52</b>					

PLANILHA – ATENDIMENTOS PROJETO PROTEJE MINAS – SEPLAG

Qtde	Interessado	Data de Contato (mm/dd/aaaa)	Formulário de Demanda	Formulário em Condições de Emissão do DAE	CNPJ	Serviço	Nr_DAE	Data Pagamento (mm/dd/aaaa)	Data Vencimento (mm/dd/aaaa)
1	ÁGUA BOA	05/07/2020	SIM	NAO					
2	ALEM PARAIBA	05/11/2020	SIM	SIM	17.709.197.000.135	37 - EPI Protege Minas	3701004439589	5/18/2020	5/18/2020
3	ALFREDO DE VASCONCELOS	05/08/2020	NAO						
4	ALTO CAPARAO	05/07/2020	SIM	SIM	1.616.270.000.194	37 - EPI Protege Minas	3701003775526	05/11/2020	05/11/2020
5	ALVINOPOLIS	05/11/2020	SIM	SIM	16.725.392.000.196	37 - EPI Protege Minas	3701004335872		5/14/2020
6	AMM	5/18/2020	NAO						
7	AMVER - CAMPO DAS VERTENTES	5/15/2020	NAO						
8	ANTONIO DIAS	5/14/2020	SIM	SIM	16.796.575.000.100	37 - EPI Protege Minas	3701004803493	5/20/2020	5/20/2020
9	ARACITABA	06/09/2020	SIM	SIM	17.747.940.000.141	37 - EPI Protege Minas	3701009068635		6/15/2020
10	ARAPONGA	05/11/2020	SIM	SIM	18.132.167.000.171	37 - EPI Protege Minas	3701004494270	5/18/2020	5/18/2020
11	ARICANDUVA	5/13/2020	SIM	SIM	1.608.511.000.153	37 - EPI Protege Minas	3701004622898	5/19/2020	5/19/2020
12	ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA (Hospital JK de Rio Piracicaba)	5/21/2020	SIM	SIM	24.233.322.000.149	37 - EPI Protege Minas	3701008741603		6/15/2020
13	ASTOLFO DUTRA	5/22/2020	SIM	SIM	17.702.507.000.190	37 - EPI Protege Minas	3701005797772	5/26/2020	5/27/2020
14	AUGUSTO DE LIMA	05/11/2020	SIM	SIM	17.694.845.000.127	37 - EPI Protege Minas	3701004314824	5/13/2020	5/13/2020
15	BALDIM	5/28/2020	SIM	SIM	18.116.129.000.125	37 - EPI Protege Minas	3701009027301		6/15/2020
16	BAMBUI	5/25/2020	SIM	SIM	21.505.966.000.150	37 - EPI Protege Minas	3701006006566	5/28/2020	5/29/2020
17	BELO ORIENTE	5/14/2020	SIM	SIM	17.005.653.000.166	37 - EPI Protege Minas	3701004969804	5/25/2020	5/25/2020
18	BETIM	05/08/2020	NAO						
20	BOM JESUS DO AMPARO	5/13/2020	NAO						
21	BONFINÓPOLIS DE MINAS	06/02/2020	SIM	SIM	18.125.138.000.182	37 - EPI Protege Minas	3701007443226	06/08/2020	06/08/2020
22	BRASILIA DE MINAS 1	05/04/2020	SIM	SIM	18.017.442.000.106	37 - EPI Protege Minas	370100388930	05/05/2020	05/05/2020
0,1	BRASILIA DE MINAS 2	06/03/2020	SIM	SIM	18.017.442.000.106	37 - EPI Protege Minas	3701007962495	06/04/2020	06/08/2020
25	CALDAS	05/11/2020	SIM	NAO					
26	CAMPESTRE	05/08/2020	SIM	SIM	18.178.400.000.157	37 - EPI Protege Minas	3701004651006		5/19/2020
27	CAMPO BELO	5/18/2020	SIM	SIM	18.659.334.000.137	37 - EPI Protege Minas	3701005990157	5/27/2020	5/29/2020
28	CANAPOLIS	05/12/2020	SIM	SIM	18.457.200.000.133	37 - EPI Protege Minas	3701004499140	5/18/2020	5/18/2020
29	CANA VERDE	5/25/2020	SIM	NAO					
30	CANTAGALO 1	05/11/2020	SIM	SIM	1.617.441.000.108	37 - EPI Protege Minas	3701004781112	5/18/2020	5/20/2020
0,1	CANTAGALO 2	5/22/2020	SIM	SIM	1.617.441.000.108	37 - EPI Protege Minas	3701005738041	5/22/2020	5/27/2020
32	CARANDAI 1	05/08/2020	SIM	SIM	18.094.797.000.107	37 - EPI Protege Minas	3701004092317	05/12/2020	05/12/2020
0,1	CARANDAI 2	06/01/2020	SIM	SIM	19.558.782.000.107	37 - EPI Protege Minas	3701009018492		6/16/2020
34	CATAGUASES 1	5/14/2020	SIM	SIM	17.702.499.000.181	37 - EPI Protege Minas	3701007430019	06/02/2020	06/08/2020
0,1	CATAGUASES 1	5/14/2020	SIM	SIM	17.702.499.000.181	37 - EPI Protege Minas	3701007430680	06/02/2020	06/08/2020
36	CATAS ALTAS DA NORUEGA 1	5/18/2020	SIM	SIM	19.718.378.000.153	37 - EPI Protege Minas	3701006508839	06/01/2020	06/01/2020
0,1	CATAS ALTAS DA NORUEGA 1	5/18/2020	SIM	SIM	19.718.378.000.153	37 - EPI Protege Minas	3701006509410	06/01/2020	06/01/2020
38	CATUJI	05/11/2020	SIM	NAO					
39	CATUTI	05/08/2020	SIM	SIM	1.612.502.000.136	37 - EPI Protege Minas	3701004224736	5/13/2020	5/13/2020
40	CHAPADA DO NORTE	05/06/2020	SIM	SIM	16.886.608.000.103	37 - EPI Protege Minas	3701004171357	5/13/2020	5/13/2020
41	CIPOTANEA	05/08/2020	SIM	NAO					
42	CISUM (Leopoldina)	5/13/2020	SIM	SIM	877.406.000.157	37 - EPI Protege Minas	3701006164471	5/27/2020	06/01/2020
43	CEAE/CISUM (Leopoldina)	5/19/2020	SIM	SIM	877.406.000.157	37 - EPI Protege Minas	3701005686636	5/22/2020	5/26/2020
44	CISTRI/SAMU	05/05/2020	NAO						
45	CIS-URG OESTE/SAMU	05/12/2020	SIM	SIM	20.059.618.000.134	37 - EPI Protege Minas	3701004803728	5/18/2020	5/18/2020
46	CLARO DOS POÇÕES	5/18/2020	SIM	NAO					
47	COLUNA	5/21/2020	SIM	SIM	18.307.397.000.124	37 - EPI Protege Minas	3701005918553	5/25/2020	06/01/2020
48	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	5/15/2020	SIM	SIM	18.428.854.000.139	37 - EPI Protege Minas	3701005054834		5/25/2020
49	CONEGO MARINHO	05/12/2020	SIM	NAO					
50	CONQUISTA	5/15/2020	SIM	SIM	18.428.888.000.123	37 - EPI Protege Minas	3701008798702		6/15/2020
51	COQUEIRAL	5/26/2020	NAO						
53	CORONEL FABRICIANO	05/07/2020	SIM	NAO					
54	CORONEL XAVIER CHAVES	05/06/2020	SIM	NAO					
55	CORREGO FUNDO	05/07/2020	SIM	SIM	1.614.862.000.177	37 - EPI Protege Minas	3701003948625		05/12/2020
56	COSEMMSG	05/07/2020	NAO						
58	CRUZILIA	5/21/2020	SIM	SIM	18.008.904.000.129	37 - EPI Protege Minas	3701005732671	5/26/2020	5/27/2020
59	DIAMANTINA	05/08/2020	NAO						
60	DIOGO DE VASCONCELOS	05/12/2020	SIM	SIM	18.295.311.000.190	37 - EPI Protege Minas	3701004470338	5/18/2020	5/18/2020
61	DIVINESIA 1	05/07/2020	SIM	SIM	18.128.280.000.183	37 - EPI Protege Minas	3701003824951	05/11/2020	05/11/2020
0,1	DIVINESIA 2	06/04/2020	SIM	SIM	9.301.041.000.192	37 - EPI Protege Minas	3701008430331	06/08/2020	06/12/2020
63	DOM JOAQUIM	05/11/2020	SIM	NAO					
64	DOM SILVERIO	05/12/2020	SIM	SIM	18.297.226.000.161	37 - EPI Protege Minas	3701004794737		5/20/2020
65	DORES DE CAMPOS	05/11/2020	SIM	SIM	13.443.816.000.131	37 - EPI Protege Minas	3701005355303	5/22/2020	5/26/2020
66	DORES DO INDAIÁ	5/25/2020	NAO						
67	DORES DO TURVO	05/08/2020	SIM	NAO					
68	DORES DE GUANHAES	5/25/2020	SIM	NAO					
69	FELUMA	4/30/2020	SIM	SIM	17.178.203.000.680	37 - EPI Protege Minas	3701004791681		5/18/2020
70	FORMOSO	05/06/2020	SIM	SIM	18.125.153.000.120	37 - EPI Protege Minas	3701004776662	5/19/2020	5/20/2020
71	FRANCISCO SÁ	05/08/2020	NAO						

72	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV	5/14/2020	NAO							
73	FUNILANDIA	05/05/2020	SIM	NAO						
74	GAMELEIRAS	05/12/2020	SIM	SIM	1.612.482.000.101	37 - EPI Protege Minas	3701005725909	5/25/2020	5/27/2020	
75	GUARACIAMA	5/25/2020	SIM	NAO						
76	GUIMARANIA	5/13/2020	SIM	SIM	18.602.052.000.101	37 - EPI Protege Minas	3701004938135	5/18/2020	5/25/2020	
77	HOSPITAL CESAR LEITE	05/12/2020	NAO							
78	HOSPITAL CRISTO REI (Montalvania)	05/07/2020	SIM	SIM	1.709.779.100.112	37 - EPI Protege Minas	3701004629825		5/19/2020	
80	HOSPITAL DA BALEIA	5/13/2020	NAO							
81	HOSPITAL QUELUZ	05/07/2020	NAO							
82	HOSPITAL SAO JOSÉ	5/21/2020	NAO							
83	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO (Poté)	05/06/2020	SIM	NAO						
84	IAPU	5/26/2020	SIM	NAO						
85	IBERTIOGA	5/26/2020	SIM	SIM	18.094.839.000.100	37 - EPI Protege Minas	3701007979401	06/04/2020	06/08/2020	
86	IGARAPÉ	05/12/2020	SIM	NAO						
87	ILICÍNEA	5/13/2020	NAO							
88	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	05/12/2020	NAO							
89	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBERTIOGA	5/19/2020	SIM	SIM	19.032.960.000.161	37 - EPI Protege Minas	3701006807577	5/29/2020	06/02/2020	
90	ITABIRITO	5/29/2020	NAO							
91	ITAPEVA	5/14/2020	SIM	SIM	18.677.625.000.158	37 - EPI Protege Minas	3701005147581	5/27/2020	12/28/2020	
92	ITAUNA	05/06/2020	SIM	SIM	18.309.724.000.187	37 - EPI Protege Minas	3701003589099	05/07/2020	05/07/2020	
93	ITAVERAVAL	05/07/2020	SIM	SIM	19.718.386.000.108	37 - EPI Protege Minas	3701003851915		05/11/2020	
94	ITURAMA	05/08/2020	SIM	NAO						
95	JACÚ	05/08/2020	SIM	SIM	18.186.056.000.148	37 - EPI Protege Minas	3701003985334		05/12/2020	
96	JEQUITIBA	05/08/2020	SIM	SIM	18.062.208.000.109	37 - EPI Protege Minas	3701007334401	06/08/2020	06/08/2020	
98	JUIZ DE FORA	05/05/2020	SIM	SIM	18.338.178.000.102	37 - EPI Protege Minas	3701009095527		6/19/2020	
99	LADAINHA 1	05/07/2020	SIM	SIM	18.404.863.000.190	37 - EPI Protege Minas	3701003745422	05/08/2020	05/08/2020	
0,1	LADAINHA 2	5/27/2020	SIM	SIM	18.404.863.000.190	37 - EPI Protege Minas	3701006713921	5/29/2020	06/02/2020	
101	LAGAMAR	5/20/2020	SIM	SIM	18.192.260.000.171	37 - EPI Protege Minas	3701005510244	5/21/2020	5/25/2020	
102	LAGOA FORMOSA	5/25/2020	SIM	SIM	18.602.078.000.141	37 - EPI Protege Minas	3701006515436	5/29/2020	06/01/2020	
103	LAGOA GRANDE	4/30/2020	SIM	SIM	23.097.454.000.128	37 - EPI Protege Minas	3701003201490	05/04/2020	05/04/2020	
104	LARANJAL	05/08/2020	SIM	SIM	17.947.615.000.122	37 - EPI Protege Minas	3701004335538	5/13/2020	5/14/2020	
105	LEOPOLDINA	5/20/2020	NAO							
106	MANHUAÇU	05/06/2020	SIM	NAO						
107	MARAVILHAS	05/11/2020	SIM	SIM	18.313.841.000.114	37 - EPI Protege Minas	3701007335075	06/05/2020	06/08/2020	
108	MARLIERIA	5/15/2020	SIM	SIM	16.796.872.000.148	37 - EPI Protege Minas	3701005075050	5/25/2020	5/25/2020	

110	MATIAS CARDOSO	05/11/2020	SIM	SIM	25.209.115.000.111	37 - EPI Protege Minas	3701004980778	5/25/2020	5/25/2020	
111	MENDES PIMENTEL	5/14/2020	SIM	SIM	18.505.347.000.151	37 - EPI Protege Minas	3701004945069		5/25/2020	
112	MESQUITA	06/08/2020	NAO							
113	MIRAI 1	05/07/2020	SIM	SIM	17.966.201.000.140	37 - EPI Protege Minas	3701003732541	05/08/2020	05/08/2020	
0,1	MIRAI 2	5/27/2020	SIM	SIM	17.966.201.000.140	37 - EPI Protege Minas	3701006423108	5/28/2020	06/01/2020	
115	MOEDA	05/06/2020	NAO							
116	MONJOLOS	5/18/2020	SIM	SIM	17.754.169.000.130	37 - EPI Protege Minas	3701005203180	5/22/2020	12/28/2020	
117	MONTE SANTO DE MINAS	5/14/2020	SIM	SIM	18.241.372.000.175	37 - EPI Protege Minas	3701005084610	5/25/2020	5/25/2020	
118	MONTES CLAROS	05/07/2020	SIM	SIM	22.678.874.000.135	37 - EPI Protege Minas	3701005271312		5/25/2020	
119	MURIAÉ	5/13/2020	NAO							
120	NAQUE	06/05/2020	SIM	SIM	1.613.208.000.149	37 - EPI Protege Minas	3701008563730		06/12/2020	
121	NINHEIRA	05/11/2020	SIM	NAO						
123	NOVA RESENDE	05/12/2020	SIM	NAO						
124	NOVA SERRANA	5/25/2020	SIM	SIM	18.291.385.000.159	37 - EPI Protege Minas	3701006443087	5/29/2020	06/01/2020	
125	OURO FINO	5/26/2020	SIM	SIM	18.671.271.000.134	37 - EPI Protege Minas	3701007703198	06/08/2020	06/08/2020	
127	PAINS	06/08/2020	NAO							
128	PAI PEDRO 1	05/07/2020	SIM	SIM	1.612.479.000.180	37 - EPI Protege Minas	3701003701778	05/08/2020	05/08/2020	
0,1	PAI PEDRO 2	06/09/2020	SIM	SIM	1.612.479.000.180	37 - EPI Protege Minas	3701008849129		6/15/2020	
130	PARA DE MINAS 1	05/08/2020	SIM	SIM	18.313.817.000.185	37 - EPI Protege Minas	3701004388003	5/14/2020	5/14/2020	
132	PASSABÉM	06/01/2020	SIM	SIM	18.299.511.000.111	37 - EPI Protege Minas	3701007142757	06/02/2020	06/05/2020	
133	PASSOS	05/07/2020	NAO							
136	PEDRA AZUL	05/05/2020	SIM	SIM	18.414.565.000.180	37 - EPI Protege Minas	3701003476880	05/06/2020	05/06/2020	
137	PEDRA DO INDAIÁ	06/02/2020	NAO							
138	PIAU	5/19/2020	SIM	SIM	18.338.236.000.106	37 - EPI Protege Minas	3701005363896	5/20/2020	5/26/2020	
139	PIRAJUBA	5/25/2020	SIM	SIM	18.428.847.000.137	37 - EPI Protege Minas	3701006380786		06/01/2020	
141	PIUMHI	05/11/2020	NAO							
142	PONTE NOVA	4/30/2020	NAO							
143	PONTO DOS VOLANTES	05/06/2020	NAO							
144	POCRANE	06/02/2020	SIM	NAO						
145	PRESIDENTE JUSCELINO	05/05/2020	SIM	SIM	17.695.057.000.155	37 - EPI Protege Minas	3701003515168		05/07/2020	
146	PSF MOC	05/08/2020	NAO							
147	RIO DOCE	05/07/2020	SIM	SIM	18.316.265.000.169	37 - EPI Protege Minas	3701004584287	5/14/2020	5/19/2020	
148	RIO NOVO	05/06/2020	SIM	SIM	18.338.244.000.144	37 - EPI Protege Minas	3701003640141	05/07/2020	05/08/2020	
150	RODEIRO	05/08/2020	SIM	SIM	18.128.256.000.144	37 - EPI Protege Minas	3701004600444	5/18/2020	5/19/2020	
151	SALINAS	05/06/2020	SIM	SIM	24.359.333.000.170	37 - EPI Protege Minas	3701003724476	05/08/2020	05/08/2020	
152	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA	05/06/2020	NAO							

153	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDRALVA	05/08/2020	NAO						
155	SANTA FE DE MINAS	05/06/2020	SIM	SIM	18.279.075.000.119	37 - EPI Protege Minas	3701004655893	5/15/2020	5/22/2020
156	SANTA HELENA DE MINAS	5/13/2020	SIM	SIM	1.613.395.000.160	37 - EPI Protege Minas	3701005060516	5/22/2020	5/25/2020
157	SANTANA DA VARGEM	05/08/2020	SIM	SIM	18.245.183.000.170	37 - EPI Protege Minas	3701004539087	5/18/2020	5/19/2020
158	SANTANA DE CATAGUASES	05/08/2020	SIM	SIM	17.702.515.000.136	37 - EPI Protege Minas	3701004608879	5/14/2020	5/19/2020
159	SANTANA DO JACARE	5/14/2020	SIM	SIM	17.888.116.000.101	37 - EPI Protege Minas	3701004665791	5/19/2020	5/19/2020
160	SANTA RITA DE IBITIPOCA	06/05/2020	SIM	SIM	18.094.862.000.196	37 - EPI Protege Minas	3701008440158		06/12/2020
161	SANTO ANTONIO DO AMPARO	5/22/2020	SIM	SIM	18.244.335.000.110	37 - EPI Protege Minas	3701005773423	5/27/2020	5/27/2020
162	SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ	5/15/2020	SIM	NAO					
164	SAO GERALDO	05/07/2020	SIM	SIM	18.137.935.000.180	37 - EPI Protege Minas	3701004639561	5/22/2020	5/22/2020
165	SAO GONÇALO DO PARÁ	06/02/2020	SIM	SIM	18.291.369.000.166	37 - EPI Protege Minas	3701008751595		6/15/2020
166	SAO GONÇALO DO RIO ABAIXO	06/05/2020	NAO						
168	SAO JOAO DA PONTE	5/21/2020	SIM	NAO					
169	SAO JOAO DEL REI 1	05/08/2020	SIM	SIM	17.749.896.000.109	37 - EPI Protege Minas	3701005793483	5/27/2020	5/27/2020
0,1	SAO JOAO DEL REI 1	05/08/2020	SIM	SIM	17.749.896.000.109	37 - EPI Protege Minas	3701005787793	5/27/2020	5/27/2020
0,2	SAO JOAO DEL REI 1	05/08/2020	SIM	SIM	17.749.896.000.109	37 - EPI Protege Minas	3701005788374	5/27/2020	5/27/2020
0,3	SAO JOAO DEL REI 1	05/08/2020	SIM	SIM	17.749.896.000.109	37 - EPI Protege Minas	3701005788862	5/27/2020	5/27/2020
0,4	SAO JOAO DEL REI 1	05/08/2020	SIM	SIM	17.749.896.000.109	37 - EPI Protege Minas	3701005789281	5/27/2020	5/27/2020
0,5	SAO JOAO DEL REI 1	05/08/2020	SIM	SIM	17.749.896.000.109	37 - EPI Protege Minas	3701005790336	5/27/2020	5/27/2020
0,6	SAO JOAO DEL REI 1	05/08/2020	SIM	SIM	17.749.896.000.109	37 - EPI Protege Minas	3701005790905	5/27/2020	5/27/2020
0,7	SAO JOAO DEL REI 1	05/08/2020	SIM	SIM	17.749.896.000.109	37 - EPI Protege Minas	3701005791324	5/27/2020	5/27/2020
0,8	SAO JOAO DEL REI 1	05/08/2020	SIM	SIM	17.749.896.000.109	37 - EPI Protege Minas	3701005791731	5/27/2020	5/27/2020
179	SAO JOAO DO ORIENTE	05/08/2020	SIM	SIM	18.338.848.000.190	37 - EPI Protege Minas	3701004952308	5/25/2020	5/25/2020
180	SÃO JOAO DO PACUI	05/12/2020	SIM	SIM	1.612.474.000.157	37 - EPI Protege Minas	3701004482051		5/18/2020
181	SAO JOAO DO PARAÍSO	05/08/2020	NAO						
182	SAO JOSE DA LAPA	05/07/2020	SIM	SIM	42.774.281.000.180	37 - EPI Protege Minas	3701005184452	5/20/2020	12/28/2020
183	SÃO JOSE DO ALEGRE	05/07/2020	SIM	SIM	18.025.999.000.199	37 - EPI Protege Minas	3701003856887		05/11/2020
184	SAO JOSÉ DO JACURI	05/08/2020	NAO						
185	SÃO JOSE DO MANTIMENTO	5/25/2020	SIM	SIM	18.392.514.000.103	37 - EPI Protege Minas	3701006176925	06/01/2020	06/01/2020
186	SAO PEDRO DOS FERROS	5/14/2020	SIM	SIM	19.243.500.000.182	37 - EPI Protege Minas	3701004972856	5/19/2020	5/25/2020
187	SAO TIAGO	06/03/2020	NAO						
188	SAO TOMÁS DE AQUINO	5/27/2020	NAO						
189	SENHORA DE OLIVEIRA	05/11/2020	SIM	SIM	23.515.703.000.158	37 - EPI Protege Minas	3701005088755	5/21/2020	5/25/2020
190	SENHORA DOS REMEDIOS	05/12/2020	SIM	SIM	18.094.870.000.132	37 - EPI Protege Minas	3701004502507	5/18/2020	5/18/2020
191	SILVEIRANIA	5/13/2020	SIM	SIM	17.744.558.000.184	37 - EPI Protege Minas	3701005163242		5/25/2020
192	SIMONESIA	06/05/2020	SIM	SIM	18.385.120.000.110	37 - EPI Protege Minas	3701008447349	06/10/2020	06/12/2020

193	TAQUARAÇU DE MINAS	05/11/2020	SIM	NAO					
194	TIMOTEO	5/27/2020	SIM	SIM	19.875.020.000.134	37 - EPI Protege Minas	3701007091273	06/05/2020	06/05/2020
195	TOLEDO	05/07/2020	SIM	NAO					
196	TRES MARIAS (Hospital Sao Francisco)	5/19/2020	SIM	SIM	18.048.223.000.194	37 - EPI Protege Minas	3701005219698		5/25/2020
197	TUMIRITINGA 1	05/11/2020	SIM	SIM	21.078.563.000.172	37 - EPI Protege Minas	3701004250702	5/13/2020	5/13/2020
0,1	TUMIRITINGA 2	06/08/2020	SIM	SIM	21.078.563.000.172	37 - EPI Protege Minas	3701009063846		6/15/2020
199	TURMALINA	05/12/2020	SIM	SIM	25.324.187.000.100	37 - EPI Protege Minas	3701005082226	5/21/2020	5/25/2020
200	TURVOLANDIA	06/04/2020	SIM	SIM	11.407.892.000.166	37 - EPI Protege Minas	3701008161461		06/09/2020
201	UBAÍ	05/05/2020	NAO						
203	URUCUIA	05/12/2020	SIM	NAO					
204	VARGINHA	05/08/2020	NAO						
205	VARZEA DA PALMA	05/08/2020	SIM	SIM	18.279.059.000.126	37 - EPI Protege Minas	3701004478193		5/18/2020
206	VAZANTE	5/19/2020	SIM	SIM	18.278.069.000.147	37 - EPI Protege Minas	3701007139471	06/02/2020	06/05/2020
207	VESPASIANO	06/05/2020	SIM	SIM	18.715.425.000.223	37 - EPI Protege Minas	3701008466483		06/12/2020
208	VIEIRAS	05/08/2020	SIM	SIM	17.947.599.000.178	37 - EPI Protege Minas	3701005401836	5/25/2020	5/25/2020
209	VIRGINOPOLIS	05/08/2020	SIM	SIM	18.307.512.000.160	37 - EPI Protege Minas	3701004613236	5/19/2020	5/19/2020

190



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Subsecretaria de Planejamento e Orçamento**

Memorando.SEPLAG/SPLOR.nº 54/2020

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

**Para:** Silvia Listgarten

Chefia de Gabinete da SEPLAG

**Assunto:** Relatório Trimestral da Evolução das Despesas e Receitas do Estado de Minas Gerais e principais entregas vinculadas no enfrentamento à COVID-19

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0028834/2020-53].

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Memorando.SEPLAG/CHEFE GAB.nº 69/2020 (15211724) encaminho anexo a Nota Técnica Splor nº 72/2020 com o Relatório Trimestral da Evolução das despesas e receitas do Estado de Minas Gerais, conforme determina o art. 1º, §2º da Resolução n. 5.529, de 25 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus, no âmbito do Estado de Minas Gerais

A seguir, apresento as principais entregas e encaminhamentos realizados de forma direta ou indiretamente vinculadas no enfrentamento à COVID-19, no âmbito da competência da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPLOR:

1. Criação do programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19 (Lei nº 23.632, de 02 de abril de 2020) com o objetivo de proteger os cidadãos mineiros dos impactos decorrentes da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus no âmbito da Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, exercício 2020.

2. Publicação do Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo (Decreto nº 47.904/2020) que tem por objetivo direcionar ações gerais para mitigar os impactos financeiros causados pela epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID – 19 e atualizar os limites orçamentários dos órgãos e entidades para o exercício de 2020, previstos no Anexo I do Decreto de Programação Orçamentária/2020 (Decreto nº 47.865, de 14 de fevereiro de 2020).

3. Viabilização e orientação aos órgãos e entidades sobre a criação de Unidade de Programação de Gasto - UPG em razão dos gastos com a COVID – 19.

4. Apoio na realização de contrato de gestão para operação dos hospitais de campanha.

5. Revisão geral dos contratos de gestão e termos de parceria em decorrência dos impactos da Covid-19.

Atenciosamente,

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Magno Parreira de Sousa, Subsecretário(a)**, em 15/06/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15312336** e o código CRC **5A8E33B8**.

---



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Subsecretaria de Planejamento e Orçamento**

Nota Técnica nº SEPLAG/SPLOR nº. 76/2020

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

**ASSUNTO: Primeiro Relatório Trimestral - Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020 - Estado de Calamidade Pública – Coronavírus**

**REFERÊNCIA: Processo SEI 1500.01.0028834/2020-53**

Em atenção ao art. 1º, §2º da Resolução n. 5.529, de 25 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus, no âmbito do Estado de Minas Gerais, apresento a seguir o relatório trimestral da evolução da receita e da despesa do Estado.

Ressalta-se que a despeito deste relatório advir de periodicidade trimestral fixada pelo regramento legal supra, com início marcado em abril de 2020. No entanto, para cumprir o objetivo de elucidar a evolução das contas públicas até o momento, se faz imperioso, recuperar os dados da execução orçamentária desde o início do exercício corrente.

**RECEITAS ESTADUAIS**

Tão logo deflagrou-se o contexto de pandemia em terras mineiras, intensos esforços do Poder Executivo estavam voltados a projetar o cenário fiscal em médio prazo, donde apurava-se que o governo mineiro deveria se preparar para lidar, até o final do ano, com uma frustração total de receitas da ordem de R\$ 7,5 bilhões, sendo que mais de 95% dessa queda estava estimada para acontecer na arrecadação do ICMS - principal receita do Estado. Com o fechamento desse primeiro trimestre de enfrentamento ao coronavírus, já é possível perceber uma queda expressiva da receita tributária de Minas, na ordem de R\$ 2,07 bilhões; destes, R\$ 1,46 bilhões ocorridos somente no ICMS. Ademais, é possível perceber que os impactos deletérios na atividade econômica e a consequente retração na capacidade arrecadatória do Estado somente são confrontados pelo aumento das receitas registradas na matriz Outras Receitas Correntes. Explica-se.

Na citada matriz de natureza de receita, Outras Receitas Correntes, vem sendo registrados tanto os recursos que entraram para o Estado de Minas Gerais de forma excepcional, não relacionados ao coronavírus, como aqueles recebidos diretamente no intuito de auxiliar no enfrentamento da pandemia e na mitigação de seus efeitos. No bojo dessas receitas destacam-se R\$ 781 milhões já recebidos a título de precatórios disputados em ação envolvendo o antigo BEMGE e R\$ 1,5 bilhões recebidos em acertos decorrentes do rompimento da barragem de Brumadinho. Por fim, é nessa mesma matriz também que estão sendo registrados os valores a serem recebidos a título da compensação prevista na Medida Provisória 938/2020 e do auxílio constante da Lei Complementar 173/2020, totalizando um valor estimado de R\$ 3,4 bilhões para o ano de 2020. A Tabela 01 a seguir detalham os valores da receita recebidos.

Por fim, é relevante destacar que, apesar de o apurado total das receitas sinalizar uma variação positiva no comparado com a análise ponderada daquelas receitas estimadas na LOA 2020 para o período de janeiro a maio, esse fato se deve especialmente à majoração das receitas intraorçamentárias. O aumento dessas receitas intraorçamentárias se deve, por sua vez, na sua quase totalidade (R\$ 715,5 milhões), a um aumento nos aportes periódicos para amortização do déficit atuarial do Fundo de Previdência – FUNFIP. Esse destaque é essencial para a análise em comento, pois as receitas intraorçamentárias, enquanto decorrentes de operações entre órgãos pertencentes ao mesmo orçamento fiscal, não tem o condão de afetar o resultado fiscal do Estado. Portanto, na apuração da real situação fiscal do Estado, torna-se relevante expurgar os eventuais efeitos de majoração ou retração ocorridos nas operações intraorçamentárias.

**Tabela 01 – Análise Comparada das Receitas Orçamentárias Executadas entre janeiro e maio de 2019 e 2020 e receita prevista na Lei Orçamentária Anual 2020 para o mesmo período em MG**

DESCRIÇÃO	2019 [A]	LOA 2020 [B]	ARRECADADO 2020 [C]	[C - B]	[C / B]
<b>Total</b>	<b>42.088.154.871</b>	<b>39.289.011.436</b>	<b>41.356.318.204</b>	<b>2.067.306.768</b>	<b>5,3%</b>
<b>(I) RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.993.453.397</b>	<b>40.328.835.239</b>	<b>40.205.401.192</b>	<b>- 123.434.046</b>	<b>-0,3%</b>
<b>1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>29.853.867.292</b>	<b>30.597.222.791</b>	<b>28.373.233.413</b>	<b>- 2.223.989.378</b>	<b>-7,3%</b>
1.1.1 ICMS - Principal	20.650.927.344	21.110.854.590	19.645.990.856	- 1.464.863.734	-6,9%
1.1.2 ICMS - Acessórias	438.266.303	286.486.171	279.463.200	- 7.022.971	-2,5%
1.1.3 IPVA - Principal	4.653.068.551	5.093.291.075	4.778.105.268	- 315.185.807	-6,2%
1.1.4 IPVA - Acessórias	213.451.955	192.553.439	185.323.530	- 7.229.909	-3,8%
1.1.5 ITCD - Principal	301.181.907	279.114.666	310.169.427	31.054.760	11,1%
1.1.6 ITCD - Acessórias	12.247.293	9.702.984	11.701.662	1.998.678	20,6%
1.1.7 IRRF - Principal	1.793.379.344	1.910.798.133	1.676.411.541	- 234.386.592	-12,3%
1.1.8 Outras Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições	1.767.696.922	1.693.353.046	1.464.883.263	- 228.469.782	-13,5%
1.1.9 Outras Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições	23.647.674	21.068.686	21.184.666	115.980	0,6%
<b>1.2 Receita de Contribuições</b>	<b>1.314.872.363</b>	<b>1.291.077.116</b>	<b>1.414.063.343</b>	<b>122.986.226</b>	<b>9,5%</b>
<b>1.3 Receita Patrimonial</b>	<b>724.590.423</b>	<b>275.888.579</b>	<b>561.164.691</b>	<b>285.276.112</b>	<b>103,4%</b>
<b>1.4 Receita Agropecuária</b>	<b>2.187.983</b>	<b>2.360.082</b>	<b>2.358.155</b>	<b>- 1.927</b>	<b>-0,1%</b>
<b>1.5 Receita Industrial</b>	<b>339.088.033</b>	<b>281.044.358</b>	<b>259.883.069</b>	<b>- 21.161.289</b>	<b>-7,5%</b>
<b>1.6 Receita de Serviços</b>	<b>505.686.878</b>	<b>284.902.756</b>	<b>335.123.241</b>	<b>50.220.485</b>	<b>17,6%</b>
<b>1.7 Transferências Correntes</b>	<b>6.758.056.546</b>	<b>7.297.543.735</b>	<b>6.583.431.684</b>	<b>- 714.112.051</b>	<b>-9,8%</b>
7.1 Cota-Parte do FPE	1.997.468.420	2.030.159.699	1.904.624.687	- 125.535.012	-6,2%
7.2 Transferências da LC 87/1996	-	82.105.010	-	- 82.105.010	-100,0%
7.3 Transferências da LC 61/1989	241.048.615	265.323.463	198.396.469	- 66.926.994	-25,2%
7.4 Transferências do FUNDEB	3.471.944.369	3.980.102.551	3.421.556.637	- 558.545.914	-14,0%
7.5 Outras Transferências Correntes	1.047.595.142	939.853.011	1.058.853.891	119.000.879	12,7%
<b>1.9 Outras Receitas Correntes</b>	<b>495.103.879</b>	<b>298.795.821</b>	<b>2.676.143.596</b>	<b>2.377.347.775</b>	<b>795,6%</b>
<b>(II) RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>56.190.844</b>	<b>170.974.266</b>	<b>94.263.671</b>	<b>- 76.710.595</b>	<b>-44,9%</b>
<b>2.1 Operações de Crédito</b>	<b>-</b>	<b>76.102.804</b>	<b>1.251.034</b>	<b>- 74.851.770</b>	<b>-98,4%</b>
<b>2.2 Alienação de Bens</b>	<b>1.782.546</b>	<b>9.945.718</b>	<b>3.219.477</b>	<b>- 6.726.241</b>	<b>-67,6%</b>
<b>2.3 Amortização de Empréstimos</b>	<b>30.878.560</b>	<b>25.500.483</b>	<b>28.299.965</b>	<b>2.799.481</b>	<b>11,0%</b>
<b>2.4 Transferências de Capital</b>	<b>23.529.738</b>	<b>40.925.261</b>	<b>61.493.195</b>	<b>20.567.934</b>	<b>50,3%</b>
<b>2.5 Outras Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>18.500.000</b>	<b>-</b>	<b>- 18.500.000</b>	<b>-100,0%</b>
<b>(III) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>- 4.117.919.112</b>	<b>- 4.192.935.268</b>	<b>- 3.918.598.885</b>	<b>274.336.384</b>	<b>-6,5%</b>
<b>(IV) RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6.156.429.742</b>	<b>4.081.416.788</b>	<b>4.975.252.225</b>	<b>893.835.438</b>	<b>21,9%</b>

Fonte: Armazém SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira

Nota: Valores arrecadados de Janeiro/Maio. Para cálculo desse horizonte sobre os valores da LOA 2020 (coluna [B]), foi utilizada a média apurada da proporção da execução dos primeiros 5 meses nos anos de 2016 a 2019, sobre o valor total arrecadado em cada exercício.

## DESPESAS ESTADUAIS

No contínuo esforço e dever de perseguir o equilíbrio fiscal, já no início de fevereiro o governo trabalhou na revisão dos gastos previstos em custeio e capital de todos os órgãos e entidades do orçamento fiscal do Poder Executivo. Nesse sentido, houve o contingenciamento de aproximadamente R\$1,33 bilhão em relação ao valor sancionado na Lei Orçamentária Anual 2020 (LOA 2020), conforme é possível se extrair do Decreto de Programação Orçamentária (Decreto nº 47.865/2020). Para além disso, com o advento da pandemia, o que se seguiu foi o lançamento pelo Governo Estadual daquele que foi chamado de **Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo**, estatuído pelo Decreto nº 47.904/2020, publicado em março, o qual trouxe um novo e significativo aperto orçamentário para todos os órgãos e entidades, resguardando tão somente as unidades de saúde que estão diretamente envolvidas no combate à pandemia.

Dentre as medidas tomadas para a contenção das despesas de modo geral no Poder Executivo, promoveu-se um contingenciamento adicional da ordem de R\$2,52 bilhões nas despesas de custeio e capital que, somado ao estabelecido no Decreto de Programação Orçamentária, resulta em R\$3,85 bilhões contingenciados em relação ao valor publicado inicialmente na LOA 2020. Os ajustes mencionados correspondem a, aproximadamente, 24,2% do montante inicialmente orçado (R\$ 15,9 bilhões) para as despesas de custeio e capital do Poder Executivo estadual e deixaram diversos órgãos em situação de estrangulamento, com supressão de contratos e paralisação temporária de políticas públicas. O detalhamento dos valores respectivos às despesas do Estado encontra-se na Tabela 02 em sequência.

**Tabela 02** – Análise Comparada das Despesas Orçamentárias Executadas entre janeiro e maio de 2019 e 2020 e despesa fixada na Lei Orçamentária Anual 2020 para o mesmo período em MG.

DESCRIÇÃO	2019 [A]	LOA 2020 [B]	EMPENHADO 2020 [C]	LIQUIDADO 2020 [D]	[ C - B ]	[ C / B ]
<b>Total</b>	<b>43.949.169.902</b>	<b>41.972.239.628</b>	<b>45.985.398.675</b>	<b>37.191.358.555</b>	<b>4.013.159.047</b>	<b>9,56%</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>43.238.980.557</b>	<b>40.061.380.066</b>	<b>44.180.054.536</b>	<b>35.671.710.186</b>	<b>4.118.674.471</b>	<b>10,28%</b>
<b>1. Pessoal (ativo e inativo)</b>	<b>19.672.176.888</b>	<b>19.905.252.592</b>	<b>19.244.887.897</b>	<b>19.241.754.047</b>	<b>- 660.364.695</b>	<b>-3,32%</b>
1.1.1 Constitucional Educação - Ativos	3.279.525.526	3.083.485.562	3.198.675.832	3.198.364.425	115.190.270	3,74%
1.1.2 Constitucional FAPEMIG	2.580.339	2.806.089	2.880.952	2.880.952	74.863	2,67%
1.1.3 Constitucional Saúde	586.641.890	538.858.547	443.846.786	443.353.661	- 95.011.761	-17,63%
1.1.4.1 Demais - Ativos	4.286.614.644	4.110.328.275	3.960.407.887	3.959.094.595	- 149.920.388	-3,65%
1.2.1 Constitucional Educação - Inativos	-	2.359.547.241	2.450.146.081	2.450.146.081	90.598.840	3,84%
1.2.2 Demais - Inativos	8.256.714.898	5.979.535.345	5.838.161.900	5.838.161.898	- 141.373.444	-2,36%
1.3 Demais - Precatório	6.396.898	70.974.133	12.589.905	11.573.881	- 58.384.228	-82,26%
1.4 Outros Poderes - Ativos	2.312.611.965	2.611.179.239	2.369.594.025	2.369.594.025	- 241.585.214	-9,25%
1.5 Outros Poderes - Inativos	941.090.727	1.148.538.161	968.584.529	968.584.529	- 179.953.632	-15,67%
<b>3. Custeio</b>	<b>23.528.597.321</b>	<b>18.884.383.459</b>	<b>22.849.035.150</b>	<b>14.344.650.050</b>	<b>3.964.651.692</b>	<b>20,99%</b>
3.1 Transferência Constitucionais	12.030.000.000	8.790.068.146	12.022.605.688	7.199.444.583	3.232.537.542	36,77%
3.2.1 Constitucional Educação	577.769.411	761.062.023	282.220.397	179.685.603	- 478.841.626	-62,92%
3.2.2 Constitucional FAPEMIG	18.460.651	55.546.501	20.944.341	19.417.941	- 34.602.160	-62,29%
3.2.3 Constitucional Saúde	1.588.353.214	1.552.525.248	2.228.764.886	979.614.485	676.239.638	43,56%
3.2.4 Pasep	221.295.416	240.759.957	287.102.394	212.993.048	46.342.437	19,25%
3.2.5 Auxílios - Folha de Pessoal	241.272.242	245.692.301	230.833.962	230.833.962	- 14.858.339	-6,05%
3.2.6 Vinculado	1.489.945.821	1.582.913.393	1.739.159.580	1.152.546.689	156.246.188	9,87%
3.2.6.1 Saúde	753.161.828	820.748.101	951.017.784	744.269.491	130.269.683	15,87%
3.2.6.2 Demais	736.783.993	762.165.291	788.141.796	408.277.199	25.976.505	3,41%
3.2.7 Ordinário Tesouro	847.310.089	961.917.635	713.859.503	498.195.640	- 248.058.131	-25,79%
3.2.8 Diretamente Arrecadado	160.541.893	143.385.640	108.436.626	91.723.738	- 34.949.015	-24,37%
3.2.9 Intra-Saúde	607.734.157	887.704.116	750.350.357	750.350.357	- 137.353.759	-15,47%
3.3.1 Auxílios - Folha de Pessoal	132.740.348	185.448.494	164.188.660	164.188.660	- 21.259.834	-11,46%
3.3.2 Outros Poderes - Ordinário Tesouro	188.816.097	225.972.325	244.848.963	185.814.449	18.876.638	8,35%
3.3.3 Outros Poderes - Diretamente Arrecadado	41.158.017	161.241.594	68.262.700	67.816.997	- 92.978.894	-57,66%
3.3.5 Outros Poderes - Vinculado	278.466.823	298.649.694	276.148.482	208.325.351	- 22.501.212	-7,53%
3.4 Complementação Previdenciária	5.104.733.142	2.791.496.392	3.711.308.609	2.403.698.545	919.812.217	32,95%
<b>2. Juros</b>	<b>38.206.348</b>	<b>1.271.744.015</b>	<b>2.086.131.489</b>	<b>2.085.306.088</b>	<b>814.387.474</b>	<b>64,04%</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>710.189.345</b>	<b>1.910.859.563</b>	<b>1.805.344.139</b>	<b>1.519.648.369</b>	<b>- 105.515.424</b>	<b>-5,52%</b>
<b>5. Capital (Investimento e Inversões)</b>	<b>560.848.668</b>	<b>929.401.904</b>	<b>725.042.501</b>	<b>440.373.179</b>	<b>- 204.359.403</b>	<b>-21,99%</b>
5.1.1 Constitucional Educação	28.789.600	370.596.860	43.881	33.767	- 370.552.979	-99,99%
5.1.2 Constitucional FAPEMIG	6.682.790	8.067.216	5.831.946	5.831.946	- 2.235.270	-27,71%
5.1.3 Constitucional Saúde	7.151.021	20.660.250	37.533.092	25.122.256	16.872.842	81,67%
5.1.4 Vinculado	198.066.594	187.367.697	439.185.296	260.909.967	251.817.599	134,40%
5.1.4.1 Saúde	6.118.128	6.032.305	54.934.016	2.115.033	48.901.712	810,66%
5.1.4.2 Demais	191.948.465	181.335.392	384.251.280	258.794.934	202.915.887	111,90%
5.1.5 Ordinário Tesouro	182.947.148	134.785.707	75.806.656	56.037.351	- 58.979.052	-43,76%
5.1.6 Diretamente Arrecadado	23.714.758	28.817.190	18.917.552	7.687.484	- 9.899.637	-34,35%
5.1.7 Operações de crédito	12.235.895	53.533.459	27.369.268	4.342.945	- 26.164.191	-48,87%
5.2.1 Outros Poderes - Ordinário Tesouro	8.382.486	7.060.933	8.180.123	1.725.025	1.119.190	15,85%
5.2.2 Outros Poderes - Diretamente Arrecadado	7.614.586	22.139.244	9.829.658	3.977.891	- 12.309.587	-55,60%
5.2.4 Outros Poderes - Vinculado	85.263.791	96.373.347	102.345.029	74.704.547	5.971.682	6,20%
<b>6. Amortização da Dívida</b>	<b>149.340.677</b>	<b>981.457.659</b>	<b>1.080.301.638</b>	<b>1.079.275.190</b>	<b>98.843.979</b>	<b>10,07%</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Armazém SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira

Nota: 1) Valores arrecadados de Janeiro/Maio. Para cálculo desse horizonte sobre os valores da LOA 2020 (coluna [B]), foi utilizada a média apurada da proporção da execução dos primeiros 5 meses nos anos de 2016 a 2019, sobre o valor total arrecadado em cada exercício;

No exercício de 2020 foram empenhados, ainda no primeiro quadrimestre, valores referentes a 8 meses de execução para as despesas com transferências a municípios e complementação ao regime previdenciário, o que justifica a variação percebida no comparativo com a LOA do ano. Assim, para essas despesas, por competência o montante executado até o momento é de R\$ 7,2 e R\$ 2,4 bilhões, respectivamente, conforme dados de liquidação apresentados na coluna [D] da Tabela 2.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Magno Parreira de Sousa, Subsecretário(a)**, em 15/06/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15315080** e o código CRC **927E8170**.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Subsecretaria de Gestão de Pessoas**

Memorando.SEPLAG/SUGESP.nº 64/2020

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

**Para: Silvia Caroline Lisgarten Dias**

Chefe de Gabinete

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Memorando.SEPLAG/CHEFE GAB.nº 69/2020, informo as principais entregas e encaminhamentos dessa Subsecretaria vinculados, direta ou indiretamente, ao enfrentamento à COVID-19:

- Determinação do afastamento imediato de servidores no grupo de risco, com adoção preferencial do regime especial de teletrabalho ou uso de afastamentos.

- Declaração de ponto facultativo na CAMG para evitar aglomerações e possibilitar a adoção do regime especial de teletrabalho.

- Análise de viabilidade e elaboração das normas que estabeleceram medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no que tange ao pessoal, em especial: regime especial de teletrabalho, revezamento, afastamentos, perícias médicas (documental e virtual), recursos contra decisão de perícia (virtual), contratação temporária emergencial da área de saúde (PL e decreto), identificação de serviços essenciais, ajuda de custo nos finais de semana para os servidores da FUNED que estão em regime de plantão, interrupção do prazo para posse de nomeados do Edital SEE nº 07/2017 e por decisão judicial.

- Elaboração de orientações de serviço e suporte imediato às unidades de recursos humanos para viabilizar a operacionalização de medidas estabelecidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19, confecção de cartilha sobre o teletrabalho disponibilizada para todos os servidores, e-mail marketing com os impactos no Ponto Digital, bem como a disponibilização imediata de formulários relativos ao teletrabalho no SEI.

- Realização de ajustes e adequações nos sistemas de pessoal para viabilizar a operacionalização de medidas estabelecidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19 (exemplo: Ponto Digital).

- Migração integral de todas as rotinas afetas ao pagamento da folha de pessoal para o regime de teletrabalho e realização de estudos financeiros para viabilizar o pagamento mensal e quitação do restante do 13º em virtude da queda de arrecadação. Como resultado todos os pagamentos das folhas mensais (IPSM, IPEM, Saúde, Segurança e primeira parcela aos demais servidores) e de 13º salário foram realizados nas datas acordadas pelo governo.

- Estudos e pesquisas para criação de conteúdo EAD sobre comunicação e feedback em tempos de teletrabalho e disponibilização de mais de 400 oportunidades de aprendizagem (formais e não

formais) à distância, no site SEPLAG e Portal do Servidor, em parceria com Assessoria de Comunicação SEPLAG para ampla divulgação nos órgãos e entidades.

- Elaboração de conteúdos de saúde ocupacional como ginástica laboral, ajuste ergonômico, disponibilizado de forma online, produção de vários vídeos sobre saúde física e mental em tempos de teletrabalho, além da criação de um canal com a equipe da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, para apoiar os servidores durante a pandemia;

- Adoção de medidas no âmbito da perícia médica, para garantia de direitos dos servidores:

1) Orientações e operacionalização dos afastamentos afetos ao COVID-19, previstos no Decreto nº 47.901/2020 e instituição dos abonos administrativos para o servidor com sintomas ou que teve contato com pessoas com a doença, com o objetivo de reduzir a circulação de pessoas em unidades de saúde.

2) Suspensão de contagem de prazo para posse dos candidatos nomeados em decorrência de concurso público, em especial da SEE, para que a suspensão temporária das perícias médicas não prejudique os candidatos nomeados. Todos serão convocados, oportunamente, para realização do exame pré-admissional, e o prazo passará a ser considerado a partir da data desta convocação.

3) Definição de regra especial para posse em cargo em comissão ou contratação temporária (Lei 18.185/2009), onde o ingressante poderá apresentar atestado médico na unidade de recursos humanos do órgão/entidade, para o qual foi nomeado ou contratado, ou solicitar o exame admissional na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO, unidade pericial de BH, por meio de abertura de chamado no RH Responde.

4) Licenças para Tratamento de Saúde: Desde o dia 17/3 não é possível fazer a marcação pelo 155 e nem pelo canal de agendamento online no Portal do Servidor. Dessa maneira, a orientação é que o servidor deverá solicitar o afastamento, por meio de abertura de chamado no RH Responde

- Adoção de medidas para garantir a continuidade de pagamento dos servidores inativos:

1) Suspensão do recadastramento de inativos e do atendimento presencial de serviços que pudessem ser prestados por meio telefônico ou eletrônico.

2) Reativação, conforme documentações enviadas por e-mail, dos pagamentos de inativos e pensionistas que se esqueceram de realizar o recadastramento até fevereiro de 2020.

- Disponibilização de informações e esclarecimentos às entidades sindicais representantes dos servidores públicos estaduais do Poder Executivo sobre as ações do Governo e normas aplicadas aos servidores públicos.

- Prestação de atendimento contínuo aos servidores, por meio das unidades centrais e RH Responde.

- Realização de pesquisa institucional com os gestores formais e informais para elaboração de um diagnóstico sobre o teletrabalho, visando subsidiar um plano de retomada do trabalho presencial e a política de gestão de pessoas pós pandemia.

Atenciosamente,

**Kênnya Kreppel Dias Duarte**

**Subsecretária de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Kênnya Kreppel Dias Duarte, Subsecretário(a)**, em 16/06/2020, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15324218** e o código CRC **0FF7A561**.

---



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços**

Memorando.SEPLAG/SUBGOVES.nº 18/2020

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

**Para: Silvia Caroline Lisgarten Dias**

Chefe de Gabinete da SEPLAG

**Assunto:** Ações da SUBGOVES para enfrentamento ao COVID-19

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0028834/2020-53].

Senhora Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-a cordialmente e em atenção ao Memorando SEPLAG/CHEFE GAB nº 69/2020 de 9 de junho de 2020, informo as principais entregas e encaminhamentos realizados de forma direta ou indiretamente vinculadas no enfrentamento à COVID-19 por parte da Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços:

- Suspensão dos atendimentos nas UAIs a partir de 23/03/2020, a fim de evitar a aglomeração de pessoas e preparar as unidades para retomada segura dos atendimentos;
- Definição de protocolo de atendimento dentro das UAIs considerando redução da capacidade de atendimento, estabelecimento de atendimentos apenas por agendamento, uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel em todas as unidades para uso dos cidadãos e dos colaboradores;
- Criação de formulário para atendimento do seguro desemprego através do portal mg.gov.br a fim de ajudar o cidadão que não conseguiu concluir a postagem do seguro desemprego nos canais do Governo Federal, já tendo realizado mais de 20 mil atendimentos nessa modalidade;
- Lançamento do serviço de orientação sobre o coronavírus no canal 155 Lig Minas afim de orientar o cidadão sobre as medidas de prevenção e combate a COVID-19;
- Lançamento do canal UAI Virtual, uma ferramenta de vídeo conferência integrada ao sistema de atendimento da UAI, que possibilita fazer o tele atendimento do cidadão em toda Minas Gerais, evitando seu deslocamento até uma unidade de atendimento. A ferramenta foi desenvolvida e disponibilizada sem custo para o Governo de Minas e os primeiros serviços disponibilizados foram referentes ao Seguro Desemprego da SEDESE e do Núcleo de Assistência às famílias de pessoas privadas de liberdade da SEJUSP;
- Suspensão e renegociação de contratos geridos pela Diretoria de Atendimento eletrônico DCAE, gerando uma economia de R\$ 88.000,00 até junho a partir de março de 2020;
- Suspensão e renegociação de contratos geridos pela Diretoria de Atendimento Presencial DCAP, gerando uma economia de R\$ 240.000,00 até junho a partir de março de 2020;

- Renegociação do contrato de mão de obra, limpeza e manutenção das UAIs junto a empresa MGS, gerando uma redução aproximada de R\$ 1.000.000,00 a partir de março de 2020.
- Criação da página do Programa Minas Consciente no Portal mg.gov.br no dia 20/04;
- Lançamento da consulta do serviço de Bolsa Merenda no Mg app no dia 08/05;
- SMS - Envio de SMS no valor referente ao agendamento do bolsa merenda;
- Apoio na definição da ferramenta de videoconferência a ser utilizada pelos servidores do Governo de Minas Gerais. Após análise das propostas da Microsoft e Google, definiu pelo G-suite, ferramenta da Google;
- Apoio aos gestores de TIC de todos os órgãos da administração direta e indireta na solução de implantação de acessos remotos (VPN) para suportar o teletrabalho;
- Apoio na configuração da ferramenta de compartilhamento de arquivos entre os órgãos por meio da disponibilização do DriveMG;
- Parceria para recebimento via doação de solução de big data que presta os serviços de coleta, organização e apresentação de dados e informações estratégicas de mercado, para subsidiar ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia pelas áreas de saúde, bem como os setores de compra e logística do Estado;
- Recebimento eletrônico de demandas por serviço público antes realizadas presencialmente, com a criação de novos petições no SEI (funcionalidade que permite o início de um processo pelo cidadão, que presta suas informações e junta os documentos relevantes pela internet, a ser tramitado eletronicamente para a unidade da equipe responsável pelas tratativas). Desde abril mais de 50 novos protocolos eletrônicos passaram a ser utilizados, demandas que deixaram de ser tramitadas em meio físico, como por exemplo registros de empresas e produtos junto ao Instituto Estadual de Florestas, demandas relativas à Lei de Incentivo ao Esporte da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, ou requerimentos junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade para taxis, transporte metropolitano e intermunicipal, entre diversos outros que estão sendo estabelecidos.
- Ampliação do nível de digitalização das etapas dos serviços públicos que alcançou 63% no mês de maio.
- Nova licitação dos contratos da Rede Governo (voz, dados e imagem) que vai possibilitar quadruplicar a capacidade de transmissão no Estado com redução aproximada de R\$ 240 milhões nos próximos 5 anos.

Atenciosamente,

Rodrigo Diniz Lara

Subsecretário de Governança Eletrônica e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Diniz Lara, Subsecretário**, em 15/06/2020, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15327147** e o código CRC **BD6A5E39**.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Assessoria Administrativa da Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa**

Memorando.SEPLAG/CECAD-ASSESSORIA.nº 21/2020

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

**Para:** Chefia de Gabinete da SEPLAG

Silvia Caroline Lisgarten Dias

**Assunto:** Ações CECAD - Coronavírus

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0028834/2020-53].

Senhora Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-a cordialmente e em atenção ao Memorando.SEPLAG/CHEFE GAB.nº 69/2020 de 9 de junho de 2020, informo as principais entregas e encaminhamentos realizados de forma direta ou indiretamente vinculadas no enfrentamento à COVID-19 por parte da Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa.

- Definição e operacionalização do funcionamento das atividades da Cidade Administrativa considerando o baixo fluxo de servidores e as orientações do governo de realização de teletrabalho;
- Discussão e definição de diretrizes para rescisão, supressão ou suspensão temporária de contratos da Cidade Administrativa, considerando as diretrizes de governo perante a pandemia;
- Apoio junto à Governança Eletrônica na definição da ferramenta de videoconferência a ser utilizada pelos servidores do Governo de Minas Gerais. Após análise das propostas da Microsoft e Google, definiu pelo G-suite, ferramenta da Google;
- Apoio aos gestores de TIC de todos os órgãos da administração direta e indireta na solução de problemas relacionados aos acessos VPN;
- Apoio à infraestrutura do Hospital de Campanha que está sendo montado no Expominas, com a extensão do link de dados da Rede Corporativa da CA até o Expominas sem custo para a SEPLAG e sem impacto na performance do link, e empréstimo de 120 (cento e vinte) aparelhos de telefone (Cisco 7945) para serem instalados no Hospital;
- Controle de acesso às vagas de estacionamento dos subsolos dos prédios Minas e Gerais para permitir acesso aos servidores da CA, em especial para recolhimento de equipamentos necessários para as atividades de teletrabalho;
- Plantão da CECAD na Cidade Administrativa para o atendimento de demandas presenciais;
- Disponibilização de equipamentos para viabilizar o teletrabalho das equipes SEPLAG;
- Realização de testes no sistema de virtualização de ramais Jabber, para permitir que os servidores possam receber em casa as ligações feitas para o seu ramal;
- Apoio na configuração da ferramenta de compartilhamento de arquivos entre os órgãos por meio da disponibilização do DriveMG;

- Liberação de espaço adicional para as caixas de e-mail dos órgãos que utilizam a solução de e-mail da CA. Cada órgão terá direito a aumentar 50% das suas caixas postais para 2Gb, sendo que o tamanho anterior era de 500 Mb;
- Acompanhamento do processo de empréstimo de impressoras do contrato de locação e impressão, nº para as unidades da SEPLAG (UAI e Perícia Médica), em estoque no 9164534/2017;
- Alinhamentos para viabilizar Sala de Situação para a SES, bem como salas fechadas para assessoria de comunicação da SES, garantindo o sigilo das informações de controle e combate ao Coronavírus;
- Monitoramento do número de usuários da CA durante a pandemia;
- Elaboração de protocolo de funcionamento da Cidade Administrativa durante a pandemia (documento está com a Ascom/Seplag para diagramação); e
- Início dos estudos para retomada de atividades na CA após a pandemia.

Além disso, durante este período e com o intuito de zelar pela saúde e proteção daqueles que necessitam realizar as suas atividades na Cidade Administrativa, a CECAD implementou, dentre outras, as seguintes ações:

- Orientação quanto à utilização de máscaras, conforme rege o Decreto Municipal n.17.332, de 16 de abril de 2020 e a Lei Estadual n. 26.636, de 17 de abril de 2020.
- Intensificação da limpeza de maçanetas e corrimões.
- Manutenção das portas dos refeitórios nos andares abertos.
- Fechamento do auditório, plenárias e salas de descanso.
- Suspensão das feiras no subsolo e de todos os eventos.
- Recomendação para que o uso dos refeitórios seja limitado.
- Disponibilização de álcool em gel nos pontos de ônibus fretado.
- Realização de visitas somente com agendamento prévio.
- Realização de campanhas de conscientização e orientação.

Todas essas orientações foram devidamente alinhadas e repassadas aos prestadores de serviços.

Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Marilene Bretas Campos**

Coordenadora Especial da Cidade Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bretas Campos, Subsecretário(a)**, em 15/06/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15310350** e o código CRC **521C8DF8**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MEDIDAS ADOTADAS PELO PODER EXECUTIVO NO  
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 DURANTE O  
ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

RELATÓRIO TRIMESTRAL

25 DE MARÇO A 25 DE JUNHO DE 2020



# MEDIDAS ADOTADAS PELO PODER EXECUTIVO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

**RELATÓRIO TRIMESTRAL**

25 DE MARÇO A 25 DE JUNHO DE 2020

MINAS GERAIS  
2020

## SUMÁRIO

1	Secretaria-Geral.....	4
2	Consultoria Técnico-Legislativa – CTL.....	5
3	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa.....	55
4	Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult .....	58
5	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede.....	63
6	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese .....	68
7	Secretaria de Estado de Educação – SEE.....	72
8	Secretaria de Estado de Fazenda – SEF .....	76
9	Secretaria de Estado de Governo – Segov.....	83
10	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra.....	84
11	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp .....	86
12	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad .....	88
13	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag.....	92
14	A Secretaria de Estado de Saúde - SES.....	96
15	Advocacia-Geral do Estado – AGE .....	104
16	Controladoria-Geral do Estado– CGE .....	104
17	Ouvidoria-Geral do Estado– OGE .....	106
18	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG .....	106
19	Gabinete Militar do Governador – GMG .....	109
20	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG.....	110



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

21	Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG.....	112
----	---	-----

## 1 Secretaria-Geral

A **Secretaria-Geral** auxiliou diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições e competências, bem como participou ativamente no Comitê Extraordinário COVID-19.

Desde o início da pandemia, atentou-se em promover uma atuação coordenada entre as demais secretarias de Estado, de modo a permitir uma efetiva prospecção da emergência em saúde pública que se apresentou no Estado de Minas Gerais. Esta dinâmica integrativa resultou em uma concepção pluridimensional da situação epidemiológica, esclarecendo, portanto, as estratégias de enfrentamento da pandemia de COVID-19 e o processo de tomada de decisão.

A **Secretaria-Geral** assegurou a transparência das ações do Governo, e de forma efetiva, elaborou campanhas informativas acerca das ações de enfrentamento à pandemia e também de conscientização do cidadão do seu papel de corresponsabilidade para o sucesso das medidas de combate à COVID-19.

A campanha *Coronavírus 2020* foi veiculada em *mídias* diversas entre os dias 13 e 27 de março, e teve como foco a orientação do cidadão sobre medidas básicas de proteção e conscientizar os mineiros acerca da situação de emergência em saúde pública decretada no dia 12 de março.

Posteriormente foi veiculada a campanha *Coronavírus Institucional* para que o cidadão se mantivesse informado acerca dos índices de propagação do Coronavírus e também das ações governamentais, entre outras: o aumento em 48% da capacidade de número de leitos; a construção, em tempo recorde, de um Hospital de Campanha com dinheiro de doações e parcerias com a iniciativa privada; a capacitação dos profissionais da linha de frente; a compra de medicamentos, equipamentos de proteção individual – EPI's e dos respiradores mais baratos do país.

A campanha *Influenza 2020* objetivou sensibilizar a população sobre a importância da vacina contra a gripe, notadamente para os mais vulneráveis, mas reiterando a ausência de sua eficácia contra a COVID-19.

Por fim, destaca-se a campanha *Bolsa Merenda*, promovida para que houvesse ampla divulgação e orientação acerca do benefício ofertado pelo Governo para a parcela economicamente mais frágil da população mineira.

Para o resguardo e segurança dos servidores que permaneceram em trabalho presencial, a **Secretaria-Geral** adquiriu álcool 70% (setenta por cento) e demais itens de higiene e proteção para evitar os riscos de contágio e a disseminação do novo Coronavírus.

## 2 Consultoria Técnico-Legislativa – CTL

### 2.1 Introdução

A **Consultoria Técnico-Legislativa – CTL**, nos termos do art. 14 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, é órgão responsável por assistir diretamente o **Governador** na elaboração e na instrução de seus atos oficiais e normativos.

Entre as suas competências, destacam-se a de promover a (i) análise técnico-legislativa, com a elaboração de minutas, mensagens e notas técnicas, para o exercício das competências legislativas e do poder regulamentar do **Governador**, em articulação com as secretarias de Estado e com os órgãos autônomos afetos à matéria e a de (ii) prestar assistência aos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Estado na elaboração de minutas de atos normativos.

Ao longo dos últimos meses, diversas foram as normas publicadas com o objetivo de iniciar e aprimorar o enfrentamento, pelo Estado, da pandemia ocasionada pela COVID-19.

No dia 12 de março de 2020, com o auxílio da **CTL**, o **Governador** publicou o Decreto NE nº 113, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus, bem como tratou de algumas medidas iniciais para

o seu enfrentamento, observadas as diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Da mesma forma, o referido decreto foi responsável por instituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES MINAS COVID-19, coordenado pela Secretaria de Estado de Saúde, para monitoramento da emergência em saúde pública declarada.

Poucos dias após, no dia 15 de março de 2020, outras medidas foram adotadas. Foi publicado o Decreto nº 47.886, com o objetivo de fixar novas medidas contra a COVID-19, e, em especial, criar, no âmbito da Administração Pública direta, o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 (Comitê Extraordinário COVID-19), conforme tratado adiante.

Ainda no mês de março, considerando a expectativa de agravamento da situação, a CTL auxiliou o **Governador** na elaboração do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, responsável por decretar estado de CALAMIDADE PÚBLICA no âmbito de todo o território do Estado, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19). O estado de CALAMIDADE PÚBLICA foi, então, no dia 25 de março de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG por meio da Resolução nº 5.529.

O **Governador**, com o apoio da CTL, editou outros decretos regulamentares, apresentou à ALMG projetos de lei e sancionou proposições de lei que lhe foram submetidas, todos com a temática COVID-19. Durante esse processo, coube à CTL consolidar as informações apresentadas pelos órgãos cujas áreas temáticas eram afetadas pelas medidas de enfrentamento, bem como, no âmbito de sua competência, oferecer novos subsídios técnicos.

### **O Comitê Extraordinário COVID-19**

Nos termos do § 6º do art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, foi atribuída, ao Consultor-Geral de Técnica Legislativa, a função de Secretário-Executivo do **Comitê Extraordinário COVID-19**.

O **Comitê Extraordinário COVID-19** possui caráter deliberativo e competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para prevenção e controle do contágio e tratamento das pessoas afetadas, de acordo com a fase de contenção e mitigação da doença. Em razão disso, desde a data de sua criação, os membros do comitê se reúnem semanalmente para discutir todas as medidas que estão em andamento e as que devem ser tomadas pelo Estado em relação à pandemia. Durante as reuniões, participam ainda representantes dos Poderes estaduais e federais, inclusive representantes do Ministério Público, Tribunal de Contas, Defensoria Pública, os quais contribuem para o aprimoramento das medidas debatidas.

Ao longo dos últimos meses, foram publicadas sessenta e uma deliberações, normas estas responsáveis por dispor sobre assuntos tais como o Programa Minas Consciente, teletrabalho, medidas restritivas e sanitárias impostas aos particulares, Estado e Municípios, criação do Hospital de Campanha, entre outros, conforme demonstrado a seguir.

## 2.2 Decretos publicados:

Conforme explicado anteriormente, foram publicados, ao longo dos últimos meses, diversos decretos que se relacionam com o enfrentamento da epidemia de COVID-19. A opção pelo decreto ocorre quando, dada a natureza de regulamento, a matéria encontra amparo em alguma lei (federal ou, principalmente, estadual) e não é compatível com uma deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19.

Além dos Decretos NE nº 113, de 2020, que declarou a situação de emergência em saúde pública, Decreto nº 47.886, de 2020, que instituiu o Comitê Extraordinário COVID-19, e Decreto nº 47.891, de 2020, que declarou estado de CALAMIDADE PÚBLICA, destacam-se:

### 1. **Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020**

O decreto prorrogou a vigência dos convênios de saída, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de outorga, convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I, e outros instrumentos congêneres celebrados pela Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, cuja vigência tenha se encerrado ou se encerraria a partir de 19 de março de 2020.

## **2. Decreto nº 47.894, de 24 de março de 2020**

O decreto alterou o Decreto nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019, que regulamenta o recebimento de doação de bens móveis e serviços, sem ônus ou encargos, e o recebimento de bens em comodato pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e institui o Selo Amigo de Minas Gerais.

Em suma, visando torná-las mais simples, fora instituída uma exceção em relação às doações e ao recebimento de bens em comodato destinados às medidas de prevenção ao contágio, de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 no âmbito do Poder Executivo.

## **3. Decreto nº 47.896, de 25 de março de 2020**

O decreto instituiu o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19, visando acompanhar e determinar a adoção de medidas de natureza fiscal, econômica e financeira em razão dos efeitos da pandemia.

O Comitê Extraordinário FIN COVID-19 possui caráter deliberativo e dispõe de competência decisória extraordinária, para determinar a adoção de medidas, no âmbito das competências do Poder Executivo, para tratar, acompanhar e mitigar as consequências fiscais, econômicas e financeiras advindas da pandemia de COVID-19.

O Comitê Extraordinário FIN COVID-19 é composto por representantes do Poder Executivo e membros da sociedade civil organizada, essa atuação coordenada entre o setor público e privado permite maior esclarecimento no processo de tomada decisão, e, conseqüentemente, ações compatíveis com as realidades dos problemas.

#### **4. Decreto nº 47.901, de 30 de março de 2020**

O decreto foi responsável por regulamentar novas regras para a realização do exame admissional, durante o período da pandemia, no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo.

Permitiu a substituição do exame admissional exigido para a posse em cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo e para celebração de contrato temporário pela apresentação de atestado de saúde ocupacional e do Questionário de Antecedentes Clínicos, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública.

#### **5. Decreto nº 47.904, de 31 de março de 2020**

O decreto instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, das empresas dependentes e dos fundos estaduais com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos financeiros causados pela epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

De tal modo, restaram vedadas despesas de capital com recursos que dependam de fluxo financeiro do Tesouro Estadual, despesas com diárias e demais gastos relacionados a viagens, bem como a celebração de novos contratos para prestação de serviços de consultoria técnica, com exceção das relacionadas ao enfrentamento da pandemia, a celebração de novos contratos de locação de imóveis entre outros. O decreto limitou, ainda, as despesas relacionadas a diárias, combustíveis e despesas de consumo.

**6. Decreto nº 47.911, de 8 de abril de 2020**

O decreto com o objetivo de ampliar os debates e aprimorar as medidas adotadas no Estado neste período, promoveu a inclusão do Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte; o Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais; o Presidente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais e o Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas no Comitê Extraordinário FIN COVID-19.

**7. Decreto nº 47.913, de 8 de abril de 2020**

O decreto regulamentou a Lei nº 23.628, de 2 de abril de 2020, que autoriza o Poder Executivo a suspender e prorrogar os prazos estabelecidos na legislação tributária estadual. De tal modo foram suspensos, para o sujeito passivo ou o interessado, no âmbito do processo tributário administrativo, os prazos especificados em decreto.

**8. Decreto nº 47.914, de 10 de abril de 2020**

O decreto fixou valores referentes à remuneração de médicos contratados temporariamente com base na Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, e da Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública – Gtesp.

**9. Decreto nº 47.915, de 10 de abril de 2020**

O decreto criou o benefício temporário destinado à prestação de assistência alimentar às famílias de estudantes matriculados na educação básica da rede pública estadual de ensino, nos termos do inciso II do art. 12 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020.

**10. Decreto nº 47.932, de 29 de abril de 2020**

O decreto prorrogou a suspensão de prazos dos processos administrativos prevista no *caput* do art. 5º do Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA, em todo o território do Estado.

**11. Decreto nº 47.939, de 30 de abril de 2020**

O decreto instituiu o MG Investe Garantidor, para estabelecer regras especiais como medida econômica de enfretamento à pandemia de COVID-19, e o Fundo de Investimentos do Estado de Minas Gerais – MG Investe. O MG Investe Garantidor exercerá as funções de garantia a créditos concedidos pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG e cobertura de perdas por ele incorridas nas operações realizadas com garantia limitada de outros fundos garantidores. Com menor grau de risco associado às operações, torna-se facilitada a concessão de financiamentos e de crédito para o setor produtivo, de modo a assegurar a manutenção dos estabelecimentos em Minas Gerais.

**12. Decreto nº 47.940, de 6 de maio de 2020**

O decreto estabeleceu prazo excepcional para pagamento do IPVA, em razão da situação de emergência ou do Estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia do Coronavírus – COVID-19.

**13. Decreto nº 47.946, de 13 de maio de 2020**

O decreto seguindo a proposta de aprimoramento das medidas adotadas no Estado neste período de pandemia, por meio da ampliação e qualificação do debate, incluiu o Presidente do Sindicato e da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais; o Presidente da

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes em Minas Gerais; o Presidente da Associação Mineira de Supermercados; o Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Minas Gerais e o Presidente da Federação das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais no Comitê Extraordinário FIN COVID-19.

#### 14. Decreto nº 47.966, de 28 de maio de 2020

O decreto prorrogou a suspensão dos processos administrativos previstos no Decreto nº 47.896, de 2020, tendo em vista a cessação do prazo primevo.

### 2.2.1 Decretos publicados afetos ao enfrentamento da pandemia de COVID-19:

**Quadro I – Decretos publicados afetos ao enfrentamento da pandemia de Covid-19**

Ato	Nº	Data	Órgão	Assunto
Decreto NE	113	12/3/2020	Executivo	Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Decreto	47.886	15/3/2020	Executivo	Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 –

				Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências.
Decreto	47.889	16/3/2020	Executivo	Altera o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências.
Decreto	47.890	19/3/2020	Executivo	Dispõe sobre a prorrogação da vigência de convênios, parcerias e instrumentos congêneres e sobre a suspensão de prazos de processos administrativos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, em razão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado.
Decreto	47.891	20/3/2020	Executivo	Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).
Decreto	47.894	24/3/2020	Executivo	Altera o Decreto nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019, que regulamenta o recebimento de doação de bens móveis e serviços, sem ônus ou encargos, e o recebimento de bens em comodato pela Administração Pública direta,

				autárquica e fundacional do Poder Executivo e institui o Selo Amigo de Minas Gerais.
Decreto	47.896	25/3/2020	Executivo	Institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19, visando acompanhar e propor medidas de natureza fiscal, econômica e financeira em razão dos efeitos da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.
Decreto	47.898	25/3/2020	Executivo	Dispõe sobre a suspensão de prazos, altera o regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e dá outras providências.
Decreto	47.901	30/3/2020	Executivo	Dispõe sobre o exame admissional, durante o período da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, e dá outras providências.
Decreto	47.904	31/3/2020	Executivo	Dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, atualiza o Anexo do Decreto nº 47.865, de 14 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.
Decreto	47.911	8/4/2020	Executivo	Altera o Decreto nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19, visando



				acompanhar e propor medidas de natureza fiscal, econômica e financeira em razão dos efeitos da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.
Decreto	47.913	8/4/2020	Executivo	Regulamenta a Lei nº 23.628, de 2 de abril de 2020, que autoriza o Poder Executivo a suspender e prorrogar os prazos que especifica, estabelecidos na legislação tributária estadual, enquanto durar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, e dá outras providências.
Decreto	47.914	10/4/2020	Executivo	Fixa valores da remuneração de médicos contratados temporariamente com base na Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, e da Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública – Gtesp, de que trata a Lei nº 23.630, de 2 de abril de 2020.
Decreto	47.915	10/4/2020	Executivo	Cria benefício temporário destinado à prestação de assistência alimentar às famílias de estudantes matriculados na educação básica da rede pública estadual de ensino, nos termos do inciso II do art. 12 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020.
Decreto NE	185	17/4/2020	Executivo	Transfere, simbolicamente, a Capital do Estado para o Município de Ouro Preto, e suspende a realização da cerimônia de entrega da Medalha da Inconfidência.
Decreto	47.932	29/4/2020	Executivo	Prorroga a suspensão de prazos de processos administrativos prevista no caput art. 5º do



				Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA, em todo o território do Estado.
Decreto NE	206	30/4/2020	Executivo	Abre crédito especial no valor de R\$39.489.722,68.
Decreto	47.939	30/4/2020	Executivo	Dispõe sobre o MG Investe Garantidor, que estabelece regras especiais como medida econômica de enfrentamento à pandemia de COVID-19, causada pelo Coronavírus, e o Fundo de Investimentos do Estado de Minas Gerais – MG Investe.
Decreto	47.940	6/5/2020	Executivo	Estabelece prazo excepcional para o pagamento do IPVA, nas hipóteses que especifica, em razão da situação de emergência ou do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus – COVID-19.
Decreto	47.946	13/5/2020	Executivo	Altera o Decreto nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19, visando acompanhar e propor medidas de natureza fiscal, econômica e financeira em razão dos efeitos da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.
Decreto	47.966	28/5/2020	Executivo	Prorroga a suspensão de prazos de processos administrativos prevista no caput do art. 5º do Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA, em todo o território do Estado.

Decreto	47.976	8/6/2020	Executivo	Regulamenta a Lei nº 23.637, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, nos casos que especifica, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.
Decreto	47.977	10/6/2020	Executivo	Altera o Decreto nº 47.913, de 8 de abril de 2020, que regulamenta a Lei nº 23.628, de 2 de abril de 2020, que autoriza o Poder Executivo a suspender e prorrogar os prazos que especifica da legislação tributária estadual, enquanto durar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, o Decreto nº 47.898, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão de prazos e altera o Regulamento do ICMS, e o Decreto nº 47.940, de 6 de maio de 2020, que estabelece prazo excepcional para o pagamento do IPVA, nas hipóteses que especifica, em razão da situação de emergência ou do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus – COVID-19.

### 2.3 Projetos de lei de autoria do Governador

Cinco projetos de lei de autoria do Governador foram enviados à ALMG e obtiveram ampla votação favorável na casa. A ALMG proporcionou prósperos debates que muitos contribuíram para o aprimoramento das normativas.

Seguem abaixo os projetos mencionados:

**1. Projeto de Lei nº 1.725, de 26 de março de 2020**

O projeto dispôs sobre a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para enfrentamento da epidemia de doença infecciosa viral causada pelo agente Coronavírus - COVID-19 e, também, sobre a criação da Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública. A proposta de lei apresentada visou especialmente suprir, de forma eficaz e responsável, o aumento exponencial da demanda pelo serviço público de saúde, de maneira a prevenir o colapso no atendimento aos pacientes atingidos pela COVID-19. A proposta também versou sobre classe específica de servidores que ficaram impossibilitados de exercer suas funções durante o estado de CALAMIDADE PÚBLICA.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo originando a **Lei nº 23.630, de 2 de abril de 2020.**

**2. Projeto de Lei nº 1.750, de 28 de março de 2020**

O projeto propôs a instituição do programa de enfrentamento dos efeitos da pandemia internacional ocasionada pela COVID-19, autorizando a abertura de crédito especial ao Orçamento para cobrir despesas em ações e serviços públicos de saúde, entre elas vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária. O projeto visou o remanejamento de programações orçamentárias originadas de emendas parlamentares individuais, de bloco e de bancada constantes da lei do orçamento anual.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo, originando a **Lei nº 23.632, de 2 de abril de 2020.**

**3. Projeto de Lei nº 1.751, de 28 de março de 2020**

O projeto autorizou o Poder Executivo a suspender e prorrogar prazos estabelecidos na legislação tributária estadual, enquanto durar a situação de emergência ou de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19.

O projeto enviado se insere no contexto das diversas medidas emergenciais que foram adotadas pelos Poderes e órgãos do Estado, de modo a reduzir a velocidade de expansão da pandemia. O objetivo do PL consistiu em zelar pela segurança jurídica e adequada tramitação dos processos e procedimentos administrativos de natureza tributária, de maneira a resguardar os cidadãos e as pessoas jurídicas, bem como assegurar à Administração o exercício regular e efetivo de suas prerrogativas materiais e processuais na tutela do interesse público.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo originando a **Lei nº 23.628, de 2 de abril de 2020**.

#### **4. Projeto de Lei nº 1.752, de 28 de março de 2020**

O projeto alterou o art. 60 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública. O projeto teve como intuito zelar pela segurança jurídica e garantir a adequada tramitação dos processos administrativos, de maneira a resguardar, aos cidadãos e às pessoas jurídicas, as garantias constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e contraditório, bem como assegurar à Administração o exercício regular e efetivo de suas prerrogativas materiais e processuais na tutela do interesse público.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo originando a **Lei nº 23.629, de 2 de abril de 2020**.

#### **5. Projeto de Lei nº 1.938, de 8 de maio de 2020**

O projeto definiu o cronograma de novos prazos para a prática de atos necessários à execução das programações orçamentárias incluídas por emendas parlamentares individuais, de

blocos e da bancada de execução obrigatória cujos prazos foram suspensos em decorrência da pandemia de COVID-19.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo originando a **Lei nº 23.648, de 3 de junho de 2020**.

## **2.4 Leis aprovadas pela ALMG e sancionadas pelo Governador**

A ALMG desenvolveu um relevante trabalho no debate, aprimoramento e na aprovação de projetos de lei que foram apresentados pelos parlamentares e pelo próprio Governador como instrumentos de enfrentamento da pandemia.

Graças a seu trabalho, foram aprovadas leis que contribuem para Minas Gerais, seja com objetivo de viabilizar insumos (materiais e humanos) no combate direto da pandemia, seja para mitigar os efeitos negativos (de ordem econômica, social, moral etc) dessa doença para os mineiros.

Entre as principais proposições de lei submetidas à sanção do Governador e posteriormente convertidas em lei, cita-se:

### **1. PRL nº 161, de 2020, sancionada e publicada como Lei Complementar nº 153, de 2 de abril de 2020.**

A lei complementar alterou a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, possibilitando a convocação compulsória dos militares da reserva remunerada para compor o serviço ativo da respectiva corporação em caso de grave perturbação da ordem pública, de situação de emergência ou de CALAMIDADE PÚBLICA, mediante ato do Comandante-Geral da respectiva instituição militar, observada a regulamentação específica da matéria.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo, originando a Lei Complementar nº 153, de 2 de abril de 2020.

**2. PRL nº 24.587, de 2020, sancionada e publicada como Lei nº 23.634, de 17 de abril de 2020.**

A lei estabeleceu diretrizes para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher no Estado por meio da atuação das Equipes de Saúde da Família.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo originando a Lei nº 23.634, de 17 de abril de 2020.

**3. PRL nº 24.590, de 2020, sancionada e publicada como Lei nº 23.636, de 17 de abril de 2020**

A Lei dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus, causador de COVID-19, em órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo, originando a Lei nº 23.636, de 17 de abril de 2020.

**4. PRL nº 24.593, de 2020, sancionada e publicada como Lei nº 23.640, de 14 de maio de 2020**

A lei dispõe sobre a transparência nos contratos, convênios e parcerias celebrados em caráter emergencial pela Administração Pública em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, para que a população acompanhe as medidas de contenção dessa crise, e a Administração Pública preste contas de sua atuação nesse momento.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo, originando a Lei nº 23.640, de 14 de maio de 2020.

**5. PRL nº 24.594, de 2020, sancionada e publicada como Lei nº 23.637, de 15 de maio de 2020**

A lei dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, nos casos que especifica, em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo, originando a Lei nº 23.637, de 15 de maio de 2020.

**6. PRL nº 24.595, de 2020, sancionada e publicada como Lei nº 23.641, de 14 de maio de 2020**

A lei dispõe sobre o encaminhamento, à ALMG e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de informações sobre a aquisição de bens e a contratação de serviços realizada pelo Poder Executivo em função do enfrentamento do estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, causada pelo Coronavírus.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo, originando a Lei nº 23.641, de 14 de maio de 2020.

**7. PRL nº 24.597, de 2020, sancionada e publicada como Lei nº 23.643, de 22 de maio de 2020**

A lei dispõe sobre a comunicação a órgãos de segurança pública de ocorrência, ou indício de ocorrência, de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso nos

condomínios residenciais localizados no Estado, durante o estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo originando a Lei nº 23.643, de 22 de maio de 2020.

#### **8. PRL nº 24.598, de 2020, sancionada e publicada como Lei nº 23.644, de 22 de maio de 2020**

A lei dispôs sobre o registro de ocorrência e o pedido de medida protetiva de urgência relativos a ato de violência doméstica e familiar contra a mulher durante o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia de COVID-19. A proposição seguiu os passos do apelo global feito pela Organização das Nações Unidas. A ONU, demonstrou sua preocupação com o tema ao pedir aos governos que contenham em seus planos de resposta ao COVID-19, medidas de prevenção e reparação da violência doméstica.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo, originando a Lei nº 23.644, de 22 de maio de 2020.

#### **9. PRL nº 24.599, de 2020, sancionada e publicada como Lei nº 23.645, de 28 de maio de 2020**

A lei dispõe sobre o enfrentamento da violência doméstica e familiar e a proteção social da mulher durante o estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, causada pelo Coronavírus.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo, originando a Lei nº 23.645, de 28 de maio de 2020.

**10. PRL nº 24.601, de 2020, sancionada e publicada como Lei nº 23.647, de 28 de maio de 2020**

A lei dispõe sobre a adoção de medidas para a proteção da saúde dos trabalhadores contratados para a colheita de café no Estado, durante o estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, causada pelo Coronavírus.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo originando a Lei nº 23.647, de 28 de maio de 2020.

**11. PRL nº 24.605, de 2020, sancionada e publicada como Lei nº 23.651, de 4 de junho de 2020**

A lei acrescenta o inciso VII ao art. 14 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, causada por Coronavírus.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo, originando a Lei nº 23.651, de 4 de junho de 2020.

**12. PRL nº 24.606, de 2020, sancionada e publicada como Lei nº 23.652, de 4 de junho de 2020.**

A lei dispõe sobre a utilização dos recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA, enquanto perdurar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo originando a Lei nº 23.652, de 4 de junho de 2020.

**13. PRL nº 24.609, de 2020, sancionada e publicada como Lei nº 23.656, de 10 de junho de 2020.**

A lei acrescenta o § 2º ao art. 4º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, causada por Coronavírus.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo, originando a Lei nº 23.656, de 10 de junho de 2020.

**14. PRL nº 24.610, de 2020, sancionada e publicada como Lei nº 23.657, de 10 de junho de 2020.**

A lei acrescenta o inciso XIV ao *caput* do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, causada por Coronavírus.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo originando a Lei nº 23.657, de 10 de junho de 2020.

**15. PRL 24.611, de 2020, sancionada e publicada como Lei nº 23.658, de 10 de junho de 2020.**

A lei acrescenta artigo à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, causada por Coronavírus.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo originando a Lei nº 23.658, de 10 de junho de 2020.

**16. PRL nº 24.612, de 2020, sancionada e publicada como Lei nº 23.659, de 15 de junho de 2020.**

A lei acrescenta o inciso XV ao *caput* do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, causada por Coronavírus.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo originando a Lei nº 23.659, de 15 de junho de 2020.

**17. PRL nº 24613, de 2020, sancionada e publicada como Lei nº 23.660, de 15 de junho de 2020.**

A lei acrescenta artigo à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, causada por Coronavírus.

Após a aprovação do PL pela ALMG, a Proposição decorrente foi submetida à sanção do Poder Executivo originando a Lei nº 23.660, de 15 de junho de 2020.

**2.4.1 Leis sancionadas afetas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19:**

**Quadro II – Leis sancionadas afetas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19**

Ato	Nº	Data	Órgão	Assunto
Lei	23.628	2/4/2020	Legislativo	Autoriza o Poder Executivo a suspender e prorrogar os prazos que especifica, estabelecidos na legislação tributária estadual, enquanto durar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.



Lei	23.629	2/4/2020	Legislativo	Altera o art. 60 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.
Lei	23.630	2/4/2020	Legislativo	Estabelece medidas a serem adotadas no âmbito das políticas públicas de recursos humanos durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.
Lei	23.631	2/4/2020	Legislativo	Dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.
Lei	23.632	2/4/2020	Legislativo	Cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências.
Lei	23.633	15/4/2020	Legislativo	Autoriza a abertura de créditos suplementares ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e das unidades orçamentárias responsáveis pelos projetos criados no art. 2º da Lei nº 23.632, de 2 de abril de 2020.
Lei	23.634	17/4/2020	Legislativo	Estabelece diretrizes para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher o Estado por meio da atuação das Equipes de Saúde da Família.



Lei	23.636	17/4/2020	Legislativo	Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador de Covid-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona.
Lei	23.637	30/4/2020	Legislativo	Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD -, nos casos que especifica, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.
Lei	23.640	14/5/2020	Legislativo	Dispõe sobre a transparência nos contratos, convênios e parcerias celebrados em caráter emergencial pela administração pública estadual em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19
Lei	23.641	14/5/2020	Legislativo	Dispõe sobre a transparência nos contratos, convênios e parcerias celebrados em caráter emergencial pela administração pública estadual em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19
Lei	23.643	22/5/2020	Legislativo	Dispõe sobre a comunicação a órgãos de segurança pública de ocorrência, ou indício de ocorrência, de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso nos condomínios residenciais localizados no Estado, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

Lei	23.644	22/5/2020	Legislativo	Dispõe sobre o registro de ocorrência e o pedido de medida protetiva de urgência relativos a ato de violência doméstica e familiar contra a mulher durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, e dá outras providências.
Lei	23.645	28/5/2020	Legislativo	Dispõe sobre o enfrentamento da violência doméstica e familiar e a proteção social da mulher durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.
Lei	23.647	28/5/2020	Legislativo	Dispõe sobre a adoção de medidas para a proteção da saúde dos trabalhadores contratados para a colheita de café no Estado, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.
Lei	23.648	13/6/2020	Legislativo	Define cronograma com novos prazos para a prática dos atos necessários à execução das programações orçamentárias incluídas por emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas de execução obrigatória e cujos prazos foram suspensos em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, e dá outras providências.
Lei	23.651	4/6/2020	Legislativo	Acrescenta o inciso VII ao art. 14 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade

				pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.
Lei	23.652	4/6/2020	Legislativo	Dispõe sobre a utilização dos recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA – enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.
Lei	23.656	10/6/2020	Legislativo	Acrescenta o § 2º ao art. 4º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.
Lei	23.657	10/6/2020	Legislativo	Acrescenta o inciso XIV ao caput do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.
Lei	23.658	10/6/2020	Legislativo	Acrescenta artigo à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.
Lei	23.659	10/6/2020	Legislativo	Acrescenta o inciso XV ao caput do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

Lei	23.660	16/6/2020	Legislativo	Acrescenta artigo à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.
-----	--------	-----------	-------------	--

## 2.5 Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19:

Desde a sua criação, o Comitê Extraordinário COVID-19 se revelou uma instância deliberativa altamente capacitada e, principalmente, eficiente no processo de tomada de decisão.

A sua composição – envolvendo representantes da Administração direta estadual – permite que as soluções que lhe são propostas sejam discutidas de maneira multidisciplinar, garantindo, assim, a efetiva participação dos órgãos envolvidos e, por conseguinte, a edição de uma norma mais adequada à realidade transversal do problema no enfrentamento da pandemia.

Além disso, durante as reuniões, participam representantes dos Poderes estaduais e federais, inclusive representantes do Ministério Público, Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, os quais contribuem para o aprimoramento das medidas debatidas.

Entre as principais deliberações publicadas, destacam-se:

### 1. Deliberação nº 3, de 16 de março de 2020

A deliberação tratou da requisição administrativa, principalmente de equipamentos de proteção de saúde para os profissionais da saúde, visando o enfrentamento da situação de emergência em Saúde Pública no Estado decorrente da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

### 2. Deliberação nº 4, de 17 de março de 2020

A deliberação foi responsável por instituir no âmbito do Poder Executivo, e observados os procedimentos e as obrigações fixados na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, o regime especial de teletrabalho para servidores considerados grupo de risco, a ver (i) possuir idade igual ou superior a sessenta anos; (ii) portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, devidamente comprovada por atestado médico; (iii) for gestante ou lactante.

### **3. Deliberação nº 12, de 20 de março de 2020**

A deliberação foi responsável por ampliar a extensão do regime especial de teletrabalho, com objetivo de alcançar todos os servidores do Estado, enquanto durar a situação de CALAMIDADE PÚBLICA, observadas as condições para a adoção do regime de teletrabalho, previstas nas deliberações anteriormente expedidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19, e os atos normativos próprios de cada órgão ou entidade.

### **4. Deliberação nº 13, de 20 de março de 2020**

A deliberação foi responsável pela equiparação de exame ou atestado médico em relação ao COVID-19 a ato do agente de vigilância epidemiológica, sendo equiparado o exame laboratorial ou atestado emitido por médico da rede de saúde pública ou privada, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005, o qual confirme o COVID-19 ou constate sintomas da doença, para todos os fins legais, a ato do agente de vigilância epidemiológica que visa impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

### **5. Deliberação nº 17, de 22 de março de 2020**

A deliberação foi responsável por implementar, em todo o território do Estado, vedações, determinações, restrições e práticas sanitárias impostas pelo Estado às pessoas naturais e

jurídicas de direito público e privado bem como medidas emergenciais a serem adotadas pelos Municípios para controle da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19.

Como uma das principais deliberações emitidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19, tem a intenção de ampliar o isolamento social, por meio de medidas restritivas, e, ao mesmo tempo, resguardar a acessibilidade a serviços e bens públicos ou privados que demonstram serem essenciais à manutenção cotidiana das pessoas e da sociedade.

Podemos citar como exemplos das medidas previstas nessa deliberação a vedação à realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, utilização obrigatória de máscaras no transporte coletivo de passageiros e pelos respectivos funcionários, suspensão das atividades de bares, restaurantes e lanchonetes, dentre outros.

No dia 25 de junho de 2020, a Deliberação nº 17, de 2020, foi sensivelmente atualizada (vide Deliberação nº 58, de 25 de junho de 2020). Entre as alterações, destacam-se a imposição aos empreendimentos que se permanecerem funcionando que estabeleçam, como regra, regime de trabalho remoto para as atividades administrativas, ressalvada a necessidade de manutenção de escala mínima, quando imprescindível; que mantenham afastados de suas atividades todos os colaboradores com sintomas de doença respiratória, ainda que leves; e a suspensão do comércio não essencial pelos Municípios.

## **6. Deliberação nº 18, de 22 de março de 2020**

A deliberação dispôs sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado. A medida também foi responsável por suspender, por tempo indeterminado, as atividades presenciais de educação escolar básica, bem como as de educação superior em todas as unidades autárquicas e fundacionais que integram a Administração Pública, sendo facultada às instituições de ensino a realização de atividades acadêmicas por meios não presenciais, de modo a cumprirem o calendário escolar.

## **7. Deliberação nº 19, de 22 de março de 2020**

A deliberação dispôs sobre as medidas que deverão ser adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado.

Entre as medidas, podemos ressaltar o remanejamento de profissionais e materiais médico-hospitalares para outras áreas em que os serviços ambulatoriais e cirúrgicos devem ser mantidos, além da suspensão de cirurgias e procedimentos eletivos.

Dispôs ainda sobre a suspensão da entrada de acompanhante e visita em hospital, clínica ou outro local de atendimento a sintomático ou infectado pelo Coronavírus COVID-19. Para garantir os atendimentos imprescindíveis, ficaram mantidas a urgência e emergência, Unidade de Terapia Intensiva, Hospital Dia, consultas e tratamentos oncológicos, bem como consultas e tratamentos aos pacientes renais crônicos, inclusive hemodiálise.

## **8. Deliberação nº 20, de 26 de março de 2020**

A deliberação dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito da Linha de Informações do Governo enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado. Por meio dessa deliberação, fica assegurado o direito de informação e atendimento ao cidadão, observados os critérios de qualidade, eficiência, eficácia e, em especial, segurança na difusão de esclarecimentos e informações.

As dúvidas sobre a pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 serão prioritariamente respondidas através do atendimento LIG-MINAS.

## **9. Deliberação nº 27, de 8 de abril de 2020**

A deliberação dispõe sobre unidades de prestação de serviços de saúde situadas em instalações temporárias, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

Para fins desta deliberação, são unidades de prestação de serviços de saúde situadas em instalações temporárias os hospitais, ambulatórios e locais provisoriamente disponibilizados para o atendimento a pacientes, durante o enfrentamento da pandemia decorrente de COVID-19, consideradas as condições emergencial, provisória e específica de cada instalação.

O CBMMG estabelecerá as medidas de segurança contra incêndio e pânico que sejam tecnicamente adequadas para as unidades de prestação de serviços de saúde.

#### **10. Deliberação nº 33, de 14 de abril de 2020 (vide Deliberação nº 61, de 24 de junho de 2020)**

Por meio desta deliberação, ficou afetado, por interesse público e como bem de uso especial, o Centro de Feiras de Minas Gerais – Expominas, anexo ao Parque de Exposição da Gameleira, situado no Município de Belo Horizonte, para a finalidade de instalação e funcionamento de unidade hospitalar temporária – Hospital de Campanha – destinada ao atendimento de pacientes de COVID-19 causada por Coronavírus, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

#### **11. Deliberação nº 39, de 29 de abril de 2020**

A deliberação aprovou o Plano Minas Consciente, o qual tem a finalidade de orientar e apoiar os Municípios nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e de restabelecimento, de modo seguro e gradual, das atividades econômicas no território do Estado.

O intuito do Plano é levar a sociedade à normalidade, através de adoção de um sistema de critérios e protocolos sanitários, que garantam a segurança da população. O Plano Minas Consciente foi baseado nas informações fornecidas por diversas instituições e entidades de

classe, com objetivo de auxiliar os 853 Municípios do Estado para que possam agir de maneira correta e responsável. Nesse sentido, o plano agrega dados econômicos, mas, principalmente, dados de saúde pública, para orientar decisões responsáveis, seguras e conscientes.

Em suma, o plano setoriza as atividades econômicas em quatro “ondas” (onda verde – serviços essenciais; onda branca – primeira fase; onda amarela – segunda fase; onda vermelha – terceira fase), a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença, avaliando o cenário de cada região do estado e a taxa de evolução da COVID-19.

Por meio do plano é possível acompanhar em qual onda cada segmento está situado, os informes epidemiológicos do Coronavírus divulgados, diariamente, pela SES e a distribuição dos casos de COVID-19 pelo estado.

As ondas foram criadas por meio de dados estaduais. De forma responsável, o gestor local poderá adaptar sua tomada de decisão à realidade econômica local, desde que devidamente justificado.

No dia 8 de maio de 2020, foi publicada a Deliberação nº 42, que tratou das primeiras progressões de fases de abertura em três macrorregiões do Estado. Desde então, semanalmente, os membros do Comitê Extraordinário COVID-19, com vistas às informações apresentadas pelo COES, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e pelo Grupo Executivo do Plano Minas Consciente, reúnem-se para discutir eventuais alterações das fases de aberturas.

Ressalta-se que existe uma lista de setores econômicos, que devido ao seu grande risco de propagação da doença, compõe um grupo à parte, que só poderá ter suas atividades retomadas após normalização da situação pandêmica no Brasil.



Para mais informações sobre o Plano Minas Consciente, acesse:

< <https://www.mg.gov.br/minasconsciente> >.

## 12. Deliberação nº 43, de 13 de maio de 2020

A deliberação dispôs sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

Ficou autorizada, desde o dia 14 de maio de 2020, a aplicabilidade do regime especial de teletrabalho ao servidor que estiver em exercício nas escolas da rede pública estadual de ensino, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA, sendo considerado teletrabalho, para fins dessa deliberação, o regime de trabalho em que o servidor público executa parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas das unidades escolares, por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação.

Facultou-se, ainda, a SEE manter abertas as unidades escolares em horários acordados com os respectivos gestores para atender situações excepcionais, observadas as orientações de restrição à aglomeração de pessoas, de manutenção de distanciamento mínimo, de adoção de mecanismos de profilaxia, assepsia, sanitários e de informação, conforme diretrizes gerais do Comitê Extraordinário COVID-19.

### **13. Deliberação nº 48, de 15 de maio de 2020**

O Comitê Extraordinário COVID-19, por meio da Deliberação nº 48, de 15 de maio de 2020, determinou a afetação dos recursos que especifica para utilização exclusiva na concretização de medidas de saúde pública no enfrentamento dos efeitos da pandemia de COVID-19.

### **14. Deliberação nº 60, de 24 de junho de 2020**

Por meio da Deliberação nº 60, de 24 de junho de 2020, foi instituído o Escritório de Gestão de Leitos com a finalidade de gerir e monitorar as internações nos estabelecimentos hospitalares, públicos e complementares do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS-MG, enquanto perdurar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA.

Compostos especialmente por servidores vinculados à Secretaria de Estado de Saúde, compete ao Escritório de Gestão de Leitos (i) monitorar a ocupação dos leitos e a implantação de novos leitos enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA; (ii) acompanhar, diariamente, o volume de internações e o censo hospitalar nos estabelecimentos hospitalares, públicos e complementares do SUS-MG; (iii) verificar o fato motivador de ocupação de leitos com percentual superior a noventa por cento; (iv) verificar o fluxo de internações por COVID-19 nos estabelecimentos hospitalares, públicos e complementares do SUS-MG, em função do Plano de Contingência Macrorregional, e constatar a ocorrência de concentração ou dispersão nos estabelecimentos hospitalares da região; dentre outras competências.

### **15. Deliberação nº 61, de 24 de junho de 2020 (vide Deliberação nº 33, de 14 de abril de 2020)**

No dia 25 de junho, a Deliberação nº 33, de 2020, foi alterada com objetivo de autorizar a instalação e o funcionamento da unidade hospitalar temporária – Hospital de Campanha – de

forma escalonada e gradual, conforme orientação do Centro de Operações de Emergência em Saúde – Coes-MINAS – COVID-19, considerando a situação de propagação da pandemia causada pelo Coronavírus (vide Deliberação nº 61, de 24 de junho de 2020). Na ocasião, determinou-se, ainda, que os serviços de instalação e funcionamento do Hospital de Campanha observarão as diretrizes a serem definidas pela Secretaria de Estado de Saúde – SES.

### 2.5.1 Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 publicadas:

**Quadro III – Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19**

Ato	Nº	Data	Órgão	Assunto
Deliberação	1	16/3/2020	C.E.	Dispõe sobre a suspensão das aulas nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual.
Deliberação	2	16/3/2020	C.E.	Dispõe sobre o regime especial de teletrabalho como medida temporária de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo.
Deliberação	3	16/3/2020	C.E.	Determinada a requisição administrativa dos bens que menciona.

Deliberação	4	17/3/2020	C.E.	Institui o regime especial de teletrabalho para os servidores públicos que menciona.
Deliberação	5	17/3/2020	C.E.	Determina ponto facultativo no âmbito da Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves.
Deliberação	6	18/3/2020	C.E.	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 4 e dá outras providências.
Deliberação	7	18/3/2020	C.E.	Dispõe sobre a suspensão das atividades que específica e dá outras providências.
Deliberação	8	19/3/2020	C.E.	Dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas pelo Estado e municípios enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado.
Deliberação	9	19/3/2020	C.E.	Institui o regime especial de teletrabalho para o servidor público que menciona.
Deliberação	10	19/3/2020	C.E.	Dispõe sobre o funcionamento e atendimento da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado.

Deliberação	11	20/3/2020	C.E.	Dispõe sobre a proibição do transporte interestadual coletivo de passageiros no território do Estado.
Deliberação	12	20/3/2020	C.E.	Institui o regime especial de teletrabalho para todos os servidores do Estado, nos termos que especifica.
Deliberação	13	20/3/2020	C.E.	Dispõe sobre a equiparação de exame ou atestado médico em relação ao COVID-19 a ato do agente de vigilância epidemiológica, nos termos que especifica.
Deliberação	14	20/3/2020	C.E.	Determina a paralisação momentânea das buscas pelas vítimas da barragem da Mina do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho.
Deliberação	15	20/3/2020	C.E.	Dispõe sobre a suspensão das atividades educacionais e dá outras providências.
Deliberação	16	20/3/2020	C.E.	Altera o art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 8, de 19 de março de 2020.

Deliberação	17	22/3/2020	C.E.	Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.
Deliberação	18	22/3/2020	C.E.	Dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado.
Deliberação	19	22/3/2020	C.E.	Dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado.
Deliberação	20	26/3/2020	C.E.	Dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito da Linha de Informações do Governo enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

Deliberação	21	26/3/2020	C.E.	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.
Deliberação	22	26/3/2020	C.E.	Altera o art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 11, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a proibição do transporte interestadual coletivo de passageiros no território do Estado.
Deliberação	23	2/4/2020	C.E.	Ratifica as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 de nos 20, 21 e 22, datadas de 26 de março de 2019.

Deliberação	24	2/4/2020	C.E.	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado.
Deliberação	25	2/4/2020	C.E.	Regulamenta o artigo 4º do Decreto NE Nº 113, de 12 de março de 2020.
Deliberação	26	8/4/2020	C.E.	Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus - COVID-19, em todo o território do Estado
Deliberação	27	8/4/2020	C.E.	Dispõe sobre unidades de prestação de serviços de saúde situadas em instalações temporárias, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

Deliberação	28	8/4/2020	C.E.	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado.
Deliberação	29	10/4/2020	C.E.	Autoriza as entidades estaduais de ensino superior a aderir a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde”, voltada aos alunos do curso da área de saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.
Deliberação	30	10/4/2020	C.E.	Altera o art. 8º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

Deliberação	31	10/4/2020	C.E.	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 11, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a proibição do transporte interestadual coletivo de passageiros no território do Estado.
Deliberação	32	14/4/2020	C.E.	Ratifica as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 de nOS 24 a 31.
Deliberação	33	14/4/2020	C.E.	Afeta, por interesse público e como bem de uso especial, o imóvel que especifica para fins de instalação e funcionamento de unidade hospitalar temporária - Hospital de Campanha - enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.



Deliberação	34	14/4/2020	C.E.	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.
Deliberação	35	22/4/2020	C.E.	Dispõe sobre a prorrogação, por prazo indeterminado, da suspensão das atividades de que trata o art. 4º do Decreto 47.886, de 15 de março de 2020, em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19.

Deliberação	36	22/4/2020	C.E.	Veda a convocação de servidor público para prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho nos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.
Deliberação	37	29/4/2020	C.E.	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado.



Deliberação	38	29/4/2020	C.E.	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.
Deliberação	39	29/4/2020	C.E.	Aprova o Plano Minas Consciente.
Deliberação	40	6/5/2020	C.E.	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

Deliberação	41	8/5/2020	C.E.	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.
Deliberação	42	8/5/2020	C.E.	Aprova a adoção da fase “onda branca – baixo risco” nas macrorregiões de saúde que especifica.
Deliberação	43	13/5/2020	C.E.	Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.
Deliberação	44	13/5/2020	C.E.	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado e dá outras providências.

Deliberação	45	13/5/2020	C.E.	Aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.
Deliberação	46	14/5/2020	C.E.	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 43, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus - COVID-19, em todo o território do Estado.
Deliberação	47	15/5/2020	C.E.	Ratifica a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 46, de 14 de maio de 2020.
Deliberação	48	15/5/2020	C.E.	Afeta os recursos que especifica para utilização exclusiva na concretização de medidas de saúde pública no enfrentamento dos efeitos da pandemia de Covid-19.

Deliberação	49	20/5/2020	C.E.	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 48, de 15 de maio de 2020, que afeta os recursos que especifica para utilização exclusiva na concretização de medidas de saúde pública no enfrentamento dos efeitos da pandemia de Covid-19.
Deliberação	50	20/5/2020	C.E.	Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.
Deliberação	51	28/5/2020	C.E.	Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.
Deliberação	52	28/5/2020	C.E.	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente.

Deliberação	53	28/5/2020	C.E.	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.
Deliberação	54	3/6/2020	C.E.	Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.
Deliberação	55	3/6/2020	C.E.	Revoga o §5º do art. 4º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, com redação dada pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 34, de 14 de abril de 2020.

Deliberação	56	10/6/2020	C.E.	Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.
Deliberação	57	10/6/2020	C.E.	Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.
Deliberação	58	24/6/2020	C.E.	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.
Deliberação	59	24/6/2020	C.E.	Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências.

Deliberação	60	24/6/2020	C.E.	Institui o Escritório de Gestão de Leitos e dá outras providências.
Deliberação	61	24/6/2020	C.E.	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 33, de 14 de abril de 2020, que afeta o imóvel que especifica para fins de uso público como unidade hospitalar temporária – Hospital de Campanha – enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

### 3 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa

O Sistema Estadual de Agricultura é composto pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa e por suas instituições vinculadas, a ver: (i) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – Emater-MG, (ii) Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig e (iii) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

Durante o primeiro trimestre do estado de CALAMIDADE PÚBLICA ocasionado pela pandemia COVID-19, as ações do Sistema Estadual de Agricultura foram divididas em dois eixos de esforços. O primeiro relacionou-se à adoção do sistema de teletrabalho de modo a conciliar a continuidade das atividades da Secretaria com o resguardo da saúde dos servidores e da coletividade. O segundo pautou-se por assegurar a continuidade das atividades agrossilvipastoris

e da agroindústria, notadamente da manutenção do abastecimento alimentar e dos postos de trabalho e renda no meio rural.

A **Seapa** manteve sob constante monitoramento as cadeias produtivas dos diversos setores do agronegócio, bem como as regras de funcionamento do Mercado Livre Produtor. A Secretaria realizou levantamentos semanais sobre os impactos da pandemia no setor e sistematizou, junto ao Conselho Estadual de Política Agrícola - e suas respectivas câmaras técnicas - estratégias de enfrentamento frente às demandas apresentadas pelos mais diversos setores do agronegócio. Este processo, de tomada de decisão e articulação entre a Secretaria e os diversos representantes da agroindústria e das atividades agrossilvipastoris, permitiu à **Seapa** realizar ações coordenadas de enfrentamento e prevenção da pandemia, visando à proteção dos trabalhadores, das famílias do campo e também de toda cadeia produtiva.

Além disso, a **Seapa** buscou alternativas para a captação do leite dos pequenos laticínios, viabilizou, junto ao Comitê Extraordinário COVID-19, medidas adequadas para garantir o transporte coletivo de passageiros para a colheita do café e produziu campanhas de incentivo ao mercado de flores. A Secretaria expediu informativos destinados a prefeituras, associações, sindicatos e cooperativas, para orientar seus destinatários acerca das deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, e, também, distribuiu cartilhas para prevenção de contágio no meio rural.

A **Seapa** foi responsável pela gestão e execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea CDS, inclusive com auxílio à retomada das atividades em Municípios que realizaram interrupções devido à pandemia provocada pela COVID-19. Entre os dias 15 de março e 15 de junho de 2020, foram aprovados recursos que totalizaram R\$1.290.003,07 (um milhão duzentos e noventa mil três reais e sete centavos), valor que beneficiou 805 agricultores em 45 Municípios e viabilizou a aquisição e doação de mais de 512 toneladas de alimentos. Outrossim, a Secretaria aprovou, junto ao Ministério da Cidadania, recursos equivalentes a R\$10,5 milhões, conforme expresso na Portaria Ministerial nº 396, de 5 de junho de 2020, para o PAA - CDS a serem investidos nos Municípios que estão indicados no Mapa Insegurança Alimentar e Nutricional - INSAN. Ademais, a **Seapa** analisou, de forma remota,

550 processos de Regularização Fundiária e deu seguimento ao Projeto Jaíba, o que resultou em 137 minutas de escrituras publicadas no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, de 4 de junho de 2020.

A **Seapa** possibilitou uma cessão de equipamentos da iniciativa privada para a SES, contribuindo para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 nos processos de amostragens e testes. Os equipamentos cedidos foram: Quanta Studio (PCR) e Replikator (preparação de amostras) para a realização de testes de infecção pela COVID-19.

O **IMA** realizou um trabalho de monitoramento semanal sobre a produção de derivados lácteos, rebanhos e abate de animais das cadeias de bovinocultura, avicultura e suinocultura com vistas à identificação de potenciais riscos ao desabastecimento de alimentos. Para isso, realizou ações preventivas junto à SES e demais integrantes da cadeia produtiva da avicultura para contenção da COVID-19 no setor, diminuindo os riscos de contágio dos trabalhadores e, conseqüentemente, de desabastecimento. O **IMA** também elaborou critérios para a fiscalização remota conforme a Portaria nº 1.997, de 4 de maio 2020, viabilizando a emissão de documentos sanitários e outros serviços por meio do Portal Serviços do Produtor Rural. Ademais, por meio do **IMA**, foram destinados R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) em álcool gel às unidades com servidores que atuam de forma presencial.

A **Emater**, em atuação conjunta com **Seapa**, elaborou uma cartilha para a retomada das feiras livres, bem como organizou feiras virtuais e sistemas de entrega para possibilitar a comercialização de alimentos, principal fonte de renda para milhares de agricultores familiares. Além disso, produziu oficinas virtuais e realizou transmissões ao vivo, duas vezes por semana, sobre agendas técnicas, por meio das quais instruiu os agricultores sobre os seguintes temas: Identificação e Caracterização de Cultivares de Taioba; Comercialização do Leite em Tempos de Pandemia, Agricultura de Precisão; Comercialização dos Queijos Artesanal & Covid; Manejo para Alta Produção em Apicultura; Cruzamentos em Rebanhos Leiteiros em Tempos de Crise; A Cafeicultura em Minas Gerais e os Desafios Frente à Pandemia; A Agroecologia e a Produção Sustentável: Princípios e Desafios; Boas Práticas de Fabricação nas Agroindústrias Diante da Pandemia da COVID-19; Mercado de flores - Desafios e Soluções para a Comercialização,

Alimentação Saudável das Aves no Sistema de Criação Caipira; Especial Dia das Mães; Combate ao *Greening*, a Pior Doença da Citricultura; Vacinação contra a febre aftosa em Minas Gerais; e Queijos e vinhos, a Combinação Perfeita. Em conjunto a essas medidas, a **Emater** também transmitiu *podcasts* por meio do Programa de Rádio Estação Rural para conscientizar os mineiros das práticas sanitárias em tempos de COVID-19, além de dicas técnicas. Também foram destinados R\$63.066,60 (sessenta e três mil sessenta e seis reais e sessenta centavos) para aquisição de material de limpeza, assepsia e proteção individual, considerando o período de março a maio de 2020.

A **Epamig** não interrompeu a Pesquisa Agropecuária nem os experimentos, artigos técnico-científicos, cartilhas e boletins técnicos, os quais seguem produzidos e publicados. Entre os dias 22 e 26 de junho de 2020, foi realizada uma feira digital do agronegócio como forma de enfrentar as limitações da pandemia, com a participação de produtores de todo o Estado de Minas Gerais. Mais de dez pesquisadores da **Epamig** ministraram palestras no evento, o qual contou com a divulgação da TV Alterosa e do Portal Uai. Além disso, os pesquisadores da Epamig estão disponibilizando aulas online com o objetivo de atender às demandas de produtores, técnicos e estudantes da região. Ainda sobre a produção de conteúdo digital, a **Epamig** promoveu O Dia de Campo Virtual, O Encontro Tecnológico do Café, Shopping Gir Leiteiro, Expocafé Virtual e outras diversas *lives* produzidas pelos pesquisadores. Ademais, a **Epamig** vem adotando medidas de enfrentamento da COVID-19, tanto para manter a segurança de seus empregados quanto para continuar atendendo à sociedade, elaborando materiais para auxílio e alerta ao enfrentamento da COVID-19, bem como sua disponibilização aos órgãos estaduais na intranet da **Epamig**.

#### 4 Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult

A **Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult**, na busca pelo enfrentamento da pandemia de COVID-19, tem se reunido constantemente com os representantes da cadeia cultural e do turismo de Minas Gerais para elaborar medidas emergenciais que atendam às

demandas do setor em meio à atual crise. Isso posto, destacam-se, abaixo, as principais iniciativas do Sistema Estadual de Cultura e Turismo.

Em primeiro lugar, destaca-se o movimento Arte Salva. Este movimento partiu de uma articulação da **Secult** com diversos órgãos do Governo de Minas, como a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese, Secretaria de Estado de Saúde – SES, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, dentre outros. O Arte Salva é um pacote amplo de medidas emergenciais, dentre elas destaca-se a campanha de doação, com o objetivo de doar desde cestas básicas até máscaras e livros.

Outra ação prevista pelo movimento é o Edital Arte Salva, com a proposta de apoiar artistas, produtores e empreendedores culturais durante a pandemia de COVID-19. Os recursos para a consolidação do edital serão provenientes do Fundo Estadual de Cultura – FEC e, ao todo, serão destinados R\$2.500.000,00 (2 milhões e quinhentos mil reais) em premiações para artistas independentes, bandas, profissionais do circo e demais realizadores que compõem a cadeia cultural em Minas Gerais. Por meio deste edital, busca-se a contemplação de 1.315 projetos, que receberão um aporte no valor de R\$1.900,00 (mil e novecentos reais) cada para a realização e execução de vídeos de expressão artístico-cultural que serão transmitidos em ambiente digital.

Por fim, ressalta-se uma ação articulada entre **Secult**, Sedese e Arquidiocese de Belo Horizonte, que, por meio dos projetos Arte Salva e Canto de Rua Emergencial, irão reestruturar a Serraria Souza Pinto para receber as pessoas que estão mais vulneráveis à pandemia e às baixas temperaturas. No espaço haverá distribuição de lanches e também profissionais que avaliarão se as pessoas em situação de rua apresentam sintomas da COVID-19.

Uma outra iniciativa do Sistema Estadual de Cultura e Turismo é o programa Minas para Minas, que visa retomada da atividade turística em Minas Gerais, tendo em vista os impactos causados no setor devido à pandemia de COVID-19.

O programa adotou três diferentes eixos para contemplar diversas ações estratégicas. O primeiro foi o Eixo Território, que traz ações na perspectiva da retomada do turismo a partir dos

Circuitos Turísticos, por meio do alinhamento para abertura pautado pelo Plano Minas Consciente. O segundo foi o Eixo Marketing Turístico, que traz ações voltadas ao fortalecimento da imagem positiva de Minas Gerais em segurança sanitária, assim como a valorização do patrimônio cultural e natural dos Circuitos Turísticos. Por último, apresenta-se o Eixo Políticas Públicas, que traz ações estratégicas que consistem na revisão do ICMS Turístico e do ICMS do Patrimônio Cultural na consolidação do Fundo de Assistência do Turismo – Fastur, na criação de Fundo para o Patrimônio Cultural e, também, no planejamento de modernização dos centros históricos e reconfiguração de equipamentos culturais.

Em continuação ao enfrentamento da pandemia, a **Secult** adotou uma série de medidas, das quais destacam-se: a prorrogação, por sessenta dias, dos prazos de todos os projetos de Lei de Incentivo à Cultura – LEIC de Minas Gerais e do Fundo Estadual de Cultura; a disponibilização de condições de financiamento facilitadas pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG para as micro e pequenas empresas de turismo de Minas Gerais; a possibilidade de execução em vias digitais ou remotas dos projetos habilitados ou em fase de análise no Fundo Estadual de Cultura – FEC; a adesão ao movimento nacional “Não Cancele, Remarque!”; a abertura de um canal direto de comunicação com produtores culturais e artistas que tiverem dúvidas em relação a editais do FEC e da LEIC de Minas Gerais; a divulgação, a nível nacional da Plataforma Integrada do Turismo – PIT; a recomendação de suspensão do acesso do público externo a bibliotecas, auditórios e outros espaços de uso coletivo; oferecimento de cursos para capacitação de gestores da área; o fortalecimento do contato com o público, por meio das redes sociais, de modo a trazer informações, curiosidades e um pouco do acervo de diversos museus do Estado; a possibilidade de visitas virtuais a pontos turísticos e destinos mineiros; a elaboração, em conjunto com instituições da Administração indireta, de um plano de contingência para prevenção e enfrentamento da COVID-19; o oferecimento de vídeos e *podcasts* pela Orquestra Filarmônica de Minas Gerais; entre outras.

Além das medidas adotadas pela **Secult**, vários de seus órgãos tomaram medidas próprias ou foram afetados pelo Plano de Contingenciamento citado anteriormente. Abaixo apresentam-se os efeitos desse plano e as novas medidas adotados no âmbito desses órgãos.

Entre as medidas adotadas pela **Empresa Mineira de Comunicação – EMC**, em razão do plano de contingenciamento, estão: transmissão em rede das emissoras Brasileiríssima FM 100,9 e Inconfidência AM 880, com programação FM transmitida também no AM; suspensão da apresentação de locutores; programação jornalística da Rádio Inconfidência e da Rede Minas indo ao ar normalmente para manter os ouvintes informados sobre os últimos acontecimentos; redução do número de entrevistas em estúdio nos programas da Rede Minas; suspensão do programa Agenda da Rede Minas, por tempo indeterminado; exibição de faixa especial dedicada ao cinema das 20h às 21h15 na Rede Minas; suspensão do programa Meio Campo da Rede Minas, nas noites de domingo. Além disso, foi criada a página da web < [redeminas.tv/denticasa](http://redeminas.tv/denticasa) > na qual a Rede Minas reuniu opções de entretenimento, cultura e informação buscando atingir diversos públicos, inclusive o infantil, para o período de isolamento social.

Entre as medidas adotadas pela **Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop**, em razão do plano de contingenciamento, destacam-se a suspensão, por trinta dias (prazo prorrogável), das atividades da Casa Bernardo Guimarães, do Núcleo de Conservação e Restauração, do Núcleo de Arte e da Casa Rosário. Ademais, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, houve a criação da galeria virtual “40tena de desenho”, um projeto colaborativo de professores e alunos da **Faop**, disponibilizado pelo Instagram “@40tenadedesenho” como forma de divulgação das obras produzidas pelos alunos e professores e, também, como forma de interação entre os artistas e o público. Por fim, intensificou-se a criação de conteúdo digital por meio do Instagram da **Faop**, o “@faop\_minas”, através da divulgação de textos, vídeos, imagens e ciclos de *lives* com conteúdos artísticos como restauração, desenho, pintura, gravura em metal, xilogravura, cerâmica, estamperia, encadernação, entre outros.

Já a **Fundação Clóvis Salgado – FCS**, em razão do plano de contingenciamento, adotou várias medidas como: a suspensão, por trinta dias (prazo prorrogável), dos equipamentos culturais do Palácio das Artes: Grande Teatro Cemig Palácio das Artes, Galerias de arte, Cine Humberto Mauro, Sala Juvenal Dias, Teatro João Ceschiatti, Mideoteca João Etienne Filho e Café do Palácio, além da CâmeraSete – Casa da Fotografia de Minas Gerais e Serraria Souza Pinto; o adiamento ou cancelamento de espetáculos de terceiros nos teatros do Palácio das Artes; a

suspensão, por trinta dias (prazo prorrogável), dos corpos artísticos: Cia. de Dança Palácio das Artes, Coral Lírico de Minas Gerais e Orquestra Sinfônica de Minas Gerais; entre outras.

Houve também a implementação do projeto “Palácio em sua Companhia”, com quatro eixos temáticos: “Um click de cultura”, às terças-feiras; “Bora falar de arte?”, às quartas-feiras; “Cineminha online”, às quintas-feiras; “Criarte”, às sextas-feiras. Todas as ações foram pensadas para acontecer online nas redes sociais da fundação, com participação dos corpos artísticos e equipe técnica da **FCS**. Outra forma de incentivo à cultura adotada pela **FCS** foi a disponibilização, online, do Catálogo da mostra “Chaplin – Retrospectiva”, que possui tiragem impressa esgotada e conta com diversos textos e ensaios inéditos. Por fim, desde o dia 13 de abril, a plataforma Cefart Virtual permite a realização de aulas remotas, possibilita a continuidade dos cursos regulares de teatro, dança, música, artes visuais e tecnologia da cena dos alunos que estão em casa.

Entre as medidas adotadas pelo **Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG**, em razão do plano de contingenciamento, destacam-se a suspensão, por trinta dias (prazo prorrogável), do atendimento presencial ao público externo e das atividades de pesquisa na sede do **Iepha-MG**; do atendimento público presencial aos agentes públicos municipais; das atividades de vistoria técnica e da visitação escolar e espontânea ao Palácio da Liberdade e à Fazenda Boa Esperança.

Outras ações adotadas pelo **Iepha-MG** se relacionam ao “Circuito Liberdade”. Entre elas, ressalta-se a disponibilização de mais de cem cursos e atividades online pelo Centro Cultural Banco do Brasil – CCBB; a publicação de cerca de duzentos vídeos pela Academia Mineira de Letras em seu canal no Youtube; a atuação da Biblioteca Pública Estadual de Minas Gerais, por meio do Instagram com o uso da *hashtag* #bibliotecaemcasa, na qual são realizadas publicações com leitura de poemas e trechos de obras clássicas pelos próprios servidores da biblioteca; o destaque dado pela Memorial Minas Vale em seu site para a visita virtual, disponibilizando um acervo de vídeos, com shows e oficinas, na busca pela manutenção do contato ativo com o público; a disponibilização, pela Casa Fiat de Cultura, de catálogos de suas várias exposições para download gratuito.

Por fim, o **Iepha-MG** apresentou algumas propostas emergenciais para o período de isolamento social em decorrência da pandemia de COVID-19. O órgão passou a aceitar atividades e ações feitas de forma remota ou online durante o período de restrição e isolamento social, em todos os quadros em que for possível, inclusive para as reuniões do Conselho. Ademais, revisou as ações realizadas pelos Municípios, para efeito de pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural e ofertou o Curso ICMS online/ Rodada do Patrimônio Cultural Virtual, por meio da plataforma EAD da **Secult**.

Com relação aos investimentos realizados, destaca-se o projeto Arte Salva e observa-se um investimento de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) do Governo de Minas em edital emergencial, por meio do Fundo Estadual de Cultura – FEC. Além disso, como aporte aproximado de instituições parceiras, há o investimento de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) da Cemig, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Mineirão, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Sesc, R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) do Instituto Unibanco, R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) da Cruz Vermelha, R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) da Fundação ArcelorMittal, entre outras. As demais ações do Sistema Estadual de Cultura e Turismo estão sendo custeadas pelo orçamento programado no PPAG 2020-2023.

## **5 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede**

Percebendo os impactos econômicos, em especial nas micro e pequenas empresas, por meio da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional – Subder, a **Sede** desenvolveu, neste período, diversas ações integradas a fim de monitorar e analisar o impacto no setor empresarial regional. Além disso, a Secretaria tem articulado com as mais diversas instituições e entidades representativas de setores para fins da mitigação de efeitos negativos e visar a retomada da economia.

A Subder tem realizado, de forma constante, o monitoramento do desempenho da economia mineira de acordo com as macrorregiões de saúde. Além disso, atuou na preparação

de relatórios técnicos periódicos para subsidiar discussões e decisões no Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19, de forma a apoiar o subsídio de decisões.

Lançado em 28 de abril de 2020, o plano “Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo”, desenvolvido pela **Sede** e pela SES, aborda a retomada gradual, progressiva e regionalizada das atividades econômicas, embasada em critérios e dados epidemiológicos, por meio de um monitoramento constante da situação pandêmica. A partir desse plano, prefeitos, empresários e população mineira terão acesso aos protocolos sanitários criados pelo Governo de Minas.

O objetivo do plano é dar coordenação e direcionamento aos prefeitos de todos os Municípios mineiros, com objetivo de alinhar as ações em todo o Estado e facilitar a governança no enfrentamento da COVID-19. Essa iniciativa foi a primeira lançada no Brasil e demonstra seriedade e cuidado do governo em tratar as consequências econômico-sociais e sanitárias, da pandemia.

Os indicadores epidemiológicos são medidos e acompanhados diariamente pela equipe da Sala de Situação da SES, e, semanalmente, os dados são avaliados e deliberados pelo Comitê de Operações Emergenciais em Saúde – Coes, os quais são levados ao conhecimento do Comitê Extraordinário COVID-19, composto pelo Governador e Secretários. As fases que setorizam as atividades econômicas, com seus respectivos protocolos, são disponibilizadas, gradualmente, a começar pela onda verde (serviços essenciais), que estará disponível no [www.saude.mg.gov.br/coronavirus](http://www.saude.mg.gov.br/coronavirus) e no aplicativo “MG App Empresas”.

Durante este momento de pandemia, a **Sede** garantiu ainda a manutenção das atividades inerentes ao funcionamento do Conselho Estadual do Cooperativismo – Cecoop, para formular as proposições a serem adotadas pelo Governo para o desenvolvimento das cooperativas em seus diversos setores de atuação em Minas Gerais, de modo a conseguir consolidar medidas a serem aplicadas de forma a atender às necessidades das cooperativas.

A Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – Subinova, da **Sede**, tem desenvolvido diversas ações de forma articulada com o ecossistema de inovação, empreendedorismo e ciência e tecnologia, a fim de contribuir para mitigação dos efeitos da COVID-19, em especial na busca e conexão de soluções inovadoras para este fim.

Foram selecionados 17 projetos prioritários, abrangendo o desenvolvimento de novos testes, prognósticos, tratamentos e estudos clínicos, para enfrentamento da COVID-19. No momento, o montante total de investimentos possível de ser aportado nesses projetos é de no máximo R\$5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), sendo que R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) já foram desembolsados aos proponentes, os demais encontram-se em formalização dos instrumentos para realização dos repasses.

Em parceria com a SES e a Escola de Saúde Pública – ESPMG, a Sede também disponibilizou, na plataforma aberta da UAITEC, 13 cursos de capacitação oferecidos gratuitamente aos profissionais da Saúde para o enfrentamento da COVID-19 em tópicos de medicina intensiva.

A **Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH**, iniciou, em 16 de março de 2020, um trabalho rotineiro de realização de diagnóstico relativo às medidas adotadas pelos Municípios metropolitanos e consolidação das ações implementadas, para apoio à uniformização de diretrizes metropolitanas de enfrentamento da COVID-19 e compartilhamento facilitado das decisões governamentais.

A **Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência de Desenvolvimento ARMVA** vem envidando esforços no sentido de buscar ações de resposta entre os Municípios minimamente padronizadas com relação ao combate à pandemia do novo Coronavírus.

O **Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG** tem atuado de maneira efetiva na criação de linhas de financiamentos voltadas aos diversos setores afetados pela pandemia de COVID-19, com redução de taxas e melhoria de prazos, também operacionalizando-

as de forma simples e eficiente para garantir que a ajuda chegue ao maior número possível de empresas, Municípios e famílias.

Adicionalmente, o **BDMG** tem executado ações de renegociação de dívidas, simplificação de documentos, ampliação da utilização de fundos garantidores, captações internacionais, mobilização de recurso direto para prefeituras e setores estratégicos da economia mineira, além de recordes históricos de desembolso, já tendo superado a marca de R\$1.000.000.000 (um bilhão de reais) desembolsados até junho de 2020.

A **Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig** possibilitou que consumidores do programa "Tarifa Social" (caracterizado por descontos incidentes sobre a fatura de famílias de baixa renda) inscritos com vencimento de faturas a partir de março de 2020, que possuíam débito nas contas de energia referentes aos meses de março, abril e maio, pudessem solicitar o parcelamento em até seis vezes sem juros. Além disso, o corte de fornecimento de energia para estes fica suspenso até o dia 25 de junho.

Quanto aos hospitais públicos, filantrópicos e unidades de pronto atendimento, a **Cemig** envidará esforços para que o fornecimento de energia elétrica seja garantido e priorizado em caso de falta temporária de energia elétrica. Além disso, houve condições especiais de negociação neste período, incluindo o parcelamento das faturas vencidas de março, abril e maio em até seis vezes sem juros.

A **Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa** tem atuado de forma a apoiar na atenuação dos efeitos da COVID-19, tendo desenvolvido diversas frentes de atuações. Para realizar o adequado atendimento neste momento, foi feita a ampliação dos serviços para a população pelos canais digitais: 115, aplicativo Copasa Digital e Agência Virtual em função do fechamento das agências de atendimento.

Para atender às necessidades de clientes atingidos, a **Copasa** realizou algumas frentes importantes, como não cortar fornecimento de água dos clientes que são mais vulneráveis e clientes de serviços essenciais (como hospitais, postos de saúde etc.). Essa medida está em vigência até 30 de junho, podendo esse prazo ser prorrogado enquanto permanecer a situação

de crise. Clientes que receberam aviso de suspensão tiveram o prazo de pagamento prorrogado até 30 de junho, bem como foi criada uma condição especial para os clientes de tarifa social regularizarem seus débitos, que pode ser sem entrada e sem juros e, ainda, ter até 24 meses de prazo para pagamento. Além disso, clientes com abastecimento interrompido por inadimplência, e que quitarem suas faturas terão atendimento prioritário no restabelecimento dos serviços.

De forma a garantir a continuidade de pesquisas a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig** realizou a publicação da Portaria Fapemig Pre nº 20/2020 que permite a Prorrogação das bolsas no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PAPG, colaborando para o bom andamento dos cursos em um contexto de isolamento social advindo da situação de emergência em saúde pública decretado pelo Governador do Estado.

Ademais, a **Fapemig** realizou, em 27 de março de 2020, o lançamento da Chamada 01/2020 da **Fapemig** do “Programa Emergencial de Apoio a Ações de Enfrentamento da Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus”, para a qual obteve 197 propostas de projetos submetidas, das quais 19 foram aprovadas e estão em fase de contratação. A expectativa é que esses projetos de pesquisa tragam contribuições significativas para o enfrentamento da pandemia.

Visando atenuar os impactos econômicos gerados pela COVID-19, a **Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig** concedeu reajuste tarifário de fevereiro de 2020 com desconto de 5,8% na tarifa de gás natural veicular e de cerca de 5% nas tarifas de gás natural do setor industrial. Posteriormente, foi concedido novo reajuste tarifário de maio de 2020 com manutenção da política de descontos para os segmentos de mercado da concessionária, reduzindo em mais 7,6% a tarifa do gás natural veicular e em aproximadamente 7% as tarifas de gás natural do setor industrial.

A **Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior de Minas Gerais – INDI** e a Sede elaboraram um plano econômico para apresentação ao Comitê de Recuperação Financeira da COVID-19 – Comitê FIN-COVID, baseado em três eixos principais: ações imediatas para garantir que empresas e pessoas sobrevivam financeiramente durante a crise econômica; ações para

acelerar a reativação da economia, a partir da retomada de atividades; e medidas para amenizar o impacto financeiro da crise da COVID-19 no Estado de Minas Gerais.

O **Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG** prorrogou a validade de todos os certificados de verificação pelo período que perdurar o estado de emergência de saúde pública e suspendeu todas as verificações iniciais e subsequentes de instrumentos de medição, com data de validade para este exercício, até que a situação volte ao normal. Além disso, embora esteja suspenso o atendimento presencial ao público dos serviços que podem ser realizados por telefone ou e-mail, o órgão mantém os servidores em plantão para executar ações de fiscalização em casos de necessidade.

## **6 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese**

A **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese**, com vistas às diretrizes do Comitê Extraordinário COVID-19, promoveu orientação e fornecimento de diretrizes para a Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico, bem como emitiu comunicados às organizações, visando à adoção de medidas de segurança sanitária e à elaboração de “Cartilha de Orientação, Cuidado e Reinserção Social”, sendo disponibilizada para toda a Rede.

Ocorreu também elaboração de conteúdos e oferta de cursos a distância para as equipes das unidades socioassistenciais estaduais e municipais, sobre proteção social e gestão do SUAS no contexto da COVID-19. Foram ofertadas cerca de 26 Ações de Qualificação (atendimentos técnicos, treinamentos e cursos na Plataforma EAD e videoconferência) com Municípios e com as 22 Regionais Sedese, para alinhamento e divulgação do conteúdo aos 853 Municípios.

Ademais, a **Sedese** investiu em apoio e orientação técnica a Municípios e entidades na execução das ações socioassistenciais, gestão e funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios considerando o isolamento social devido à pandemia de COVID-19, visando garantir atendimento com segurança para pessoas com deficiência, crianças e adolescentes,

mulheres e pessoas em situação de rua, por meio da elaboração de documentos técnicos com recomendações, realização de consultas e acompanhamentos às unidades estaduais e entidades parceiras, bem como a orientação da inclusão de catadores de materiais recicláveis no CadÚnico.

Além dessas medidas, foram ofertados 480 cursos de ensino a distância, disponibilizados em diversas plataformas. Dessa forma, ofereceu oportunidades de capacitação e certificação à população em isolamento social, para lidar com os novos rumos trabalhistas, econômicos e sociais, a partir dos efeitos do Coronavírus sobre o país. A cartilha com cursos profissionalizantes em EAD está disponível no site da **Sedese**.

Foram, também, divulgados 8 painéis do Mercado de Trabalho com intuito de acompanhar e comunicar sobre as principais informações referentes ao contexto de pandemia de COVID-19 as quais impactam as atividades econômicas e a geração de emprego e renda no Estado de Minas Gerais, sendo disponibilizado semanalmente, no site da Sedese e no mailing criado.

Ademais, investiu-se no incentivo à comercialização on-line por empreendimentos da Economia Popular Solidária, permitindo a divulgação e a comercialização como alternativa de geração de renda para as famílias, já que as feiras foram suspensas devido à pandemia de COVID-19.

Houve, ainda, fornecimento de cestas básicas para segurança alimentar de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado de Minas Gerais (parcerias), bem como orientação e serviços de saúde para prevenir a contaminação por COVID-19, tendo em vista a histórica vulnerabilidade imunológica destes às doenças infectocontagiosas.

Ações com vistas à garantia dos direitos humanos das mulheres em situação de violência e para a prevenção de agravamento das violações de direitos humanos em tempos de pandemia foram realizadas. Atividades práticas ocorreram através da orientação dos serviços municipais sobre a adoção de novas estratégias de acolhimento e atendimento no contexto da COVID-19, bem como a realização de seminários e capacitações dos Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência de Minas Gerais e manutenção do fluxo de atendimento

no Cerna mediante construção e aplicação de metodologia de atendimento a distância por meio de plataformas variadas.

Também houve a disponibilização de intérpretes de Libras aos surdos para atendimento médico e outras necessidades por videoconferência, visando possibilitar a acessibilidade comunicacional no período de pandemia de COVID-19.

A **Sedese** trabalhou ainda na elaboração e divulgação de material com orientações sobre prevenção e formas de denunciar o crime de abuso e exploração de crianças e adolescentes para garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de violência e prevenção de agravamento das violações de direitos humanos dessa população em razão do isolamento em tempos de pandemia.

Ainda foi firmada parceria para realização de medidas humanitárias assistenciais aos idosos com doenças crônicas e comorbidades e população em situação de rua, com o intuito de enfrentamento da pandemia de COVID-19, na Serraria Souza Pinto, por meio de acordo de cooperação entre a Sedese, Secult e a Pastoral Nacional do Povo de Rua.

Ocorreu a implementação do Programa Nova Minas, cujo objetivo é incentivar pessoas a praticarem atividades físicas no período de isolamento social pela pandemia. O programa oferece aulas on-line, diversificadas, desenvolvidas por servidor da Subesp, sem custo adicional para o Estado.

Houve apoio técnico aos Municípios sobre normas e legislações vigentes em relação ao trabalho da Assistência Social, para continuidade da oferta de serviços e benefícios à população vulnerável no contexto da pandemia de COVID-19, bem como a manutenção dos serviços de internação voluntária executados por meio de parcerias com a Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico. A elaboração de Planos de Contingência foi solicitada às organizações parceiras, destacando as medidas adotadas por cada instituição, no contexto da pandemia de COVID-19. Os Planos de Contingência permitem monitorar o cumprimento das normativas legais e das orientações.

Houve também a manutenção do pagamento do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, para que as gestões municipais pudessem garantir continuidade e qualificação dos serviços e benefícios à população em situação de vulnerabilidade diante do cenário de COVID-19.

Investiu-se em auxílio e orientação às instituições parceiras sobre as condições de funcionamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Acolhimentos, visando a segurança no contexto da pandemia de COVID-19, por meio da elaboração de documentos técnicos

Além disso, ocorreu apoio ao trabalhador mineiro, viabilizando o acesso aos serviços do SINE, tendo como foco a postagem do requerimento de seguro-desemprego, considerando que alguns serviços presenciais nas unidades foram suspensos temporariamente devido à pandemia de COVID-19. A Sedese também desenvolveu um formulário de atendimento, por meio da ferramenta FALE CONOSCO, onde todos os trabalhadores que possuem dúvidas e dificuldades de acesso aos serviços digitalizados podem ser atendidos.

Houve alteração da execução da Semana Estadual de Prevenção às Drogas/2020 para ambientes virtuais devido aos impactos da COVID-19. A previsão de realização é entre os dias 22 e 26 de junho, com o tema “Eu acredito é na rapaziada...” #Prevencaoessolucaosim. O foco da política pública é os jovens e adolescentes, com o intuito de prevenir comportamentos de risco e favorecer a promoção da saúde, reforçando as ações de prevenção.

Por fim, determinou-se a suspensão das aulas presenciais como medida de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 e houve apoio às ofertantes estaduais (SEE, Utramig e Unimontes) na oferta de vagas de educação profissional na modalidade EAD. Foi desenvolvido, em conjunto com a Utramig, edital e processo seletivo para a oferta de vagas para os cursos: Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, Assistente de Logística, Assistente Financeiro, Língua Brasileira de Sinais (Libras), Microempreendedor Individual, Promotor de Vendas, Recepcionista).

## 7 Secretaria de Estado de Educação – SEE

Dentre os principais resultados da **Secretaria de Estado de Educação – SEE** durante esse primeiro trimestre de enfrentamento da pandemia, está o lançamento do Regime de Estudos Não Presenciais – Renp, como forma de minimizar os impactos da pandemia para os alunos da rede estadual de ensino. O Renp engloba uma série de ferramentas para que o estudo em casa ocorra com segurança durante o período de isolamento social.

O principal eixo do Renp são os Planos de Estudos Tutorados – PET's. Os PET's consistem em apostilas físicas e digitais disponibilizadas pela **SEE**, de modo a garantir que os alunos e os professores mantivessem seus conteúdos programáticos ao longo do período de isolamento social. A **SEE** disponibilizou materiais para alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio, incluindo os ensinos regular, integral e de modalidades especiais. A primeira edição dos PET's foi lançada no início de maio e atingiu 97,5% dos alunos da rede. Cerca de 400 mil alunos que não dispuseram de acesso a meios virtuais tiveram suas apostilas entregues em suas residências pelas escolas, respeitando as normas de saúde. O *hotsite* "Estude em casa" (< [estudeemcasa.educacao.mg.gov.br](http://estudeemcasa.educacao.mg.gov.br) >) já recebeu mais de 15 milhões de acessos desde seu lançamento.

Adicionalmente, foram ofertadas ainda aulas virtuais, transmitidas pela Rede Minas de segunda a sexta, no período da manhã, para os alunos do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, além dos conteúdos disponibilizados para os alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, com destaque de um dia especial com conteúdo para preparação para o ENEM. As aulas transmitidas ficam disponíveis nos canais de *Youtube* da Rede Minas e da **SEE** e têm recebido, em média, 700 mil visualizações diárias.

Outra oferta de conteúdo é realizada pelo aplicativo Conexão Escola, em que os alunos e professores da rede estadual podem acessar com navegação gratuita (sem consumo de pacote de dados móveis) as videoaulas transmitidas na Rede Minas a qualquer hora, os arquivos dos PET's e demais arquivos disponibilizados nas aulas, e uma ferramenta de chat, por disciplina e turma, para que a interação entre professores e alunos seja preservada durante o período de

afastamento. Os investimentos realizados pela **SEE** em navegação patrocinada perfazem aproximadamente R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em média mensal até o momento, com amplas possibilidades de expansão ao longo da vigência do Renp. O app Conexão Escola para celulares com sistema operacional *Android* já teve mais de 1 milhão de downloads, e já estão disponíveis versões para computadores (acesso web) e celulares com sistema operacional iOS.

As entidades que compõem, por vinculação, a SEE são: (i) Fundação Helena Antipoff – FHA, (ii) Fundação Educacional Caio Martins – Fucam, (iii) Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes e (iv) Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg.

A **FHA** possui em sua estrutura a Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedo, que conta com o laboratório *FAB LAB*, equipado com fresadora, cortadora a laser, impressora 3D, computadores e outros equipamentos, além de profissionais formados na área da engenharia, saúde e informática. A Fundação concentrou esforços nessa unidade, com a finalidade de planejar, produzir e distribuir protetores faciais tipo *Face Shield* (máscaras) para os hospitais públicos, hospitais sem fins lucrativos, profissionais da saúde, profissionais da segurança pública, entidades filantrópicas, asilos e diversas outras entidades públicas. Até o momento, foram produzidas e distribuídas 7.800 unidades.

Na ação de enfrentamento da COVID-19, até o momento, foram gastos R\$101.420,79 (cento e um mil quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos), na aquisição dos materiais necessários para a produção de máscaras de proteção *Face Shield*, doadas para a rede pública de saúde, bem como máscaras de tecido para os servidores da **FHA**; aquisição de álcool em gel, *dispenser* com refil para álcool em gel e embalagens plásticas para acondicionamento de talheres.

A Fundação conta também com serviços de psicologia, fonoaudiologia e nutrição, cuja estrutura está sendo utilizada de forma remota, com finalidade de ofertar palestras nas áreas da saúde e fomentar campanhas de informação, saúde e prevenção.

A **Fucam** adotou, sem dispêndio de recurso, os seguintes procedimentos operacionais em razão da pandemia: elaboração e divulgação do Plano de Contingência no sítio eletrônico da Fundação; adoção das orientações das Secretarias de Estado de Saúde, de Educação e do Comitê Extraordinário COVID-19; publicação da Portaria Fucam nº 03/2020, que discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade; adoção preferencial do regime especial de teletrabalho.

Além disso, efetuou a adesão a registros de preços referentes à aquisição de EPI para os servidores que não estão em teletrabalho. Entretanto, por enquanto, não houve a compra do material e, conseqüentemente, o dispêndio de recursos financeiros. Os servidores estão utilizando EPI's existentes em estoque.

A **Unimontes** adotou diversas medidas por meio do Hospital Universitário Clemente de Faria, que é uma unidade integralmente SUS e hospital referência para atendimento da COVID-19 na região Macro Norte, integrante da Rede de Urgência e Emergência. O **Hospital Universitário Clemente de Faria** dispõe de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica e Unidade de Terapia Intensiva Adulto II.

Na ação de enfrentamento da COVID-19, foram empenhados, até o momento, R\$262.417,88 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) nos elementos de despesa 30 e 37. Contudo, na UPG 32, que já vinha sendo utilizada para registro de gastos com a COVID-19 antes do programa 026, foram empenhados no elemento de despesa 30, R\$74.549,00 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais) tendo, até o momento, investido em ações de reposição de medicamentos e materiais médicos, bem como pagamento de serviços da MGS, totalizando o valor de R\$336.966,88 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Outras estratégias estão sendo implementadas e serão gastos, entre os meses de junho e julho de 2020, um montante aproximado de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais). Outras ações realizadas foram: a criação da UPG 32 para inserir os gastos relativos à COVID-19; o alinhamento nos processos de compra para respeitar o programa 026; a contratação de novos servidores de vários cargos assistenciais para

enfrentamento da COVID-19; a implantação de uma nova escala médica para a nova unidade de terapia intensiva.

Além disso, o hospital universitário realizou diversas ações para o enfrentamento da pandemia, com destaque para: criação de 20 novos leitos de UTI; criação do Comitê Interno de Crise para padronização de todos os protocolos assistenciais; adequações de infraestrutura física e demais necessidades para o enfrentamento da pandemia; intensificação dos treinamentos e capacitações das equipes multidisciplinares e novos servidores contratados de forma sistemática e contínua; remanejamento de servidores do grupo de risco para áreas em que não há contato direto com usuários suspeitos de COVID-19; estruturação de serviço para atendimento, apoio e acompanhamento dos servidores com adoecimento por síndromes respiratórias suspeitos de COVID-19, bem como emocional e espiritual; criação do manual interno com novos fluxos para tratar as mudanças no hospital em todas as unidades de internação e setores de apoio; acompanhamento diário do consumo de EPI's; alteração e adaptações das rotinas hospitalares; ações junto à sociedade civil e empresarial na busca por parcerias para aquisição de EPI's e outros insumos; confecção de EPI's com materiais doados pela sociedade; parceria com a Superintendência Regional de Saúde da região por meio de empréstimos de 41 ventiladores pulmonares (respiradores), advindos de reserva técnica recebida em forma de doação da Receita Federal do Brasil no ano de 2016.

A **Uemg** regulamentou as atividades do ensino superior nesse período excepcional, por meio de portarias e comunicados; instituiu uma Comissão Especial, em conjunto com o Conselho Universitário e publicaram Resolução com diretrizes e prazos das atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizadas de forma remota, no âmbito da Universidade. Foi reaberto no dia 10 de junho de 2020, para candidatos aprovados nos diversos processos seletivos da Universidade, o prazo para a apresentação digital de documentos de matrícula.

A Reitoria da **Uemg**, considerando o cenário da pandemia e a suspensão das atividades do ensino superior, realizou no período de 5 a 8 de maio um levantamento sobre a realidade de docentes e estudantes da instituição. Esse diagnóstico teve o objetivo de auxiliar decisões do

Conselho Universitário, bem como o envio de sugestões para o desenvolvimento de atividades acadêmicas por meio da modalidade de ensino remoto.

Ademais, desde o início da pandemia, a Pró-Reitoria de Extensão tem fomentado diversas ações voltadas ao combate e enfrentamento da pandemia e atuado de forma institucional em diversos projetos, prestando apoio e auxiliando na logística, a exemplo do projeto de extensão da Unidade de Frutal de produção de álcool glicerinado; da Unidade João Monlevade, com a produção de sabão artesanal para higienização contra o novo Coronavírus; o incentivo aos estudantes para participação na ação federal “O Brasil Conta Comigo – Profissionais de Saúde”; instalação de laboratório na Unidade Frutal para testagem do novo Coronavírus, dentre outras diversas atividades promovidas pela comunidade acadêmica.

Em relação a aquisições e adequações de infraestrutura, a Universidade produziu material de capacitação para utilização das plataformas *Moodle* e *Teams*, enviado para todos os membros da comunidade acadêmica e criou e-mail institucional para todos os docentes e discentes, para facilitar o acesso às ferramentas disponibilizadas pela plataforma *Teams*. Além disso, realizou a aquisição de insumos para atendimento das medidas sanitárias de combate à COVID-19 e vem trabalhando em conjunto com as autoridades e especialistas na elaboração de um protocolo sanitário adaptado à realidade local.

## **8 Secretaria de Estado de Fazenda – SEF**

A pandemia ocasionada pela COVID-19 tem evidenciado alterações sobre a perspectiva das finanças públicas, revelando a necessidade de interpretação e adoção de medidas que minimizem os impactos negativos por ela provocados.

No universo desses impactos, a **Secretaria de Estado de Fazenda – SEF** relata ter havido, quanto ao dinamismo do Estado, uma queda acentuada nas arrecadações próprias e aumento crescente dos gastos obrigatórios, conforme detalhado no **Relatório “EVOLUÇÃO DA RECEITA E**

## DA DESPESA DO ESTADO DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19”.

Sob o enfoque da arrecadação, dados do Portal da Transparência comprovam que o mês de abril do ano corrente revelou queda nominal da arrecadação de 18,45% em relação a abril de 2019. Ainda, conforme estudos de impacto realizados em março de 2020, pela **SEF**, estimaram-se choques negativos na arrecadação de ICMS, considerando-se o decréscimo do PIB, podendo atingir um resultado negativo de R\$7.500.000.000 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais)

No mesmo período, a **SEF** previu uma expressiva perda de receita bruta para o 2º trimestre, quando comparado com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, estimando-se um déficit de R\$3.830.000.000 (três bilhões e oitocentos e trinta milhões de reais) em junho. Desse modo, somado à inflexão do PIB, o cenário base de R\$9.000.000.000 (nove bilhões de reais) de déficit passaria ao montante aproximado de R\$15.000.000.000 (quinze bilhões de reais). Além disso, por meio de dados gráficos da evolução da receita que se encontram detalhados no **Anexo da primeira parte deste Relatório (“EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DO ESTADO DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19”)**, nos meses de janeiro a abril, de 2014 a 2020, constatou-se queda expressiva da receita no mês de abril de 2020.

Sob a ótica da receita tributária, notou-se uma perda líquida de R\$1.000.000.000 (um bilhão de reais) em abril e de R\$902.100.000 (novecentos e dois milhões e cem mil reais) em maio de 2020. Consoante afirmado pela **SEF**, a expectativa de redução nos meses de junho e julho de 2020 é de R\$1.000.000.000 (um bilhão de reais) e de R\$855.000.000 (oitocentos e cinquenta e cinco milhões de reais) respectivamente. Em relação à LOA 2020, as variações de receita tributária no mês de abril tiveram percentual de redução significativo, destacando-se a queda referente à arrecadação de IPVA, taxas e ICMS, nesta ordem. Para o mês de maio de 2020, a receita tributária negativa atingiu com maior relevo a arrecadação de ICMS e IPVA, nesta ordem.

Importante ressaltar que, a despeito da redução da receita tributária, o ingresso de receitas extraordinárias, como a resultante do auxílio da Lei Complementar Federal nº 173, de

2020, a referente à multa de Brumadinho e a complementação do FPE, amenizam a perda tributária. De tal modo está sendo reestimada a previsão de déficit financeiro para o presente exercício financeiro.

Outrossim, cabe destacar o cumprimento ininterrupto do acordo com a Associação Mineira de Municípios – AMM, ressaltando-se o pagamento integral de todas as parcelas devidas referentes ao transporte escolar, no montante de R\$121.158.323,69 (cento e vinte e um milhões cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), e a destinação, em 2020, de R\$1.396.495.384,19 (um bilhão trezentos e noventa e seis milhões quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) para os Municípios e o FUNDEB.

Diante do cenário financeiro crítico, a **SEF** tem empreendido esforços no exercício da gestão em tempos de pandemia de COVID-19. Para tanto, estabeleceu quatro pilares estratégicos: a) manter a segurança e a saúde dos servidores e colaboradores da **SEF** e minimizar o contágio da doença no Estado; b) garantir o funcionamento dos serviços e das atividades essenciais à instituição; c) adotar medidas para o contingenciamento de gastos, visando atender ao Decreto nº 47.904, de 31 de março de 2020; d) buscar medidas com foco no contribuinte, para minimizar a situação enfrentada tanto pelo cidadão quanto pelas empresas.

A partir disso, foram tomadas medidas que podem ser divididas em três linhas de ação, quais sejam: plano de contingência, medidas de contingenciamento de gastos e medidas tomadas com foco no contribuinte.

Diante do avanço das fases de contágio do vírus, já no fim de março de 2020, mais de 90% (noventa por cento) dos servidores da **SEF** passaram a exercer suas atribuições em regime de teletrabalho, conforme estabelecido no Plano de Contingência.

No campo das medidas de contingenciamento de gastos, a **SEF** tem analisado os contratos de serviços considerados essenciais e não essenciais para a tomada de decisão ajustada e adequada neste momento de excepcionalidade. Cumpre informar que o Poder Executivo estabeleceu diretrizes para redução de despesas, como corte de gastos com aluguéis,

diárias, passagens, despesas de custeio, dentre outras, ao respaldo do decreto que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos. Pretende-se, com essas medidas de contingenciamento orçamentário, que já vêm sendo realizadas, que o Poder Executivo reduza a despesa em R\$4.300.000.000,00 (quatro bilhões e trezentos milhões de reais) até dezembro de 2020.

Ainda, a Secretaria estabeleceu um plexo de ações com foco no contribuinte, desde o início da pandemia de COVID-19, a fim de conciliar proteção e comodidade para o contribuinte, sem lançar mão da sua missão de provedora de recursos para consecução de serviços públicos, quanto mais em tempos de crise sanitária. O detalhamento das medidas encontra-se disponível no site da **SEF**, em <http://www.fazenda.mg.gov.br/coronavirus/contribuintes/>, de modo que adiante estão relatadas de modo sucinto.

De início, importa dizer que a Fazenda tem atuação destacada no Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais, o qual possui como uma de suas atribuições acompanhar e propor medidas de natureza fiscal, econômica e financeira em razão de efeitos provocados pela pandemia de COVID-19.

A **SEF** também exerce papel relevante ao participar, em conjunto com o Ministério Público de Minas Gerais, de força-tarefa para coibir o aumento abusivo de preços de produtos utilizados para prevenção e tratamento da COVID-19.

Em relação à prestação de serviços pela Secretaria, menciona-se que o atendimento virtual foi ampliado e o site institucional foi aprimorado para facilitar o acesso aos serviços virtuais, tais como: a consulta ao histórico de publicações da legislação tributária mineira publicada de janeiro de 2019 aos dias de hoje e a emissão de Documento de Arrecadação Estadual – DAE de parcelamento.

Ademais, o atendimento presencial ao público externo nas unidades da SEF foi suspenso, temporariamente, em 1º de abril de 2020, para mitigar o contágio da doença.

Seguindo o mesmo passo, as sessões de julgamento do Conselho de Contribuintes estão suspensas, assim permanecendo enquanto estiverem suspensos os prazos processuais no

âmbito do contencioso administrativo tributário do Estado. Também se encontra suspenso o prazo para manifestação de discordância da liquidação efetuada quando o crédito tributário aprovado pela Câmara for indeterminado, até 31 de julho de 2020 ou até que seja declarado o fim do estado de calamidade.

Em se tratando de processo administrativo, bem assim cumpre relatar que o Decreto nº 47.913, de 8 de abril de 2020, suspendeu até 31 de julho de 2020 ou até que seja declarado o fim do estado de calamidade, o prazo para a prática, pelo sujeito passivo ou pelo interessado, dos seguintes atos processuais: a) prestar esclarecimentos ou apresentar provas em procedimento de desconsideração do ato ou negócio jurídico; b) recolhimento do crédito tributário remanescente no caso de cancelamento parcial do lançamento; c) impugnação; d) impugnação em face de reformulação do crédito tributário para valor maior que o original; e) aditamento da impugnação em face de reformulação do crédito tributário para valor inferior ao original; f) reclamação; g) apresentação de quesitos, no caso de perícia determinada pela Câmara de Julgamento; h) recolhimento da taxa de perícia, no caso de deferimento do pedido de perícia feito pelo contribuinte; i) apresentação de parecer pelo assistente técnico; j) manifestação sobre o laudo apresentado pelo perito; k) vista do despacho interlocutório ou diligência; l) cumprimento do despacho interlocutório; m) recurso de revisão; n) pedido de retificação; o) recurso hierárquico ao Superintendente Regional da Fazenda contra decisão de indeferimento de pedido de reconhecimento de isenção.

Também está suspenso até 31 de julho de 2020: salvo para evitar prescrição, o encaminhamento dos Processos Tributários Administrativos – PTAs para inscrição em dívida ativa; e, salvo para evitar decadência, a cientificação a contribuinte do encerramento de procedimento exploratório.

No leque de ações, podemos relacionar, ainda, as que afetam os contribuintes em relação aos tributos estaduais.

Quanto ao ICMS, viabilizou-se a entrega dos documentos em meio digitalizado, pelo Siare, no pedido de reconhecimento de isenção do imposto para aquisição de veículo por motorista

profissional e pessoa com deficiência, visual, mental severa ou profunda, ou autista, além de suspender o prazo para apresentação do Danfe relativo à aquisição do veículo com isenção de ICMS, até 31 de julho de 2020 ou até que seja declarado o fim do estado de calamidade pública.

Também se encontra suspenso pelo mesmo prazo a apresentação do Danfe relativo à aquisição de equipamentos destinados ao Ministério da Educação, com isenção de ICMS, para atender ao “Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”. Também foi prorrogado o prazo para pagamento do ICMS para empresas do Simples Nacional.

No que diz respeito ao ICMS devido por substituição tributária: prorrogou-se o prazo para apresentação de cópia da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais nos casos de pedido de restituição do ICMS-ST; disponibilizou-se o visto eletrônico para a transferência de crédito e o ressarcimento de ICMS-ST; suspendeu-se o prazo para recurso contra decisão de indeferimento de opção pela definitividade da base de cálculo do ICMS-ST e de indeferimento do pedido de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, de reativação de inscrição ou de alteração do quadro societário de sujeito passivo por substituição domiciliado em outra unidade da Federação.

Quanto ao IPVA, importante apontar como iniciativa a simplificação da restituição e da isenção do IPVA, nos casos de furto ou roubo do veículo, dispensada a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial registrado no órgão competente da Polícia Civil. Além disso, viabilizou-se a anexação, pelo Siare, dos documentos para pedido de isenção de IPVA, desde o final de março de 2020.

Até 31 de julho de 2020 ou até que seja declarado o fim do estado de calamidade, está prorrogado o prazo para renovação do regime de redução de alíquota de IPVA para locadoras de veículos e suspenso o prazo para apresentação da relação dos cooperados ou sindicalizados para fins de renovação da isenção do IPVA (transporte escolar).

Também cabe salientar que a fixação de início da contagem de prazo para o pagamento do IPVA de veículos novos adquiridos no período de 3 de março de 2020 a 31 de julho de 2020 passa a ser a data de registro do veículo no Detran-MG.

Quanto ao ITCD, vale destacar que as doações a hospitais privados e instituições privadas mantenedoras ou patrocinadoras de hospitais de campanha, para combate e prevenção da COVID-19, estão isentas do Imposto sobre transmissão causa mortis ou doação – ITCD, desde 9 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020 ou até que seja declarado o fim do estado de calamidade. Tem-se, ainda, a disponibilização de simulação e contratação de parcelamento de débitos de ITCD inscritos ou não em dívida ativa.

Outras ações também merecem destaque: prorrogação, até 31 de julho de 2020, da validade das Certidões de Débitos Tributários, emitidas entre 1º de janeiro e 2 de maio do ano corrente; a nova forma de emissão de NFA-e para Produtor Rural Pessoa Física pelas Cooperativas, Sindicatos, Associações e Leiloeiros, a fim de agilizar o processo e reduzir o atendimento presencial, desde o início de abril; a postergação da taxa de incêndio para 30 de setembro de 2020; e a prorrogação de regime especial de redução de base de cálculo - Óleo diesel, independente de requerimento do detentor do regime. Ainda foi prorrogado o prazo para uso obrigatório da Nota Fiscal de Consumidor eletrônica – NFC-e, bem como para o cumprimento de obrigações acessórias a ela referentes.

Estas, portanto, representam medidas tomadas pela **SEF** durante este primeiro trimestre da pandemia de COVID-19. Apesar das receitas arrecadadas pelo Estado nesse curto prazo, permanece latente a incapacidade de sustentação e provisão satisfatória das demandas por serviço público, refletida pela grave crise do fluxo de caixa estadual, o que justifica a manutenção do estado de calamidade pública.

## 9 Secretaria de Estado de Governo – Segov

A **Secretaria de Estado de Governo – Segov**, em atuação conjunta com a ALMG, viabilizou a alocação de recursos de Emendas Parlamentares Estaduais no enfrentamento à Covid-19. A **Segov** foi responsável pela elaboração da minuta do Projeto de Lei 1.750, de 2020, que culminou na aprovação da Lei 23.632, de 2 de abril de 2020, a qual dispôs sobre a criação do Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de COVID-19 e autorizou a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado. Para a execução das ações de enfrentamento, a **Segov** adaptou os processos e os sistemas para viabilizar o remanejamento das programações orçamentárias conforme a lei, bem como editou o normativo que regulamenta as indicações de Emendas Parlamentares para o combate à COVID-19. A Secretaria prestou orientação aos órgãos e aos Parlamentares sobre o redirecionamento de recursos ao enfrentamento da COVID-19, e viabilizou a liberação do pagamento do valor de R\$ 178.300.000,00 (cento e setenta e oito milhões e trezentos mil reais) de emendas parlamentares diretamente relacionadas ao programa de combate à pandemia, sendo sua maior parte para a área da saúde, atendendo também a área de assistência social.

Em atuação coordenada com a ALMG, a Secretaria de Governo trabalhou para aprovação da Situação de Emergência em Saúde Pública do Estado e acompanhou as seis proposições de lei sancionadas pelo governador relacionadas ao enfrentamento da COVID-19. Das referidas proposições, cinco delas foram de autoria do Governador, todas com texto adequado aos interesses do Estado e com ampla votação favorável pela ALMG.

A Secretaria também estabeleceu um canal unificado de recebimento de formalização de pedidos de prefeituras e entidades via SEI, de modo a possibilitar uma atuação ativa e coordenada com demais órgãos da Administração Pública Estadual, e na prestação de auxílio aos Municípios em relação à implementação das ações do Estado para enfrentamento da COVID-19. Ainda, **Segov** manteve-se em articulação com a Secretaria de Governo da Presidência para obtenção de informações, equipamentos e recursos financeiros para o combate à pandemia ocasionada pela COVID-19.



## 10 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra**, na busca pelo enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus, adotou uma série de medidas, que serão destacadas a seguir.

A **Seinfra** executou, por meio do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DERMG, as seguintes obras emergenciais decorrentes de deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, com investimento previsto da ordem de R\$18.500.000.000 (dezoito bilhões e quinhentos milhões de reais):

- a) a reforma da Ala “D” e ampliação da capacidade de carga da subestação do Hospital Eduardo de Menezes, para implantação de unidades de enfermarias de isolamento e de ambulatório médico, com 12 quartos. Ao todo, serão investidos R\$6.209.726,85 (seis milhões duzentos e nove mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). O empreendimento está com 63,26% de execução;
- b) a reforma do Hospital Julia Kubitscheck para instalação de 40 leitos de CTI. Ao todo, serão investidos R\$7.116.343,26 (sete milhões cento e dezesseis mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos). As obras estão em estágio inicial;
- c) a reforma do bloco H do Hospital Governador Israel Pinheiro para ampliação do número de leitos de CTI adulto em 16 leitos. Ao todo, serão investidos R\$681.614,10 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e quatorze reais e dez centavos). As obras estão em estágio inicial;
- d) a conclusão das obras de construção do prédio do Serviço de Verificação de Óbitos. Ao todo serão investidos R\$1.122.544,78 (um milhão cento e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos). A obra está com 47,07% de execução.

Com relação ao transporte coletivo intermunicipal ou metropolitano de passageiros, a **Seinfra** adotou ou determinou às concessionárias a adoção de uma série de medidas, como: a limitação da lotação máxima nos veículos do transporte coletivo de passageiros; a exigência da realização de marcações na parte interna dos veículos, nas estações e terminais a cargo dos concessionários; o desestímulo à utilização do transporte coletivo pelos idosos nos horários de pico; a obrigatoriedade de fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia; a obrigatoriedade do uso de máscaras no transporte coletivo de passageiros pelos respectivos funcionários; o enrijecimento das medidas de higienização e profilaxia para os veículos; a disponibilização e obrigatoriedade do uso de álcool gel e de máscaras pelos operadores do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano; a criação de quadros de horários especiais, para comportar a redução da demanda e os novos limites de lotação dos veículos; a autorização temporária de exploração de receitas acessórias nos terminais metropolitanos, com vistas a reduzir os impactos econômico-financeiros no setor.

Já em relação ao transporte aeroviário, a **Seinfra** adotou ou determinou às concessionárias, as seguintes medidas: realização de ajustes na operação dos aeroportos sob responsabilidade do Estado para reduzir despesas e compensar os prejuízos decorrentes da suspensão de voos realizada pelas companhias; envio de orientações e informativos aos operadores dos aeroportos, de forma que estes adotassem medidas frente aos casos do novo Coronavírus.

Em continuação ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus, foi adotado pela **Seinfra** ou determinado às empresas responsáveis por concessões rodoviárias a adoção das seguintes medidas: envio de ofício, informando a necessidade de adoção de medidas profiláticas e de combate ao Coronavírus, bem como a observância das normativas e decisões das autoridades competentes; apresentação do Plano de Contingência e do Plano de Ações a ser adotado na implementação das medidas cabíveis ao enfrentamento do Coronavírus; postergação dos reajustes tarifários previstos contratualmente para setembro de 2020.

Algumas concessionárias receberam instruções específicas, sendo os custos das ações absorvidos por elas próprias, dentre as instruções há afixação de cartazes; disponibilização de álcool em gel; reforço do uso dos EPI's; cancelamento ou adiamento de eventos e reuniões presenciais; higienização das instalações; redução de funcionários em determinadas áreas por meio da adesão ao trabalho remoto; disponibilização de máscaras, entre outras.

Além de todas as medidas e ações aqui elencadas, houve adequação do cronograma estabelecido para a entrega dos produtos relativos ao Plano Estratégico Ferroviário de Minas Gerais, que vem sendo desenvolvido pela Fundação Dom Cabral em virtude do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários, por intermédio da **Seinfra**.

Ademais, foi necessária a adequação das despesas da pasta ao novo limite orçamentário disponível, em decorrência do Decreto nº 47.904, de 31 de março de 2020, o qual instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos Públicos. Nesse contexto, houve a revisão de custos em todos os contratos e processos de despesa, o que possibilitou à **Seinfra** alcançar uma economia de 19% no seu custeio, 20% no seu investimento e 44% no Fundo de Pagamento das Parcerias Público-Privadas. Em termos absolutos, a economia foi de R\$195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de reais).

Por fim, as rotinas de trabalho foram adaptadas, de modo a garantir a segurança dos servidores e prestadores de serviço vinculados à **Seinfra**, incluindo a aquisição de máscaras de tecido para uso dos servidores que tenham que trabalhar em campo na fiscalização de obras e do transporte coletivo. Foram adquiridas 80 unidades, por meio do processo de compra nº 1301017 15 2020, num custo total de R\$151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

## **11 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp**

Diante do estado de calamidade pública em saúde ocasionado pela pandemia do novo Coronavírus, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp** percebeu uma

melhora parcial nos indicadores de criminalidade, que revelaram uma queda de 27% dos crimes violentos e de 17,9% dos roubos consumados. A **Sejusp** adotou, entre outras, as seguintes medidas:

- a) Manutenção da força de trabalho na linha de frente, em todas as 194 unidades prisionais e 41 Centros socioeducativos;
- b) Estabelecimento do regime de teletrabalho, principalmente para a área administrativa;
- c) Estabelecimento de duas reuniões diárias para acompanhamento e coordenação das ações de Segurança Pública e gestão dos Sistemas Prisional e Socioeducativo no enfrentamento da pandemia de Coronavírus em MG;
- d) Elaboração e aplicação do plano de contingência a partir da emergência da situação de saúde instaurada;
- e) Participação ativa no Comitê Extraordinário COVID-19;
- f) Implantação de um gabinete de crise, com solução imediata de problemas para enfrentamento da pandemia.

O ambiente prisional apresenta-se como um meio de alta potencialidade de contaminação em razão do adensamento populacional carcerário, o que resulta na imunodeficiência dos Indivíduos Privados de Liberdade – IPL. Ante ao fato, foram tomadas medidas entre o Governo e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, por meio da Portaria Conjunta 19, de 16 março de 2020, orientando os procedimentos a serem adotados pelo sistema prisional mineiro durante a pandemia de COVID-19, tais como suspensão de visitas, procedimento especial para presos diagnosticados, escalas diferenciadas para os profissionais de segurança a fim de evitar o contágio deles, evitar a circulação de presos para realização de audiências, limpeza geral e desinfecção de ambientes e equipamentos de segurança para os profissionais.

O sistema socioeducativo promoveu adequações normativas e procedimentais de modo a assegurar a saúde dos adolescentes e dos servidores, evitando o contágio e a propagação da COVID-19 em seus ambientes. As atividades de qualificação, esportivas e culturais foram readequadas e mantidas com a devida observância das medidas sanitárias. A **Sejusp** garantiu o

acesso à hidratação e bens de higiene pessoal no sistema socioeducativo, bem como atuou na promoção de espaços de diálogo, objetivando o esclarecimento e a sensibilização dos adolescentes e servidores quanto à necessidade e à importância das medidas de prevenção.

A **Sejusp** implementou reuniões remotas de interação com as Regiões Integradas de Segurança Pública – Risps, pelos Grupos de Intervenção Estratégica – GIE, com foco na discussão dos casos de homicídios consumados, principais alvos e motivações dos crimes, áreas de maior incidência ou taxas de homicídios e ações integradas a serem desempenhadas. Como decorrência, houve aumento das referidas operações e favorecimento da troca de informações entre os setores de inteligência das Forças de Segurança Pública, com a criação de protocolos de atuação em locais de crimes.

Os treinamentos e as capacitações para formação e qualificação do corpo de servidores da pasta de Justiça e Segurança Pública foram suspensos da execução dos módulos presenciais, tendo como contrapartida o incremento da oferta de vagas e atividades pela modalidade EaD. Em termos de recrutamento e seleção de pessoal, realizou-se o "Chamamento Público Emergencial nº 01/2020" para contratação temporária de profissionais de saúde para unidades prisionais e socioeducativas, o que culminou na melhoria do atendimento de saúde em ambos os sistemas.

Por fim, pode-se, ainda, mencionar a readequação na forma de prestação de serviço de mediação de conflitos, dentro da política de prevenção à criminalidade, a fim de atender ao cidadão mineiro que se sinta vulnerável. As equipes realizaram atendimentos por teleconferência, mediando conflitos e minimizando fatores de risco existentes.

## **12 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad**

Em atendimento à Resolução ALMG nº 5.529, de 2020, adiante se passa a elucidar informações referentes ao Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema,

nos meses que se sucederam após a declaração de emergência em saúde pública no Estado, constantes do relatório de enfrentamento da COVID-19 – Relatório Trimestral.

Sob o aspecto da evolução das receitas e despesas referentes à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – **Semad** e ao Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro, dentre as informações prestadas, cabe relatar que a arrecadação de receita decorrente das taxas de expediente, nos meses de março a junho de 2020, sinalizou uma redução em relação aos meses de janeiro e fevereiro do mesmo ano. Apesar disso, os dados enunciam uma tendência de recuperação.

Quanto à evolução da despesa da **Semad** e do Fhidro, nos meses de janeiro de 2020 a junho de 2020, foi possível identificar que não houve incremento significativo da despesa. Nota-se um aumento gradual das despesas da **Semad**, desde o início de 2020, as quais perfizeram os montantes de R\$5.519.886,44 (cinco milhões quinhentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), R\$5.822.598,66 (cinco milhões oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) e R\$7.747.390,57 (sete milhões setecentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), em março, abril e maio, respectivamente. Com o objetivo de reduzir despesas durante o quadro de pandemia, a **Semad** tem procedido à redução de despesas contratuais, cujo resultado se espera obter no segundo semestre.

Ainda, feito o cotejo entre a evolução da receita e a evolução da despesa nos meses de março a junho de 2020, fica claro que o conjunto Semad/Fhidro possui quadro fiscal superavitário, no valor aproximado de R\$58.135.701,78 (cinquenta e oito milhões cento e trinta e cinco mil setecentos e um reais e setenta e oito centavos).

Descrito o quadro financeiro, passa-se a elencar medidas de combate, prevenção e enfrentamento da pandemia que foram e têm sido adotados pela **Semad**.

Em razão da profilaxia que o isolamento social impõe, a Secretaria implantou o regime de teletrabalho para seus servidores, além de viabilizar o uso de ferramentas para execução de

trabalho remoto. Para os servidores que continuam a realizar vistorias, foram distribuídas máscaras *face shield*.

Ampliou-se o número de usuários do sistema de fiscalização e autuação digital, sem deixar de enviar processos de autos de infração e Registro de Evento de Defesa Social, para lavratura do Auto de Infração, aos servidores. A Secretaria estabeleceu pontos focais e rodízio de servidores para exercício das atividades administrativas e para prestação de informações sobre infrações aos solicitantes.

Sob o enfoque da evolução das receitas e despesas do **Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam** nos moldes em que se deu com o Sisema/Fhidro, analisou-se a evolução das receitas e constatou-se que, em relação aos meses anteriores a março de 2020, não houve alteração significativa no padrão de arrecadação das receitas de taxa de expediente de processos de regularização ambiental, demais receitas referentes à taxa de expediente, receita de multas administrativas por danos ambientais e demais receitas diretamente arrecadadas, ao novo contexto de saúde pública. A título de informação, cabe mencionar que a receita de outorga de direito de uso de recursos hídricos teve um salto em abril, no montante de R\$7.919.915,00 (sete milhões novecentos e dezenove mil novecentos e quinze reais), aproximado ao valor apurado em janeiro do mesmo ano.

Quanto à evolução das despesas, desconsideradas as executadas com recursos de convênios e instrumentos congêneres, no período de janeiro a junho de 2020, conclui-se que o **Igam** executou, até o momento, um valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) do que foi arrecadado.

Assim como a **Semad**, o **Igam** adotou o regime de teletrabalho, além das seguintes medidas: implantação de reuniões por videoconferência; empenho para aquisição de luvas, máscaras e álcool em gel; acompanhamento remoto de denúncias e realização de viagens essenciais para demandas prioritárias de fiscalização de segurança de barragens de água.

O **Instituto Estadual de Florestas – IEF** também apresentou os dados referentes à evolução das suas receitas e despesas. Sobre as receitas, no apanhado de janeiro até a primeira

quinzena de junho de 2020, concluiu-se que as variações de receita não indicaram alteração significativa destas, inclusive durante a pandemia de COVID-19.

Sobre ações tomadas durante a pandemia de COVID-19, o IEF adotou o regime de teletrabalho, além de implementar o peticionamento eletrônico de processos pelo SEI nas regionais do IEF e suspender a visitação nas unidades de conservação ambiental. Destaca-se, ainda, que as atividades de recebimento em casos de flagrante, entrega voluntária e recolhimento de animais silvestres permanece em atividade por terem sido consideradas essenciais pelo instituto.

Por fim, quanto à **Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam**, sob o aspecto da evolução das receitas, ressalta-se que foram consideradas como receitas da Feam as diretamente arrecadadas, as taxas de expediente e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TFAMG. Frisa-se, por ser relevante, que a multa aplicada na Companhia Vale S/A, em decorrência do desastre de Brumadinho, não foi computada na tabela de dados de arrecadação, por ser esporádica. Conforme constatado pelo IEF, a variação das receitas auferidas pela Fundação não teriam sido provocadas pela pandemia de COVID-19, vez que oscilam de janeiro a maio de 2020.

Analisado o consolidado das despesas no período de março a junho de 2020, a Feam esclarece que houve diminuição da despesa em abril, em razão da não liquidação de verbas relacionadas ao 1/3 de férias. Ficou ressaltado também que a Fundação tem obtido saldo superavitário, em auxílio ao reequilíbrio das contas públicas estaduais.

Em relação às medidas adotadas, para manutenção das atividades e também prevenção dos recursos humanos, a fiscalização de barragens de resíduos sólidos foi suspensa na primeira quinzena de abril e se encontram suspensas as fiscalizações preventivas e a etapa de fiscalização *in loco* nos processos de fechamento de mina. Além disso, estão suspensos prazos processuais de processos administrativos.

Para os casos de fiscalizações prioritárias e emergências ambientais, foram adquiridos materiais de proteção e, para manutenção das atividades, o atendimento ao público externo tem sido realizado remotamente.

Num panorama geral, esse é o relato da evolução das receitas e despesas e as ações tomadas desde a declaração de situação de emergência, pelo Sisema.

## 13 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag

Entre os principais resultados da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão durante o primeiro trimestre de enfrentamento da pandemia, estão as compras emergenciais realizadas para atender às demandas de diversos órgãos do Estado, referentes a materiais como luvas de procedimento, toucas, aventais, máscaras, TNT, dentre outros, processadas no período por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020 e do Decreto nº 113, de 2020, cujos valores totais somam R\$150.334.592,52 (cento e cinquenta milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhado no **Anexo da primeira parte deste Relatório (“EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DO ESTADO DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19”)**.

Os Municípios e hospitais filantrópicos com dificuldade na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, como máscaras, luvas, gorros e aventais, para agentes e profissionais de saúde que estão trabalhando no enfrentamento da pandemia de COVID-19, receberam apoio do Governo por meio do projeto Protege Minas, com atendimento a 190 entidades interessadas.

Deve-se destacar, também, a criação do Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de COVID-19 (Lei nº 23.632 de 2020) com o objetivo de proteger os cidadãos mineiros dos impactos decorrentes da pandemia, no âmbito da Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.

Além disso, foi publicado o Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo (Decreto nº 47.904, de 2020) com objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos financeiros causados pela pandemia e atualizar os limites orçamentários dos órgãos e das

entidades para o exercício de 2020. Houve ainda a viabilização e orientação aos órgãos e entidades sobre a criação de Unidade de Programação de Gasto – UPG; apoio na realização de contrato de gestão para operação dos hospitais de campanha; e revisão geral dos contratos de gestão e termos de parceria.

Importante destacar, nesse contexto, todo o trabalho feito quanto ao planejamento orçamentário do Estado. Projetava-se, inicialmente, o cenário fiscal em médio prazo com um impacto até o fim do ano com uma frustração total de receitas da ordem de R\$7.500.000.000 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais), sendo que mais de 95% dessa queda estava estimada para acontecer na arrecadação do ICMS, principal receita do Estado. Com o fechamento do primeiro trimestre, já é possível perceber uma queda expressiva da receita tributária de Minas, na ordem de R\$2.700.000.000 (dois bilhões e setecentos milhões de reais); destes, R\$1.400.000.000 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) ocorridos somente no ICMS.

Quanto às receitas, destacam-se R\$781.000.000 (setecentos e oitenta e um milhões de reais) já recebidos a título de precatórios disputados em ação envolvendo o antigo BEMGE e R\$ 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) recebidos em acertos decorrentes do rompimento da barragem de Brumadinho. Há ainda os valores a serem recebidos a título da compensação prevista na Medida Provisória 938/2020 e do auxílio constante da Lei Complementar 173, de 2020, totalizando um valor estimado de R\$3.400.000.000 (três bilhões e quatrocentos milhões de reais) para o ano de 2020.

No contínuo esforço e dever de perseguir o equilíbrio fiscal, foi feita a revisão dos gastos previstos em custeio e capital de todos os órgãos e entidades do orçamento fiscal do Poder Executivo. Nesse sentido, houve o contingenciamento de aproximadamente R\$1.330.000.000 (um bilhão e trezentos e trinta milhões de reais) em relação ao valor sancionado na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, conforme é possível se extrair do Decreto de Programação Orçamentária (Decreto nº 47.865, de 2020). Além disso, o que se seguiu foi o lançamento do Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo (Decreto nº 47.904, de 2020), que trouxe um novo e significativo aperto orçamentário para todos os órgãos e entidades, resguardando tão somente as unidades de saúde.

Entre as medidas tomadas para a contenção das despesas está o contingenciamento adicional da ordem de R\$2.520.000.000 (dois bilhões e quinhentos e vinte milhões de reais) nas despesas de custeio e capital, que, somado ao estabelecido no Decreto de Programação Orçamentária, resulta em R\$3.850.000.000 (três bilhões e oitocentos e cinquenta milhões de reais) contingenciados em relação ao valor publicado na LOA, de 2020. Os ajustes mencionados correspondem a, aproximadamente, 24,2% do montante inicialmente orçado (quinze bilhões e novecentos milhões de reais) para as despesas de custeio e capital do Poder Executivo e deixaram diversos órgãos em situação de estrangulamento, com supressão de contratos e com a paralisação temporária de políticas públicas.

Os atendimentos nas UAI's foram temporariamente suspensos e estabelecidos novos protocolos. Houve a criação de formulário para atendimento do seguro desemprego através do portal mg.gov.br, sendo realizados mais de 20 mil atendimentos nessa modalidade. O canal 155 Lig Minas iniciou o serviço de orientação sobre o Coronavírus e o cidadão ganhou ainda o canal UAI Virtual, uma ferramenta de vídeo conferência integrada ao sistema de atendimento da UAI. A ferramenta foi desenvolvida e disponibilizada sem custo para o Governo de Minas e os primeiros serviços disponibilizados foram referentes ao Seguro Desemprego da Sedese e do Núcleo de Assistência às famílias de pessoas privadas de liberdade da Sejusp.

Diversas medidas adotadas geraram economia para o Estado, apuradas de março a junho de 2020. A suspensão e renegociação de contratos geridos pela Diretoria de Atendimento eletrônico – DCAE economizou R\$88.000 (oitenta e oito mil reais). A suspensão e renegociação de contratos geridos pela Diretoria de Atendimento Presencial – DCAP economizou R\$240.000 (duzentos e quarenta mil reais). E a renegociação do contrato de mão de obra, limpeza e manutenção das UAIs junto à empresa MGS, gerou uma redução aproximada de R\$1.000.000 (um milhão de reais)

Outros destaques são a criação da página do Programa Minas Consciente no Portal mg.gov.br; o lançamento da consulta do serviço de Bolsa Merenda no MG app; o envio de SMS referente a Bolsa Merenda; o apoio na definição da ferramenta de videoconferência utilizada pelos servidores do Estado; o apoio aos gestores de TIC de todos os órgãos da Administração

direta e indireta na solução de implantação de acessos remotos – VPN; o apoio na configuração da ferramenta de compartilhamento de arquivos entre os órgãos, por meio da disponibilização do Drive MG; a parceria para recebimento via doação de solução de big data; o recebimento eletrônico de demandas por serviço público via SEI, antes realizadas presencialmente, com mais de 50 novos protocolos eletrônicos substituindo a tramitação por meio físico; a ampliação da digitalização das etapas dos serviços públicos; e a nova licitação dos contratos da Rede Governo (voz, dados e imagem), que vai possibilitar quadruplicar a capacidade de transmissão no Estado, com redução aproximada de R\$240.000.000 (duzentos e quarenta milhões de reais) nos próximos cinco anos.

O Estado ainda implantou o regime de teletrabalho para os servidores, com todas as ferramentas necessárias à operacionalização dos trabalhos e gestão de pessoal. Foi realizada a migração integral de todas as rotinas afetas ao pagamento da folha de pessoal e estudos financeiros para viabilizar o pagamento mensal e a quitação do restante do 13º salário de 2019, cumprindo todas as datas acordadas.

Foram ainda realizados estudos e pesquisas para criação de conteúdo EAD sobre comunicação em tempos de teletrabalho e disponibilização de mais de 400 oportunidades de aprendizagem a distância no site da **Seplag** e no Portal do Servidor. Além disso, houve a adoção de diversas medidas no âmbito da perícia médica, para garantia dos direitos dos servidores.

Por fim, é importante também destacar algumas ações implementadas no âmbito da Cidade Administrativa, tais como elaboração de novo protocolo de funcionamento; avaliação de contratos; apoio à infraestrutura do Hospital de Campanha, com a extensão do link de dados da Rede Corporativa da CA até o Expominas e empréstimo de 120 aparelhos de telefone; disponibilização de equipamentos para viabilizar o teletrabalho; e alinhamentos para viabilizar Sala de Situação para a SES, garantindo o sigilo das informações de controle e combate ao Coronavírus.

## 14 A Secretaria de Estado de Saúde - SES

A **Secretaria de Estado de Saúde - SES** realizou diversas ações estratégicas em face da grave crise de saúde pública provocada pela pandemia de COVID-19, nos seguintes eixos: Planejamento, Assistência à Saúde, Vigilância em Saúde, Governança e Comunicação e Suporte relacionado às ações da **SES**. As ações foram e têm sido tomadas para a prevenção, combate e enfrentamento da COVID-19, conforme definido no Plano de Contingência. Além disso, Hemominas, Funed e Fhemig também promoveram ações tais como: a manutenção dos serviços essenciais, proteção à saúde do servidor, a observância da responsabilidade social e dos impactos financeiros.

No eixo Planejamento, a **SES** criou o Plano de Contingência, que objetiva estabelecer, coordenar e apresentar as ações e estratégias do Governo de Minas Gerais no âmbito da **SES** para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, com fins de evitar ou dificultar a disseminação do novo Coronavírus (Sars-CoV-2) no território mineiro. O plano foi elaborado para orientar as medidas e facilitar o processo de tomada de decisão durante a evolução da pandemia no Estado.

Ao mesmo tempo em que havia a necessidade de planejar ações de Saúde, o Governo criou o Plano Minas Consciente, coordenado pela SEDE e **SES**, objetivando a coordenação das medidas de isolamento e distanciamento social de forma responsável, permitindo a retomada parcial da economia, de forma gradual e progressiva, observando o impacto no sistema de saúde e com possibilidade de reversão em caso de cenário adverso.

Além desses instrumentos, a **SES** criou a Sala de Situação para monitoramento constante da situação epidemiológica e assistencial do Estado. Os dados da Sala de Situação subsidiam as ações e recomendações do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS – COVID-19, bem como a tomada de decisão e o andamento do Plano Minas Consciente. Além disso, a **SES** norteia todos os outros instrumentos de planejamento acima citados.

A **SES** também publicou o Plano de Contingência de Óbitos, com o objetivo de fornecer recomendações aos gestores estaduais, municipais e aos profissionais envolvidos no manejo de corpos, com propostas de ações estratégicas de resposta ao contexto do novo Coronavírus, de

modo a cuidar, acelerar e facilitar a identificação e inumação das vítimas, evitar contaminação dos profissionais e esclarecer a causa da morte nos casos suspeitos de COVID-19, aperfeiçoando a qualidade da informação e a adoção de medidas de prevenção e controle da pandemia.

No eixo Assistência à Saúde, a **SES** elaborou o Guia Orientador da Atenção Primária à Saúde – APS para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, que trata da organização assistencial das Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS, destacando: acolhimento; organização da agenda das equipes; visitas domiciliares; atividades coletivas; biossegurança e uso de EPI; ampliação de carga horária; campanha de vacinação; atenção aos suspeitos e casos confirmados de COVID-19; atenção às populações em situação de vulnerabilidades, entre outros, no suporte aos gestores de saúde e profissionais da APS.

A **SES** elaborou estudos sobre impacto das internações sensíveis à APS nos leitos hospitalares e orientação aos municípios para planejarem a assistência, visando minimizar esses impactos. De tal modo, elencou as pautas consideradas críticas pelos municípios (extensão de carga horária das UAPS, isolamento social e domiciliar, EPI, abordagem das populações de maior vulnerabilidade do território) com o objetivo de auxiliá-los no planejamento e na execução das ações de enfrentamento da pandemia.

Ademais, a **SES** elaborou diversas notas técnicas com estratégias de intervenções nos serviços da APS no manejo e controle da infecção, bem como disponibilizou instrumentos de orientação de gestão e clínica para os profissionais e usuários.

A **SES** realizou repasse de aproximadamente R\$32.000.000 (trinta e dois milhões de reais) para custeio das ações de APS nos oitocentos e cinquenta e três municípios mineiros (recurso que pode ser destinado para compra de equipamentos de proteção individual – EPI) e de aproximadamente R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de custeio destinado aos municípios que possuem população indígena no Estado.

A **SES** mantém o monitoramento diário de solicitações de internação e internações realizadas por COVID-19 desde 16 de março de 2020, a partir de bancos de dados construídos com os relatórios do SUSfácilMG e o apoio à Sala de Situação COVID-19 e do CIEVS, com

levantamento de dados do SUSfácilMG, acompanhamento das taxas de ocupação e tratamento do banco de dados de solicitações de internações.

Em relação ao eixo Vigilância em saúde, destaca-se, entre as diversas ações promovidas pela **SES**, o recebimento de notificação de casos, incluindo casos graves e óbitos. Além disso, o CIEVS Minas coordenou a elaboração do primeiro Plano de Contingência para o enfrentamento da COVID-19 e é o responsável por elaborar protocolos clínicos e respectivas atualizações. Realizou, ainda, a produção de cinco atualizações do “Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 n° 04/2020 - Definições de casos operacionais e fluxos de testagem laboratorial e notificação dos casos”, conforme mudança de paradigmas e evolução da pandemia. A SES promoveu o apoio direto às ações de vigilância laboratorial e adoção de diretrizes estaduais, incluindo o monitoramento do SARS-Cov-2, Influenza e Outros Vírus Respiratórios – OVR, além da realização das Campanhas Nacionais de Vacinação de Influenza e Sarampo (23 de março a 30 de junho).

Em relação ao eixo Governança e Comunicação, a **SES** foi responsável pelo direcionamento estratégico, pelo estabelecimento das políticas de Estado ligadas ao COVID-19, pela garantia de um ambiente eficaz de controle interno e pela supervisão da administração responsável pelas operações do dia a dia. Diante disso, a **SES** participa do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19, Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19, Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS COVID-19. Promoveu a Criação dos Comitês Macrorregionais COVID-19, da Sala de Situação e do Escritório de Gestão.

A **SES** também proporcionou a disponibilização de acesso às informações relevantes e verídicas referentes à situação pandêmica vivenciada. Nesse sentido, quanto ao atendimento à imprensa, são respondidas, em média, mais de vinte e cinco demandas de jornalismo por dia (incluindo finais de semana). Em função disso, são realizadas entrevistas coletivas cinco dias por semana.

No que tange ao provimento de informações à população em geral, foi criado o Painel Coronavírus ([www.saude.mg.gov.br/coronavirus/painel](http://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/painel)) com dados atualizados, diariamente, por região. Além disso, são divulgados, diariamente, informes epidemiológicos sobre Coronavírus no Estado desde 2 de março de 2020, disponíveis em [www.saude.mg.gov.br/boletim](http://www.saude.mg.gov.br/boletim).

No Informe Epidemiológico é possível encontrar as seguintes informações: total de casos confirmados; casos em acompanhamento; casos recuperados; óbitos confirmados; perfil epidemiológico dos casos confirmados; perfil epidemiológico dos óbitos confirmados; dados de hospitalização e isolamento domiciliar; número de hospitalização por Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG por semana epidemiológica de início de sintomas; dados laboratoriais de COVID-19 e distribuição dos casos e óbitos. Junto aos boletins epidemiológicos, é divulgado o quadro de óbitos, sendo omitido apenas o nome completo do paciente que veio a óbito, em virtude da preservação da identidade do cidadão.

São divulgados também, semanalmente, Boletins Especiais, que contemplam as seguintes informações: projeções de casos e de leitos necessários; acompanhamento dos casos estimados e confirmados; acompanhamento do número de internações estimado e observado; evolução dos casos notificados; Rt (Número médio de casos secundários oriundos de um caso primário); status dos exames na rede pública e pesquisas e projetos em andamento.

No eixo Suporte, a **SES** realizou diversas ações de articulação logística no que se refere ao recebimento e armazenamento de insumos, compra de equipamentos médico-hospitalares e repasses financeiros para os municípios e unidades de saúde. Discorrendo mais especificamente sobre as compras realizadas pela **SES**, é importante ressaltar a aquisição de equipamentos de maior complexidade e vulto financeiro para complementação dos Centros de Terapia Intensivos – CTI dos Hospitais localizados no Estado. Além disso, a **SES** comprou insumos e equipamentos de proteção individual, que contribuem para a higienização e proteção dos profissionais que estão trabalhando no enfrentamento da COVID-19. Para além das aquisições, a **SES** recebeu insumos advindos do Ministério da Saúde. Esses insumos foram recebidos pelo Almocharifado Central da **SES**, catalogados, armazenados e distribuídos de acordo com os critérios estabelecidos pelas áreas responsáveis pela assistência à saúde.

Vale mencionar, ainda, a formalização de Termo de Permissão de Uso com a empresa “Techtools Ventures”, para a execução de serviço de telemedicina. Por fim, no que se refere aos recursos estaduais e federais, foram repassados R\$841.602.039,77 (oitocentos e quarenta e um milhões seiscentos e dois mil trinta e nove reais e setenta e sete centavos) aos municípios, hospitais e unidades de saúde, com o objetivo de potencializar a prestação dos serviços de saúde.

### **Hemominas:**

A Ação Orçamentária 1022 foi suplementada até o momento, exclusivamente para enfrentamento da COVID-19, em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para despesas de custeio na fonte 10.1 e R\$15.589.158,10 (quinze milhões quinhentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos) para o Projeto de Redução de Patógeno nos Hemocentros de Belo Horizonte, na fonte 95.1.

### **Funed:**

A Funed, por meio do seu Laboratório Central de Saúde Pública, no período de 12 de março de 2020 a 15 de junho de 2020, recebeu 28.645 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e cinco) amostras de casos suspeitos de síndrome respiratória. Desse total, 28.187 (vinte e oito mil cento e oitenta e sete) já foram analisadas e tiveram o seu resultado laboratorial liberado. A metodologia de análise foi a RT-PCR em tempo real para COVID-19.

Além disso, é importante ressaltar que a Funed também está atuando em pesquisas para: pesquisa de vigilância genômica, com o sequenciamento do genoma do vírus SARS-Cov-2; desenvolvimento de uma alternativa terapêutica por meio do uso de ferramenta molecular e do soro heterólogo anti-Sars-Cov-2; e o desenvolvimento de teste rápido utilizando um biossensor para COVID-19.

### **Fhemig:**

A partir do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 - Coronavírus, a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig vem empreendendo esforços para atuar no contingenciamento e enfrentamento da pandemia. Foi elaborado o Plano de Capacidade Plena Hospitalar – PCPH, que teve a primeira versão elaborada em 20 de março de 2020, tendo como objetivo apresentar as fases de resposta hospitalar da Rede Fhemig à pandemia de COVID-19, conforme demanda de internações em leitos de terapia intensiva e enfermaria e projeções de atendimento divulgadas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS COVID-19. Atualmente o PCPH se encontra em sua 4ª versão, publicada em 25 de maio de 2020.

O Hospital Eduardo de Menezes – HEM foi o primeiro hospital de referência estadual no atendimento de casos suspeitos e confirmados de pacientes infectados pelo novo Coronavírus, sendo o único hospital de Minas Gerais revocacionado 100% (cem por cento) para este fim. Atualmente o hospital conta com trinta leitos de CTI e quarenta e cinco leitos de enfermaria disponíveis para atendimento. Desde o início da pandemia, o HEM já internou oitocentos e sessenta e dois casos suspeitos de COVID-19, sendo cento e cinquenta e seis confirmados, além de duzentos e setenta e quatro atendimentos ambulatoriais, com trinta e três casos positivos. A segunda fase do PCPH já foi iniciada com a regulação do pronto atendimento do Hospital Júlia Kubitschek – HJK, que passou a receber apenas pacientes suspeitos de contaminação por COVID-19 referenciados de outros serviços de saúde. O hospital já conta com dezessete leitos de CTI e trinta e nove leitos de enfermaria para atendimento a esses pacientes, além de ser maternidade preferencial para gestantes, parturientes e puérperas com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, no fluxo da rede municipal do SUS em Belo Horizonte, possuindo oferta de trinta e cinco leitos de alojamento conjunto.

O Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública publicado pela **SES** definiu o Hospital Regional João Penido – HRJP como referência para as Regiões Ampliadas de Saúde Sudeste e Centro-Sul com a oferta atual de vinte leitos de CTI e vinte e cinco leitos de

enfermaria exclusivos para atendimento da COVID-19. Ainda na Região Ampliada de Saúde Centro-Sul, o Hospital Regional de Barbacena – HRB contribui neste momento com seis leitos de CTI e dez leitos de enfermaria para atendimento da COVID-19, no Município de Barbacena. Em Patos de Minas, o Hospital Regional Antônio Dias – HRAD possui atualmente nove leitos de CTI e nove leitos de enfermaria para atendimento aos pacientes suspeitos de contaminação por COVID-19, sendo referência na Região Ampliada de Saúde Noroeste.

As demais unidades hospitalares da Fhemig estão inseridas na resposta com leitos de retaguarda, devendo atuar na oferta de vagas em capacidade máxima para o perfil habitual de pacientes, permitindo melhor giro de leitos nas unidades de referência ao atendimento da pandemia.

O Instituto Raul Soares – IRS já possuía a capacidade instalada para ampliação de leitos, o que permitiu o acolhimento dos vinte e um pacientes de saúde mental que se encontravam internados no Hospital Galba Velloso – HGV. A transferência desses pacientes se deu à medida que a situação epidemiológica indicou a necessidade, sempre de maneira respeitosa e humana, sem prejuízo à assistência e ao tratamento prestados a esses pacientes. Atualmente o IRS conta com oitenta leitos de internação, podendo ter sua capacidade ampliada para até cento e quarenta leitos.

Ainda, ressalta-se que a Fhemig está adotando todas as medidas necessárias e cabíveis para manter o abastecimento dos equipamentos de proteção individual em suas unidades assistenciais.

Foram finalizadas pela fundação, as seguintes compras de EPI para atendimento à demanda excepcional da epidemia: máscaras N95 - 423.553 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e três) unidades; máscaras cirúrgicas - 852.012 (oitocentos e cinquenta e dois mil e doze) unidades; aventais impermeáveis - 500.000 (quinhentos mil) unidades. Paralelamente a essas ações, a fundação criou um instrumento informatizado de coleta de dados para alimentação diária dos estoques de EPIs, bem como consumo médio diário de cada unidade, para fins de monitoramento, resultando na manutenção de quantitativos suficientes desses

materiais para a prestação de uma assistência de qualidade e segura aos profissionais de saúde da fundação e aos pacientes atendidos. Essa gestão centralizada dos itens mais críticos de EPIs tem como objetivo principal a manutenção ininterrupta dos estoques de EPIs em todas as unidades assistenciais da Fhemig.

A Fhemig adquiriu dez ambulâncias, com o apoio da **SES** e recursos da Loteria do Estado de Minas Gerais, que serão utilizadas no transporte inter-hospitalar dos pacientes com COVID-19 e, posteriormente, irão compor e reforçar a frota da Rede.

Tendo em vista a previsibilidade do aumento da demanda e a consequente necessidade de ampliação de leitos, a Fhemig abriu no dia 12 de março de 2020 seu primeiro chamamento emergencial destinado à contratação temporária e imediata de profissionais de saúde. Desde então foi autorizada a contratação temporária de aproximadamente mil novos profissionais. Já foram abertos vinte editais, tendo sido contratados, até o momento, trezentos e oitenta e dois profissionais entre eles médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e fisioterapeutas respiratórios. Os novos editais para preenchimento das vagas restantes estão sendo abertos conforme a necessidade, ou seja, quando for preciso acionar as fases previstas no PCPH. Para viabilizar o preenchimento das vagas no menor prazo possível, assim como tornar os chamamentos emergenciais competitivos no mercado profissional, também foram autorizados os pagamentos de plantões estratégicos (para servidores da própria rede) e a gratificação temporária para médicos que atuem na linha de frente no enfrentamento da COVID-19.

A Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública – GTESP foi criada para promover isonomia entre os servidores ativos e os novos contratados que atuarão exclusivamente nos setores destinados a atendimento de pacientes com COVID-19, assim como equiparar o salário dessa categoria ao valor de mercado.

Para garantir o fluxo assistencial durante a pandemia, alguns hospitais estão passando por obras e adequações emergenciais com o recurso disponibilizado pelo acordo entre o Governo e a empresa Vale. As obras no HEM foram iniciadas no começo de abril e incluem a abertura de doze novos leitos de isolamento, a construção de novo laboratório de análises clínicas e as

adequações de infraestrutura para instalação de um tomógrafo na unidade, entre outras, e perfazem o valor aproximado de R\$9.750.000 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais). As obras no HJK contemplam a finalização da estrutura para inauguração do novo CTI com quarenta leitos, revitalização do bloco cirúrgico, modernização do sistema elétrico da unidade, entre outras melhorias, com valor estimado de R\$ 9.000.000 (nove milhões de reais) nessa primeira fase.

As informações aqui prestadas encontram-se detalhadas no relatório em **Anexo** produzido pela **SES**

## **15 Advocacia-Geral do Estado – AGE**

A **Advocacia-Geral do Estado – AGE**, de maneira ágil e precisa, atuou em novecentas e dezoito consultas jurídicas de modo a auxiliar órgãos e secretarias com seus respectivos atos normativos relativos à pandemia e, ainda, participou ativamente como membro do Comitê Extraordinário COVID-19.

A **AGE** viabilizou, por meio de ações, o ingresso de R\$2.410.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos e dez milhões de reais) e, por meio de compensação da Lei Kandir, a **AGE** destinou outros R\$8.700.000.000,00 (oito bilhões e setecentos milhões de reais) ao combate à pandemia.

## **16 Controladoria-Geral do Estado – CGE**

A **Controladoria-Geral do Estado – CGE** está promovendo força-tarefa para realização de auditorias voltadas à mitigação de riscos de contratações de bens e serviços relativas à COVID-19. A força-tarefa com atividades previstas na Resolução CGE nº 10/2020 inclui análise de processos de contratação/contratos emergenciais, monitoramento das contratações voltadas ao combate à pandemia, monitoramento das entregas de bens e materiais, monitoramento da

transparência das informações sobre as contratações, elaboração de orientações gerais e compartilhamento de informações com os gestores. Ações sobre as contratações temporárias de pessoal também estão no foco do trabalho de auditoria.

A **CGE** tem feito o acompanhamento da execução orçamentária e financeira das despesas no Programa 26 – “Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de COVID-19”. Para isso, identificam-se despesas que não podem ser abarcadas pelo Programa, bem como investigação dos proponentes e fornecedores antes e após a contratação, tanto pela área de compras dos órgãos e entidades, quanto pela auditoria.

Em virtude da complexidade e relevância das ações de combate à pandemia, foi destinada uma equipe de auditoria da **CGE**, compondo o grupo da Rede ARCCO (Ação Integrada da Rede de Controle e Combate à Corrupção) no intuito de investigar os fornecedores contratados pelos entes estadual e municipais.

Foi iniciado, no ano de 2020, o novo ciclo do Projeto “CGE Presente” na Secretaria de Estado de Saúde – SES, visando uma auditoria pautada em uma extensa interação com os gestores para identificação dos principais problemas e de possibilidade de melhoria nos processos. Na SES, o foco de atuação é a gestão de bens/materiais remanescentes de convênios em geral.

Houve o desenvolvimento de consulta específica sobre o enfrentamento da COVID-19 com informações referentes a contratações emergenciais, sendo elas: compras do programa de enfrentamento da COVID-19; link para acompanhar as ações do Conselho de Transparência e Combate à Corrupção; legislação e normativos; links para Ouvidoria Coronavírus e para solicitar informações de órgãos e entidades. Além disso, houve a disponibilização de dois novos conjuntos de dados com informações epidemiológicas da COVID-19 (boletim epidemiológico de óbitos e casos confirmados) no Portal de Dados Abertos. Em virtude de tais ações, Minas Gerais alcançou o primeiro lugar, com pontuação máxima, no ranking de Transparência de dados epidemiológicos da COVID-19, promovido pela Open Knowledge Brasil.

Ademais, investiu-se na produção de conteúdo, campanhas e divulgação de ações institucionais do órgão no site e nas redes sociais, buscando promover a reflexão e conscientização da atuação responsável dos gestores e servidores públicos no contexto de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

## 17 Ouvidoria-Geral do Estado – OGE

Como principal medida de enfrentamento da pandemia, a **Ouvidoria-Geral do Estado – OGE** implementou o Canal Coronavírus, que consiste em um meio de comunicação direto com o cidadão. O aludido Canal, lançado em 27 de março, possibilita o envio de manifestações relativas à prestação de serviços ou atuação de agentes públicos no enfrentamento da pandemia de COVID-19, garantindo assim maior transferência e segurança das ações do Poder Executivo. As denúncias e as reclamações são examinadas pela OGE e encaminhadas para providências junto aos órgãos competentes.

## 18 Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG**, na busca pela contenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus, adquiriu uma série de equipamentos e os distribuiu para todas as suas Unidades Operacionais. Foram adotadas uma série de medidas ligadas a essa aquisição, das quais destacam-se: adiantamento de cotas em Registros de Preços para aquisições de insumos de Atendimento Pré-Hospitalar – APH; compra emergencial de materiais de consumo para enfrentamento da COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência; dispensa de licitação, por meio do ato nº 01/2020 – CSM, ratificado pela Diretora de Logística e Finanças do **CBMMG**, que teve como objeto a aquisição de materiais de consumo para o enfrentamento da pandemia de COVID-19; compra emergencial de materiais relacionados ao empenho do **CBMMG** no Hospital de Campanha

destinado às emergências de COVID-19; compra emergencial de materiais constantes da Ação Governamental de Gestão da resposta à Pandemia de COVID-19 – Ação nº 1005, aprovada pela Lei nº 23.632 de 2020, decorrente do Projeto de Logística apresentado à Seplag.

A Ação nº 1005 foi criada para o enfrentamento dos efeitos da pandemia de COVID-19, sendo disponibilizada a cota orçamentária de R\$11.308.883,00 (onze milhões trezentos e oito mil oitocentos e oitenta e três reais). Desse montante, até o presente momento, foi empenhado o valor de R\$4.725.811,55 (quatro milhões setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) no atendimento às demandas com aquisições de equipamentos, materiais de consumo e permanentes, bem como com a contratação de serviços específicos que apoiam e suportam as ações do Corpo de Bombeiros, no atendimento às ocorrências de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, em todo o território do Estado.

O **CBMMG** também publicou diversos documentos técnicos a seguir apresentados em ordem cronológica.

O primeiro ato, publicado em 28 de fevereiro de 2020, foi a nota informativa sobre o novo Coronavírus, que trouxe informações sobre os casos confirmados à época, bem como as formas de transmissão do vírus. Além disso, foram destacados os principais sintomas e elencadas as orientações do Ministério da Saúde quanto aos cuidados básicos para redução do risco de contaminação.

O segundo ato foi a nota técnica conjunta nº 01/2020, elaborada pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG, o **CBBMG** e o Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM e publicada em 13 de março de 2020. A nota apresentou o posicionamento da Organização Mundial da Saúde – OMS em reconhecer o novo Coronavírus como uma pandemia. Nesse sentido, como complemento às linhas de ação, o Hospital Militar disponibilizou um aumento de 20% (vinte por cento) dos leitos para atender os casos que apresentassem necessidade de internação hospitalar. Além disso, foi informado que o Sistema de Saúde – SiSau disponibilizaria informações confiáveis rotineiramente através de informativos técnicos, vídeos e palestras.

Ademais, foi elaborado e publicado pelo CBBMG o Memorando nº 4/202, de 18 de março de 2020. Através dele foram elencadas medidas a serem adotadas no âmbito do **CBMMG** e sua execução se baseia em três níveis de resposta: ameaça de introdução do vírus SARS-CoV-2; confirmação de caso importado e de contatos dos importados, sem transmissão sustentada; e transmissão sustentada.

Também em 18 de março de 2020 foi publicada a 1ª edição do Protocolo Operacional de Orientações de Enfrentamento à Pandemia de COVID-19, o qual foi substituído em 2 de abril de 2020 pela 2ª edição. Por meio desse protocolo foram abordadas orientações gerais de ação para a tropa, bem como uma série de procedimentos para o atendimento das ocorrências relativas à pandemia de Coronavírus.

Em continuação ao enfrentamento da pandemia, foi publicado em 23 de março de 2020, o Plano de Contingência de COVID-19 do CBBMG, que, após a constatação do comportamento do vírus em outros países, novamente dividiu em três os níveis de resposta à pandemia, estabelecendo o procedimento de ativação de cada fase e as respectivas ações.

Na busca por uma maior preparação da equipe do **CBBMG**, foi produzido e divulgado um vídeo institucional, contendo orientações de biossegurança para as unidades do **CBMMG** frente à COVID-19, disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=11KC4F4QKtE> e publicado em 24 de março de 2020. Nesse mesmo sentido, foi ainda elaborado um vídeo institucional sobre a utilização dos EPI's em atendimento às vítimas com suspeita de COVID-19, disponibilizado no link: <https://www.youtube.com/watch?v=XbxFnCthOxA> e publicado em 9 de abril de 2020.

Ademais, publicou-se em 17 de abril de 2020, um procedimento operacional padrão com a finalidade de estabelecer diretrizes para atuação na limpeza e desinfecção de viaturas em casos de atendimentos a pacientes suspeitos ou confirmados de portarem doenças transmissíveis por aerossóis: Coronavírus – COVID-19, tuberculose pulmonar, varicela, herpes zoster disseminado, sarampo e outros.

Além disso, foram publicadas em 27 e 30 de abril de 2020, respectivamente, as notas técnicas 02/2020 e 03/2020, contendo orientações sobre uso, higienização, armazenamento e descarte de máscaras de tecido.

Por fim, foi divulgado em 7 de maio de 2020, um novo vídeo institucional que demonstrou como se dariam os procedimentos de limpeza e desinfecção de viaturas contaminadas por aerossóis. O vídeo está disponível no link: [https://www.youtube.com/watch?v=Y\\_zQmno5y-4&feature=youtu.be](https://www.youtube.com/watch?v=Y_zQmno5y-4&feature=youtu.be).

Destaca-se que, como consequência das medidas adotadas pelo **CBMMG**, um baixo número de bombeiros militares testou positivo para o novo Coronavírus, totalizando quarenta e um casos confirmados em todo o território do Estado, com ausência de letalidade até o presente momento.

## 19 Gabinete Militar do Governador – GMG

Conforme previsão da Resolução ALMG nº 5.529, de 2020, dentre as ações empreendidas pelo **Gabinete Militar do Governador – GMG** durante a pandemia de COVID-19, ressalta-se que o **GMG**, em ação coordenada pelo Governo, captou doações que somam, até o momento, cerca de R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) para auxiliar no enfrentamento da pandemia.

Foram doados mais de 3.700.000 (três milhões e setecentos mil) itens para populações vulneráveis, como álcool 70% (setenta por cento), equipamentos de proteção individual, produtos de higiene e de alimentação, atingindo cerca de quinhentos locais em trezentos e sessenta e oito municípios do Estado.

Também foram arrecadados equipamentos e materiais hospitalares, combustível e serviços em geral, como instalação e montagem de estruturas, e doações em recursos financeiros.

As doações são controladas por sistema digital e, após o trabalho de logística, são distribuídas pelos caminhões do Gabinete Militar e de empresas privadas apoiadoras da iniciativa para municípios, hospitais, povos e comunidades tradicionais que precisam deste auxílio.

## 20 Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG

A **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG** realizou diversas ações estratégicas em face da pandemia de COVID-19 a qual também oferece desafios para a segurança pública em diversos eixos, sendo eles: manutenção dos serviços essenciais, proteção à saúde do servidor, responsabilidade social e impactos financeiros.

Em termos normativos, a **PCMG** editou resoluções e Plano de Contingenciamento com as mais diversas finalidades. Como exemplo, a Resolução nº 8.131, de 17 de março de 2020, que discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito da **PCMG**. A Resolução nº 8.132, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento em relação à situação de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia de COVID-19, no âmbito da **PCMG**. Há também o Plano de Contingenciamento da **PCMG**, de 19 de março de 2020, que apresenta medidas a serem aplicadas no âmbito da **PCMG**, em razão da pandemia de COVID-19 e dos riscos identificados.

No âmbito investigativo, houve a implementação de ações ostensivas pela Divisão Especializada em Prevenção e Investigação ao Furto e Roubo de Veículos Automotores nas regiões com altos índices de furto e roubo de veículo, a realização de ações de combate ao crime contra o consumidor e a intensificação do combate aos crimes cibernéticos.

No atendimento ao público, estão sendo realizados atendimentos presenciais com agendamento prévio para evitar aglomerações, assim como as ocorrências têm sido registradas presencialmente apenas se houver impedimento fazê-los de maneira virtual. Além disso, houve a antecipação da expansão do projeto Plantão Digital, que consiste no uso de tecnologia para

realização de prisões em flagrante e outros procedimentos de polícia judiciária, a distância, diminuindo deslocamento de testemunhas, vítimas, presos e policiais. Foram contempladas inicialmente as Unidades de Nova Lima, Barreiro, Caratinga, Varginha e Lavras (Resolução nº 8.133, de 24 de março de 2020). Há perspectiva de implementação em outras unidades até o final de 2020.

As perícias oficiais têm novo protocolo para redução do risco de contaminação de servidores e da comunidade pelo novo Coronavírus, priorizando o exame externo do corpo e, na capital, o exame tomográfico. Além disso, houve a articulação com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais para agilizar a inumação de corpos não reclamados e com o Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRM MG acerca da desnecessidade de necropsia para a confirmação de óbito pelo novo Coronavírus, seguindo orientação da OMS. Vale mencionar, ainda, a disponibilização do laboratório de DNA do Instituto de Criminalística à FUNED para realização de testes relativos à COVID-19, o empréstimo de equipamentos e a doação de materiais.

Em termos de inteligência policial, realizou-se o monitoramento relativo a riscos de desabastecimento, perturbações da ordem, manifestações populares, ataques a instituições financeiras e saques a estabelecimentos comerciais. A **PCMG** também monitora os impactos da pandemia nos servidores da **PCMG**, fornecendo informações respectivas à SEJUSP e ao MJSP sobre as suspeitas e contaminações por Coronavírus, e também, as análises de fenômenos criminais (crimes violentos, homicídios, feminicídios, furtos, violências domésticas etc.) no cenário da pandemia.

A **PCMG** também se preocupou com a responsabilidade social, realizando campanhas solidárias para doação de cestas básicas, produtos de higiene e limpeza para a população carente, moradores de rua e instituições de caridade, assim como campanhas educativas e de conscientização com distribuição de máscaras à população e campanha de doação sanguínea. Foram feitas doações de materiais hospitalares, como respiradores, máscaras e álcool em gel, apreendidos em operações policiais, e foi promovida a Campanha “Distribua Amor”, em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para arrecadação de leite em pó ou longa vida

e distribuição às pessoas necessitadas. Até o momento foram distribuídos mais de mil litros de leite.

Por fim, foi empenhado o valor de R\$1.006.000,51 (um milhão seis mil reais e cinquenta e um centavos) em despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

## 21 Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG

Entre os principais resultados da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, durante o primeiro trimestre de enfrentamento da pandemia, além das atividades de policiamento ostensivo especificamente direcionadas para este novo contexto, medidas internas foram adotadas para o contingenciamento das despesas, com objetivo de direcionar esforços para mitigar os impactos financeiros.

Nos termos da Lei nº 23.632 de 2020, as ações do Governo do Estado no combate à pandemia contemplaram, ainda, a criação do Programa 26 – Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de COVID-19, que passou a integrar o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023. Assim, coube à **PMMG** a criação da Ação 1078 – Implantação dos Hospitais de Campanha e Demais Ações da **PMMG** de Enfrentamento da COVID-19, com crédito inicial previsto de R\$70.327.578,00 (setenta milhões trezentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e oito reais).

A Ação 1078 tem como finalidade: apoiar o Estado de Minas Gerais nas ações de implantação dos hospitais de campanha; prestar atendimentos médicos e psicológicos na forma de atenção primária (promoção e prevenção) nos Núcleos de Atenção Integral à Saúde e atendimentos secundários e terciários no Hospital da Polícia Militar – HPM no enfrentamento da COVID-19; disponibilizar kits de prevenção à COVID-19, suprindo as guarnições policiais empregadas na atividade de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública de equipamentos e produtos de proteção individual e coletiva para a segurança biológica.

Especificamente quanto aos hospitais de campanha, a **PMMG** realizará a execução orçamentária das despesas correntes para a implantação, manutenção e desmobilização dos hospitais. Cabe ressaltar que foram criadas duas Unidades do Hospital de Campanha: uma nas dependências do Expominas, com previsão de setecentos e quarenta leitos de enfermaria e vinte e oito leitos de estabilização, e outra na cidade de Betim, com previsão de cento e oitenta leitos de UTI.

Destaca-se que para a implantação do Hospital de Campanha - Unidade Expominas foram recebidas pelo Governo do Estado diversas doações da iniciativa privada, em torno de R\$3.600.000,00, (três milhões e seiscentos mil reais). Quanto ao emprego de recursos públicos, foram empenhadas despesas utilizando-se da fonte de recursos 95.1 (Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais) e 10.1 (Recursos Ordinários), que compreendem ações relativas ao preparo e adequação do ambiente do parque de exposições para ambiente de Hospital de Campanha, aquisição de materiais e insumos, totalizando R\$1.489.336,82 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Para o Hospital de Campanha - Unidade Betim não houve, até o presente momento, empenho de recursos públicos, uma vez que a preparação e montagem dos leitos é realizada pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg.

Visando atender aos usuários do sistema de saúde (militares, dependentes e pensionistas do IPISM), por meio da rede orgânica, a **PMMG** está executando ações visando à compra de medicamentos, preparo e adequações no Hospital Militar – HPM e Núcleos de Assistência à Saúde.

A aquisição de medicamentos, materiais e aparelhos médico-hospitalares, o preparo e adequações necessárias ao recebimento do público interno, ocorreram com utilização da Fonte de Recursos 49.2 (Contribuição Patronal aos Institutos de Previdência), totalizando R\$1.093.122,07 (um milhão noventa e três mil cento e vinte e dois reais e sete centavos).

Visando à proteção biológica dos militares no desenvolvimento das atividades de segurança pública, a **PMMG** disponibilizou para a tropa kits de produtos de proteção individual e

coletiva, especialmente máscaras, luvas e álcool em gel. Atuou, ainda, em suporte e materiais para higienização de viaturas e instalações físicas, com especial cuidado para com as áreas destinadas a atendimento ao público nos quartéis.

Além da aquisição e distribuição dos produtos de segurança biológica, a Corporação emitiu normas e orientações internas voltadas para os cuidados individuais e coletivos com a saúde.

A compra de EPI's e demais materiais para proteção e prevenção para os militares, como máscaras, álcool em gel e outros, ocorreu com utilização da Fonte de Recursos 10.1 (Recursos Ordinários), no montante de R\$911.406,44 (novecentos e onze mil quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

A **PMMG** está atuando também na operação de recolhimento de respiradores em diversos hospitais das cidades do interior de Minas Gerais. Captou um total de quatrocentos e sessenta aparelhos, recuperou duzentos e vinte e seis por meio de parcerias e já devolveu aos hospitais de origem cento e noventa e sete equipamentos devidamente recuperados e em condições de uso.

Destaca-se que está em andamento, além das atividades acima mencionadas, um estreito acompanhamento do cenário de contaminação da população de Minas Gerais pela COVID-19 e eventuais consequências no campo da segurança pública. Também estão sendo monitorados os dados de incidência criminal, vez que estes podem sofrer variações em decorrência do confinamento da população e do aumento da circulação de pessoas recém-egressas do sistema prisional.



**ANEXO**

**Medidas adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde –  
SES**

## **2. PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS DURANTE O PERÍODO EM QUE PERDURAR A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA**

As principais medidas adotadas no trimestre estão elencadas abaixo, de acordo com os Setores de Governo:

### **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Conforme Decreto nº 47.769, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais; a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (Hemominas), a Fundação Ezequiel Dias (Funed) e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig) integram a área de competência da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) por vinculação. Por isso, esta parte do relatório será organizada considerando os eixos Planejamento, Assistência à Saúde, Vigilância em Saúde, Governança e Comunicação e Suporte relacionados às ações da SES/MG para o enfrentamento ao Covid-19 conforme definido no Plano de Contingência, além das ações das vinculadas (Hemominas, Funed e Fhemig).

#### **SES/MG - PLANEJAMENTO**

O eixo de planejamento prevê a consolidação de instrumentos de planejamento que guiam a tomada de decisão no enfrentamento da pandemia. Nesse sentido foram criados diversos instrumentos abaixo listados:

1. Plano de Contingência;
2. Publicação da Lei nº 23.632, de 02/04/2020 que cria o Programa 0026 - Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, que na Saúde possui os seguintes projetos:
  - a. 1008 – Enfrentamento ao Coronavírus, sob a responsabilidade da SES;
  - b. 1007 – Combate epidemiológico ao Coronavírus, sob a responsabilidade da Fhemig;
  - c. 1025 – Diagnóstico laboratorial da Covid-19, sob a responsabilidade da Funed;

- d. 1022 – Combate epidemiológico ao Coronavírus, sob a responsabilidade da Hemominas;
3. Criação do Programa Minas Consciente em conjunto com a SEDE;
4. Projeção de Casos em Minas Gerais;
5. Planos de Contingência Operativo das Macrorregiões de Saúde;
6. Plano de Contingência de óbito.

A seguir breve descrição sobre os principais instrumentos para melhor compreensão.

O plano de contingência objetiva estabelecer, coordenar e apresentar as ações e estratégias do Governo de Minas Gerais no âmbito da SES-MG para o enfrentamento à pandemia da Covid-19, com fins de evitar ou dificultar a disseminação do novo Coronavírus (Sars-CoV-2) no território mineiro. O plano foi elaborado para orientar as medidas e facilitar o processo de tomada de decisão durante a evolução da pandemia no estado.

Em 2 de abril de 2020 foi publicada a Lei nº 23.632 que cria o Programa 0026 - Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, que na Saúde possui os projetos 1008 – Enfrentamento ao Coronavírus, sob a responsabilidade da SES; 1007 – Combate epidemiológico ao Coronavírus, sob a responsabilidade da Fhemig; 1025 – Diagnóstico laboratorial da Covid-19, sob a responsabilidade da Funed; 1022 – Combate epidemiológico ao Coronavírus, sob a responsabilidade da Hemominas com o objetivo de dar maior transparência aos gastos públicos destinados ao enfrentamento da Pandemia, além de nortear o planejamento financeiro das ações.

Ao mesmo tempo em que havia a necessidade de planejar ações de Saúde, o Governo do Estado criou o Programa Minas Consciente coordenado pela SEDE e SES objetivando a coordenação das medidas de isolamento e distanciamento social de forma responsável, permitindo a retomada parcial da economia, de forma gradual e progressiva, observando o impacto no sistema de saúde e com possibilidade de reversão em caso de cenário adverso.

Além desses instrumentos a SES criou a Sala de Situação onde há o monitoramento constante da situação epidemiológica e assistencial do Estado. Os dados da sala de situação subsidiam as ações e recomendações do Centro de Operações de

Emergência em Saúde – COES-MINAS (SARS-CoV-2), bem como a tomada de decisão e o andamento do Plano Minas Consciente. Além de nortear todos os outros instrumentos de planejamento acima citados.

A elaboração dos Planos de Contingência Operativos das Macrorregiões de Saúde foi realizada em conjunto com as Unidades Regionais de Saúde (URS) e territórios de acordo com as especificidades de cada microrregião. Para subsidiar a construção dos Planos de Contingência Operativos Macrorregionais, foi estimado o número de casos para cada macrorregião, a partir da evolução dos casos notificados e confirmados no Brasil e Minas Gerais desde a data de início da pandemia até a data de realização da projeção. Essas projeções são dinâmicas e revisadas periodicamente. Para elaboração dos Planos de Contingência, foi utilizada a projeção do dia 30/03/2020. Os Planos de Contingência Operativos das Macrorregiões de Saúde se constitui como um documento acessório e complementar ao Plano de Contingência Estadual e tem como objetivo a resposta para enfrentamento da pandemia da COVID-19 a nível macrorregional com definição de orientações e de pontos de atenção da rede que serão referência para atendimento da Síndrome Respiratória Aguda Grave em decorrência da COVID-19 seguindo as macrorregiões e as microrregiões de saúde, definidas pelo Plano Diretor de Regionalização (PDR-SUS/MG). Além disso, por se tratar de documento de construção coletiva, com interveniência dos gestores municipais e estadual e contribuições de atores locais interessados, possui perfil dinâmico, podendo ser alterado de acordo com a evolução do quadro epidemiológico e com novas descobertas científicas.

A SES também publicou o Plano de Contingência de óbitos, objetivando fornecer recomendações aos gestores estaduais, municipais e profissionais envolvidos no manejo de corpos, com propostas de ações estratégicas de resposta ao contexto do novo coronavírus (COVID-19), de modo a cuidar, acelerar e facilitar a identificação e inumação dos indivíduos, evitar contaminação dos profissionais, e esclarecer a causa da morte nos casos suspeitos de COVID-19, aperfeiçoando a qualidade da informação e a adoção de medidas de prevenção e controle da pandemia.

O Estado de Minas Gerais se antecipou planejando seu orçamento até mesmo antes da criação do Programa 026. Foi criada a Unidade de Programação do Gasto (UPG) 737 - Despesas com ações de Enfrentamento ao novo Coronavírus/COVID-19,

objetivando o controle das despesas ao longo do exercício. Somente em março foi criado o programa 026, mas a SES consegue informar despesas em outras políticas com o objetivo de conter o Coronavírus anterior à consolidação da ação 1008.

Além disso, o ciclo PDCA é seguido em todo planejamento. Assim demonstramos no quadro abaixo o monitoramento dos gastos utilizando a UPG acima citada.

**Relatório de despesas com Unidade de Programação do Gasto 737 - Despesas com Ações de Enfrentamento ao novo Coronavírus/COVID-19**

<b>Código da ação</b>	<b>Projeto_Atividade - Descrição</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>
<b>2500</b>	<b>Assessoramento e Gerenciamento de Politicas Publicas</b>	3	10	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
<b>1008</b>	<b>Enfrentamento ao Coronavirus</b>	3	10	R\$ 22.559.988,40	R\$ 21.927.988,40
<b>1008</b>	<b>Enfrentamento ao Coronavirus</b>	3	95	R\$ 11.791.419,08	R\$ 6.084.250,07
<b>1008</b>	<b>Enfrentamento ao Coronavirus</b>	4	10	R\$ 13.530.381,40	R\$ 6.073.306,40
<b>1008</b>	<b>Enfrentamento ao Coronavirus</b>	4	95	R\$ 51.272.776,86	R\$ 0,00
<b>4439</b>	<b>Rede de Vigilância as Emergências em Saúde Publica</b>	3	10	R\$ 11.557.500,00	R\$ 10.713.226,44
<b>4439</b>	<b>Rede de Vigilância as Emergências em Saúde Publica</b>	3	92	R\$ 29.272.372,29	R\$ 27.777.166,88
<b>4452</b>	<b>Regulação do Acesso</b>	3	92	R\$ 15.359.180,00	R\$ 11.219.424,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 155.383.618,03</b>	<b>R\$ 83.795.362,19</b>

Dados SIAFI até 05/06/2020

## **SES/MG - ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

O Plano de Contingência, no que tange a assistência à saúde, prevê a resposta direta à população de alguma forma afetada pela epidemia do COVID-19. Como resposta ao plano a Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde, por meio da Superintendência de Atenção Primária tem o objetivo de propor de forma articulada com os municípios, estratégias e intervenções nos serviços da Atenção Primária à Saúde no manejo e controle da infecção, bem como disponibilizar os instrumentos de orientação de gestão e clínica para os profissionais e usuários que à Saúde, sendo assim realizou as seguintes ações:

- Elaboração do Guia Orientador da Atenção Primária à Saúde (APS) para o enfrentamento da pandemia por COVID-19 que trata da organização assistencial das Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS), destacando o acolhimento; organização da agenda das equipes; visitas domiciliares, atividades coletivas; biossegurança e uso de EPI; ampliação de carga horária; campanha de vacinação; atenção aos suspeitos e casos confirmados de COVID-19; atenção às populações em situação de vulnerabilidades dentre outros, no suporte aos gestores de saúde e profissionais da Atenção Primária à Saúde.
- Elaboração de estudo sobre impacto das internações sensíveis à APS nos leitos hospitalares e orientação aos municípios para planejarem a assistência visando minimizar esses impactos.
- Elaboração de fast track sobre as pautas consideradas críticas pelos municípios (Extensão de carga horária das UAPS, isolamento social e domiciliar, EPI, abordagem das populações de maior vulnerabilidade do território) com o objetivo de auxiliá-los no planejamento e execução das ações relacionadas a esses pontos no que diz respeito ao enfrentamento da pandemia.
- Elaboração da Nota Informativa COES Minas COVID-19 nº 14/2020 com recomendação do uso de oxímetro na Atenção Primária à Saúde (APS) para o enfrentamento da pandemia por COVID-19.
- Elaboração da Nota Técnica nº 45, sobre o preenchimento das características de raça, cor e etnia nas fichas de notificação da COVID-19 nos Sistemas SIVEP GRIPE e E-SUS/VE.

- Colaboração na Nota Técnica nº 39, com orientações sobre propedêutica do colo do útero e da mama na vigência da pandemia do COVID-19 da Superintendência de Redes de Atenção à Saúde.
- Colaboração na Nota Técnica nº 19, com orientações ao atendimento de Gestantes e Puérperas no Cenário de Enfrentamento da Doença do Coronavírus (COVID-19) da Superintendência de Redes de Atenção à Saúde.
- Colaboração na Nota Técnica nº 22, com orientações serviços de saúde de Minas Gerais para o atendimento aos Povos e Comunidades Tradicionais frente à pandemia do COVID-19 em parceria com a SEDESE/SUBDH/ SPDS/CEPIR.
- Colaboração na Nota Técnica nº 15, com orientação aos serviços que prestam atendimento e assistência à população de migrantes, refugiados e apátridas no cenário de enfrentamento Doença do Coronavírus (COVID-19) em parceria com a SEDESE/SUBDH/ DPPRDH.
- Colaboração na Nota Técnica nº 13, com orientação aos serviços que prestam atendimento e assistência à população em situação de rua ou desabrigados no cenário de enfrentamento Doença do Coronavírus (COVID-19) em parceria com a SEDESE/SPDS/COODPOP RUA.
- Colaboração na Nota Técnica nº 7, com orientações gerais sobre o Novo Coronavírus e ações de prevenção nas Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais em parceria com a SEJUSP/ DSP.
- Articulação com a Assessoria de Comunicação Social da SES/MG para a promoção de campanhas/materiais informativos direcionados aos cidadãos no que tange a temática COVID-19, destacando ações sobre o tabagismo, alimentação saudável, atividades físicas, orientações aos povos tradicionais, importância no cuidado aos idosos, dentre outras.
- Articulação constante intra e intersetorial para potencializar as ações de enfrentamento ao COVID-19, destacando os setores da sociedade civil (movimentos sociais das populações em situação de vulnerabilidades), Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDESE), Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP).

- Apoio institucional às referências da Atenção Primária das Unidades Regionais de Saúde para articulação juntos aos municípios no enfrentamento ao COVID-19.
- Repasse de aproximadamente R\$ 32 milhões de reais para custeio das ações de APS nos 853 municípios mineiros (Este recurso pode ser destinado para ações de custeio das equipes de Atenção Primária à Saúde, dentre elas, compra de equipamentos de proteção individual - EPI).
- Repasse de aproximadamente R\$ 1,2 milhões de reais de custeio destinado aos municípios que possuem população indígena no Estado.

No que diz respeito aos objetivos de propor estratégias e intervenções nas ações e serviços da Atenção Secundária à Saúde relacionados ao manejo e controle da infecção, disponibilização dos instrumentos de orientação clínica para os profissionais e instituições além de ampliar e adequar leitos e estruturas hospitalares capazes de responder à necessidade da pandemia, em conjunto com demais órgãos estaduais, municípios e instituições privadas a Superintendência de Redes de Atenção à Saúde apresenta as seguintes ações:

- Publicação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.146, de 06 de abril de 2020 e Resolução SES/MG Nº 7.078, DE 06 de Abril de 2020, ao qual estabelece, em caráter excepcional, o pagamento integral dos incentivos financeiros referentes aos Programas Rede Cegonha e Casa de Apoio à Gestante e Puérpera (CAGEP), como medidas de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), pelo período que menciona.
- Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 19/2020 - Orientações ao atendimento de Gestantes e Puérperas no Cenário de Enfrentamento da Doença do Coronavírus (COVID-19);
- Nota Técnica nº 5/SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CMI/2020 - Orientações para aplicação de Palivizumabe frente ao cenário do Coronavírus (COVID-19): alteração de fluxos de alguns atendimentos para que aconteçam de forma mais segura;

- Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 39/2020 – 19/05/2020, orientações sobre propedêutica do colo do útero e da mama na vigência da pandemia do COVID-19.
- Elaboração e publicização da cartilha “Saúde Mental e Atenção Psicossocial frente à Pandemia do Corona Vírus” direcionada a população em geral, profissionais de saúde e gestores;
- Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 5 – 20/03/2020 Orientações/Recomendações Quanto às Ações a Serem Desenvolvidas no Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Cenário de Enfrentamento do Coronavírus (Covid19);
- Nota Informativa COES MINAS COVID-19 Nº 06/2020 - 14/04/2020 orientações para profissionais e usuários sobre serviços e funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e suas especificidades frente a pandemia de covid-19;
- Elaboração e Publicização do documento “Orientações para ações de Promoção à Saúde e Saúde Mental voltadas para os profissionais da rede de atenção à saúde do SUS frente à pandemia COVID-19, construção coletiva com a Diretoria de Promoção à Saúde e Coordenação Estadual de Saúde do Trabalhador;
- Construção e divulgação da Nota Informativa COES MINAS COVID-19 Nº 02/2020 – 30/03/2020 SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA 1101/2020, que contém diretrizes para organização das ações assistenciais no decorrer da pandemia pelo Coronavírus nos Centros Estaduais de Atenção Especializada - CEAE, dentre elas as presenciais e as ações de monitoramento remoto dos usuários, conforme às necessidades de cada segmento do cuidado;
- Suspensão de atendimentos e orientações dos Centros Mais Vida que ofertam assistência à saúde para a população idosa considerada frágil e de risco, por meio da NOTA INFORMATIVA SES/SUBPAS-SRAS 1082/2020;
- Publicação da Nota Informativa COES MINAS COVID-19 Nº 03/2020 – 02/04/2020 que possui Orientação aos serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) no cenário da Pandemia por Coronavírus;

- Divulgação, discussão e adoção das recomendações da Nota Informativa da OPAS. Assunto: Considerações sobre pessoas com deficiência durante o surto de COVID-19;
- Divulgação, discussão e adoção das recomendações da Nota Informativa N° 28/2020, da CGSPD do Ministério da Saúde. Assunto: Orientações à Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência Relativas ao Coronavírus (COVID-19);
- Divulgação, discussão e adoção das recomendações da Portaria COSEMS/MG N°06/2020. Assunto: O COSEMS/MG orienta a todos os gestores de saúde do Estado de Minas Gerais, detentores da gestão de prestadores, a observarem, tecnicamente, a Portaria nº 662, de 01/04/2020;
- Publicação da Deliberação CIB-SUS/MG N° 3.149, DE 16 DE Abril de 2020. Aprova, em caráter excepcional e provisório as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Programas e Serviços Estaduais que menciona, no âmbito do SUS/MG, diante das medidas adotadas para prevenção da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);
- Publicação da Nota Informativa COES MINAS COVID-19 N °01/2020 – 27/03/2020. Assunto: informações para usuários, familiares e cuidadores da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais;
- Publicação da Nota Técnica nº 14/SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CASPD/2020. Assunto: Nota de orientação aos profissionais e gestores que atuam na Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência;
- Publicação do Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CASPD.n° 117/2020. Assunto: Orientações adicionais aos Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal (SRTAN);
- Publicação da Nota Técnica COES MINAS COVID-19 N° 11/2020 - 24/03/2020 Orientações relacionadas ao Atendimento Odontológico no Cenário de Enfrentamento da Doença do Coronavírus (COVID-19) que suspendeu o atendimento odontológico eletivo e apresentou as precauções padrão que devem ser utilizadas para todos os pacientes, assumindo que todas as pessoas estão potencialmente infectadas por um patógeno que pode ser transmitido no ambiente de assistência à saúde;

- Construção de flyer digital para esclarecer a população porque os atendimentos odontológicos eletivos estão suspensos e para continuidade do cuidado em Saúde Bucal;
- Levantamento do cenário dos serviços de saúde bucal frente à COVID19 para verificar EPI disponível, normas de biossegurança estabelecidas, dificuldades encontradas, qualificação das equipes, atendimentos realizados para análise e o apoio institucional aos territórios;
- Articulação com o Conselho Regional de Odontologia (CRO-MG) para que os atendimentos odontológicos eletivos mantenham-se suspensos;
- Articulação também com a Vigilância Sanitária para revisão das Normas de Biossegurança para Odontologia frente ao COVID-19;
- Orientação sobre a destinação dos incentivos estaduais repassados que podem ser utilizados para a compra de itens para as medidas de prevenção, reformas e equipamentos que diminuirão a propagação do patógeno durante o atendimento odontológico. (MemorandoSES/SUBPAS-SRAS-DATE-CSB.nº 59/2020 Processo SEI nº 1320.01.004664/2020-19);
- Divulgação e esclarecimentos sobre o "Brasil conta comigo" para que a equipe de saúde bucal realize o cadastro e o curso de capacitação EAD para o enfrentamento do Coronavírus - (Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CSB.nº 56/2020 - Processo SEI nº 1320.01.0044354/2020-05);
- Envio para o MS de solicitação de habilitação de 1067 leitos UTI adulto COVID e 20 leitos UTI infantil COVID para diversas instituições hospitalares de MG;
- Envio para o MS de solicitação de habilitação de 2800 leitos de retaguarda para diversos hospitais de pequeno porte de MG;
- Análise técnica quanto à viabilidade da destinação de recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais para vários municípios e instituições hospitalares do Estado de Minas Gerais visando o enfrentamento ao Coronavírus (Processo SEI nº 1320010045576202088);
- Destinação de 42 ventiladores pulmonares através do Convênio 3541/2007 para instituições hospitalares que são referência ao COVID-19 no Estado;
- Alteração de acordo com Ministério Público, passando a pagar 100% dos recursos provenientes do Programa Pro-Hosp (Componentes Pro-Hosp

Incentivo e Pro-Hosp Gestão Compartilhada) referentes a uma competência mensal;

- Pagamento de parcela excepcional a todos os beneficiários do Programa Pro-Hosp (Componentes Pro-Hosp Incentivo), conforme estabelecido na Resolução SES/MG nº 6897/2019;
- Publicação em conjunto com a SUBREG da Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 28/2020 – 30/04/2020 -ORIENTAÇÕES RELACIONADAS AO TRANSPORTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO SARS-COV-2 (COVID-19);
- Distribuição de EPIS para os 12 SAMUs Municipais e 7 Regionais;
- Em trâmite processo de doação de respiradores para os 12 SAMUs Municipais e 7 Regionais;
- Repasse, no final de Março, de R\$ 12.411.268,30 para ações de custeio e R\$ 49.645.073,18 destinado a ações de investimento para 61 (sessenta e uma) Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Estado de Minas Gerais (DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.101, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019);
- Elaboração de Fluxos Assistenciais: Proposta para Fluxo Rápido: FLUXO Nº 01 SES/MG, FAST-TRACK PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;
- Monitoramento dos atendimentos das Portas de Urgência (UPA 24h e Portas Hospitalares) desde o início da pandemia;
- Censo Hospitalar- Realizado desde o início da pandemia com o objetivo de identificar a ocupação dos leitos clínicos e de UTI (Adultos e Pediátricos);
- Desospitalização - Realização de ações de orientação aos municípios e gestores sobre a desospitalização de forma gradativa dos pacientes dos hospitais para a continuidade do cuidado no domicílio ou nos hospitais de retaguarda da região.

Com o intuito de atender e Coordenar o cadastramento, habilitação e credenciamento de novos leitos via SUS Fácil MG pelos prestadores de serviço, monitorar, diariamente, a taxa de ocupação da rede hospitalar, por meio de um painel de leitos, monitorar, diariamente, as internações por suspeita de COVID-19 e Planejar hospital(is) de campanha para atuação como hospital de retaguarda, a Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, no âmbito da Superintendência de Regulação, desenvolve atividades constantes dentre as quais podemos destacar:

- Monitoramento diário de solicitações de internação e internações realizadas por COVID-19 desde o dia 16/03/2020 a partir de bancos de dados construídos com os relatórios do SUSfácilMG. O relatório de solicitações de internações permite avaliar a demanda para cada tipo de leito, o número de solicitações que foram canceladas, o quantitativo de pacientes efetivamente internados, o número de solicitações que estão em regulação e o número de óbitos ocorridos antes da internação, discriminado por município. Além disso, tem sido agregado a esse relatório os dados referentes aos testes laboratoriais realizados para a confirmação do diagnóstico de COVID-19, que são, número de casos e óbitos confirmados, descartados e em investigação. Com os dados das internações realizadas é possível calcular a porcentagem de alta e média de tempo de internação de pacientes com suspeita de COVID-19, também são obtidas as taxas de ocupação de leitos de UTI Adulto e Clínicos e número de óbitos de pacientes com suspeita de COVID-19 em cada região ampliada de saúde.
- Monitoramento diário de abertura ou credenciamento de novos leitos UTI COVID-19 Adulto para inclusão manual no SUSfácilMG;
- Apoio à Sala de Situação COVID-19 e CIEVS com levantamento de dados do SUSfácilMG, acompanhamento das taxas de ocupação e tratamento do banco de dados de solicitações de internações;
- Representação da SUBREG no Núcleo de Gestão de Leitos, que foi instituído para monitorar a ocupação dos leitos e a implantação dos novos leitos enquanto durar a pandemia;
- Verificação de internações com tempo de permanência superior ao tempo médio, para cobrar atualização do mapa de leitos no SUSfácilMG, aumentando o giro do leito;
- Monitoramento da abertura e vinculação de novos estabelecimentos (Hospitais de Campanha e estabelecimentos privados credenciados ou habilitados) às Centrais de Regulação no SUSfácilMG;
- Acompanhamento das normativas acerca do cancelamento das cirurgias eletivas em razão da pandemia e orientação aos cidadãos e aos prestadores hospitalares acerca da suspensão de procedimentos eletivos no Sistema Estadual de Saúde;
- Monitoramento das demandas da Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade (CERAC/MG), bem como orientação aos prestadores da CERAC

MG quanto à necessidade de ponderação dos riscos relacionados a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos durante a pandemia de COVID-19, intensificação do monitoramento dos laudos encaminhados para a CERAC MG, a fim de garantir maior celeridade para o agendamento dos procedimentos eletivos indispensáveis durante o período de pandemia;

- Manifestação quanto a doações de veículos para remoção de pacientes, provenientes de emendas parlamentares.

Para além das atividades constantes relacionadas acima, no último trimestre, foram elaborados:

- Protocolo de regulação para solicitação de internação de pacientes com suspeita/confirmação de COVID-19, com dados de fornecimento obrigatório pelos estabelecimentos solicitantes, necessários para subsidiar a tomada de decisão do médico regulador, implementado no SUSfácilMG em março/2020;
- Material de capacitação para operacionalização do sistema SUSfácilMG, voltado para os novos estabelecimentos hospitalares prestadores de serviços ao SUS/MG no enfrentamento à pandemia (hospitais privados ou hospitais de campanha);
- Elaboração de parecer técnico para subsidiar a ampliação da suspensão temporária das cirurgias eletivas para todo o sistema de saúde do estado de Minas Gerais, abarcando os setores público e privado;
- Processo para contratação emergencial de serviço de transporte de pacientes em UTI móvel terrestre e aérea (em andamento).

No âmbito da Superintendência Contratualização e Programação foi aprovado por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.143, de 03 de abril de 2020, o Edital para credenciamento excepcional de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico, destinados à prestação de serviços de saúde no contexto de enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, no âmbito do SUS/MG. Podem participar os prestadores de serviços de saúde, públicos ou privados, que possuam leitos de UTI novos, exclusivos para COVID-19, desde que observado o Plano de Contingência Macrorregional. O Edital destina o valor total estimado de R\$ 54.000.000,00 que correrá por conta do Tesouro Estadual. Em relação ao edital temos:

- 63 propostas de hospitais apresentadas via SEI, num total de 755 leitos ofertados até o momento;
- 390 leitos aptos para contratação;
- 47 leitos inaptos ou propostas canceladas;
- 160 leitos em análise pelas Comissões Regionais.

As estratégias e intervenções nos serviços de Assistência Farmacêutica a fim de garantir o acesso aos medicamentos e contingenciamento da epidemia, bem como disponibilizar instrumentos de orientação clínica e operacionais para os profissionais e farmácias realizadas até o momento foram:

- Articulação junto ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, para antecipação de pauta de programas cujos medicamentos são de aquisição centralizada - Ofício SES/SUBPAS-SAF nº. 3/2020 (12400625);
- Articulação junto ao Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, para antecipação de pauta de programas cujos medicamentos são de aquisição centralizada - Ofício SES/SUBPAS-SAF nº. 4/2020 (12406025);
- Divulgação de orientações às Coordenações de Assistência Farmacêutica (CAF) acerca da dispensação dos medicamentos dos Grupos 2 e 1B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para período superior a 30 dias de tratamento, considerando a disponibilidade em estoque - Memorando-Circular nº 4/2020/SES/SUBPAS-SAF-DMESP (12379693);
- Elaboração e divulgação de alertas sobre o uso de medicamentos por pacientes infectados pelo coronavírus – tiazolidinedionas, anti-hipertensivos e ibuprofeno;
- Elaboração da Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 6 - 20/03/2020 - Orientação aos Núcleos de Assistência Farmacêutica (NAF) das Superintendências e Gerências Regionais de Saúde da SES/MG para contenção de casos da doença respiratória pelo Coronavírus (COVID-19) e atualizações (Nota Técnica nº 3/SES/SUBPAS-SAF/2020 - 13450543);

- Elaboração em conjunto com a Superintendência de Redes de Atenção à Saúde da Nota Técnica nº 5/SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CMI/2020 - Orientações para aplicação de Palivizumabe frente ao cenário do Coronavírus (COVID-19);
- Elaboração da NOTA INFORMATIVA SES/SUBPAS-SAF-DMEST 1119/2020 (13097212) - Fluxo de distribuição do medicamento Cloroquina 150 mg para uso como terapia adjuvante no tratamento de formas graves do COVID-19 e atualizações (NOTA INFORMATIVA SES/SUBPAS-SAF-DMEST 1148/2020 - 13733505)
- Elaboração da Nota Técnica nº 4/SES/SUBPAS-SAF-CFT/2020 (12611414) - Uso de Hidroxicloroquina e Cloroquina no tratamento de COVID-19 (doença provocada pelo novo coronavírus SARS-COV-2) e atualizações (Nota Técnica nº 6/SES/SUBPAS-SAF-CFT/2020 - 13306288);
- Doação de 10 comprimidos de hidroxicloroquina para realização de estudos de perfil de liberação do medicamento a serem realizados no laboratório de Desenvolvimento de Medicamentos da Diretoria Industrial da FUNED - Ofício SES/SUBPAS-SAF nº. 6/2020 (12656357);
- Articulação junto à Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde, solicitando apoio para Estudo de Quimioprofilaxia com cloroquina em população de alto risco para prevenção de infecções por SARS-CoV-2 - Ofício SES/SUBPAS-SAF nº. 7/2020 (13069209);
- Articulação junto à Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde referente à proposta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para entrega de medicamentos em domicílio (1320.01.0042718/2020-42);
- Instituição do programa Medicamento em Casa em parceria com a Defesa Civil e empresa de mobilidade urbana, com o objetivo de realizar a entrega em domicílio de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para pacientes do grupo de risco do COVID-19;
- Elaboração de informativos para autocuidado do cidadão beneficiado pelo programa Medicamento em Casa – dispositivos inalatórios, automonitoramento de glicemia e aplicação de insulinas (regular, NPH, asparte e glargina - 1320.01.0059389/2020-05);

- Elaboração da Nota Técnica nº 5/SES/SUBPAS-SAF-CFT/2020 (13155163) - Dispensação de medicamentos durante a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) provocada pela COVID-19 (doença provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2);
- Elaboração do Parecer nº 2/SES/SUBPAS-SAF/2020 (14789634) referente à Recomendação 007/2020 da Procuradoria da República em Paracatu/MG do Ministério Público Federal, acerca do cumprimento das orientações para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da COVID-19 veiculadas pelo Ministério da Saúde por meio da Nota Informativa nº 9/2020-SE/GAB/SE/MS;
- Divulgação de orientações às Coordenações de Assistência Farmacêutica acerca da exigência da realização da espirometria para pacientes com asma e DPOC enquanto durar o período de emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 - Memorando-Circular nº 13/2020/SES/SUBPAS-SAF-DMESP (14833938).

## **SES/MG - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

O eixo de atuação Vigilância em Saúde presente no Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde para o enfrentamento da COVID-19 envolve ações de prevenção, de monitoramento e controle da epidemia através de cinco subeixos: laboratórios, vigilância sanitária, Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, vigilância epidemiológica e vigilância de óbitos.

Além das ações estratégicas desses subeixos, como resposta direta à emergência em saúde pública enfrentada, foi publicada a Resolução SES/MG nº 7044/2020 por parte do Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais, formalizando a cooperação entre os entes participantes dessas ações de enfrentamento: a Subsecretaria de Vigilância em Saúde, a FHEMIG, por meio do Hospital Eduardo de Menezes, e a FUNED, por meio do Instituto Octávio Magalhães. A referida resolução institui a política do CMC – Centro Mineiro de Controle de Doenças e Pesquisa de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Estadual de Saúde de Minas Gerais, com vistas a estruturar a rede de vigilância em saúde de forma integrada às redes de assistência à saúde, para promover o reconhecimento, o diagnóstico e tratamento oportunos dos

agravos de interesse epidemiológico, bem como o controle loco-regional de doenças, sendo assim extremamente estratégico para o enfrentamento da Covid-2019.

Uma das frentes de atuação da vigilância é o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, CIEVS Minas, que é a unidade da vigilância em saúde da SES/MG que funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, tendo como principal finalidade o recebimento de notificação e a pronta resposta às emergências em saúde pública do estado. Este Centro trabalha com plantão telefônico e e-mail específico para recebimento de notificação de situações de emergência, situações inusitadas, doenças e agravos que representem risco de disseminação e ameaça a saúde coletiva.

O plantão telefônico do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde da Unidade de Resposta Rápida 2 (URR) consiste no atendimento telefônico das demandas referente ao coronavírus para os profissionais de saúde e gestores, o plantão funciona 24 horas, sete dias na semana, está em funcionamento desde 19/03/2020. Em funcionamento também estão os plantões telefônicos da URR3 e URR4 desde 28/03/2020 e 01/04/2020 respectivamente. Inicialmente foram criados para atendimento ao cidadão visando responder as dúvidas relacionadas ao coronavírus, o atendimento é feito sete dias da semana de 07:00 às 19:00, recebendo chamadas do LigMinas 155. Em virtude das demandas relacionadas às notificações de surtos por coronavírus foi necessário direcionar o plantão da URR3 para esse atendimento a partir de 29/05/2020, o plantão funciona sete dias na semana de 07:00h às 22:00h. As equipes que compõem as Unidades de Resposta Rápida são profissionais de saúde de diversas áreas técnicas da SES-MG, sendo a coordenação técnica realizada pelo CIEVS Minas e a coordenação operacional por profissionais da Diretoria de Vigilância de Condições Crônicas.

Especificamente nos últimos três meses a atuação no enfrentamento da pandemia da COVID-19 foi pautada nas seguintes atividades: recebimento de notificação de casos, incluindo casos graves e óbitos. Além disso, o CIEVS Minas coordenou a elaboração do primeiro plano de Contingência para o enfrentamento da COVID-19 e é o responsável por elaborar protocolos clínicos e atualização dos mesmos.

O Centro de Informações atua na vigilância dos óbitos emitindo as notificações de óbitos por Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, que é realizada até 24 horas após a ocorrência do mesmo. A partir desse trabalho de monitoramento e fechamento dos óbitos por COVID, foi possível fornecer dados atualizados para o Boletim Epidemiológico.

O CIEVS também atua no monitoramento, resposta e avaliação de surtos pela COVID, incluindo os surtos ocorridos em serviços de saúde, unidades sócio educacionais, prisionais e empresas. Nesses últimos meses o CIEVS recebeu as notificações de surtos e atuou juntamente com os níveis regionais e locais, algumas vezes de forma presencial outras através de reuniões virtuais. Participou ativamente do COES COVID-19 e do Plano Minas Consciente, principalmente na elaboração de avaliação de protocolos sanitários. Ainda, o CIEVS Minas mantém como atividade primordial, de forma ininterrupta a orientação dos profissionais de saúde da ponta na resposta às emergências em saúde pública.

Dentre as ações de vigilância epidemiológica que tem como intuito acompanhar e atuar em estratégias para controlar a pandemia de COVID-19 em Minas Gerais foi criado pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais a Sala de Situação do COVID-19, no dia 20/04/2020, como componente do COES, para organizar e processar as informações, que diariamente chegam das Secretarias Municipais de Saúde e de outras instituições, sobre o diagnóstico, testes, evolução dos casos da doença e leitos SUS.

A Sala de Situação do COVID-19, em Minas Gerais, atua permanentemente na recepção de informações, análise estatística das bases de dados relacionadas ao sistema de saúde, preparação de gráficos, determinação de indicadores, produção de relatórios e informativos e monitoramento diário de tendências. Ela tem a finalidade de subsidiar a comunicação com os demais atores, a gestão da situação da COVID-19 e a tomada de decisões nos diversos níveis (político, estratégico, tático e técnico), tanto para o Estado de Minas Gerais, quanto para os municípios.

A equipe presente na Sala de Situação é composta por profissionais que possuem formação acadêmica em diversas áreas do conhecimento (demografia, engenharia, programação, economia, ciências militares – prevenção e gestão de

catástrofes, administração pública, epidemiologia de paisagem, biologia, farmácia, entre outros). O trabalho desenvolvido garantiu que Minas Gerais, em apenas um mês, saísse do patamar de 40 pontos e atingisse 100 pontos no índice nacional de transparência da COVID-19.

A Sala de Situação atua de forma integrada com o CIEVS MG (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Estado de Minas Gerais), que atualmente está com toda a sua equipe dedicada à investigação e confirmação dos óbitos por COVID-19 e dos surtos dessa doença em todo o Estado de Minas Gerais. Dessa forma, é uma das principais portas de entrada de dados para a Sala de Situação. Além do CIEVS, a Sala de Situação busca dados em diversos sistemas relacionados à COVID-19: o Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe), o e-SUS VE, o SUSfácilMG (internações em Leitos SUS), o SIM (Sistema de Informação de Mortalidade) e dados internos da SES-MG.

Como entregas fixas, a Sala de Situação produz, diariamente, o Informe Epidemiológico e a atualização dos Painéis de Dados da COVID-19 e semanalmente o Boletim Especial Epidemiológico e Assistencial COVID-19. Além disso, acompanha os indicadores do Plano Minas Consciente e com eles gera relatórios semanais, e produz relatório diário dos dados COVID-19 para a SEGOV. De 01/03/2020 a 31/05/2020, foram emitidos sete Boletins Especiais Epidemiológicos e Assistenciais COVID-19, e 87 Informes Epidemiológicos, sendo que desde 16/03/2020 eles são produzidos diariamente.

Outra frente de ações de vigilância epidemiológica está sob responsabilidade da Diretoria de Vigilância de Agravos Transmissíveis (DVAT), que é a principal área técnica responsável pelo acompanhamento rotineiro do comportamento dos vírus respiratórios no Estado, incluindo o SARS-Cov-2 (COVID-19). Esta diretoria atua de forma integrada às outras áreas do COES COVID MG, tendo como funções (dentre outras): determinar as definições de caso para a vigilância epidemiológica; acompanhamento sistemático das notificações e qualificação dos Sistemas de Informação (E-SUS VE e SIVEP-Gripe); produção de Notas Técnicas e Boletins Epidemiológicos, acompanhamento dos surtos, monitoramento das unidades sentinelas de vírus respiratórios, realização de Campanhas de Vacinação Nacionais.

Como atividades desenvolvidas visando o enfrentamento do COVID-19 no Estado, é possível citar:

- Produção de cinco atualizações do “Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 N° 04/2020 - Definições de casos operacionais e fluxos de testagem laboratorial e notificação dos casos”, conforme mudança de paradigmas e evolução da pandemia;
- Apoio direto às ações de vigilância laboratorial e adoção de diretrizes estaduais, incluindo o monitoramento do SARS-Cov-2, Influenza e Outros Vírus Respiratórios (OVR).
- Realização das Campanhas Nacionais de Vacinação de Influenza e Sarampo (23 de março a 30 de junho). Até o momento foram alcançadas as seguintes coberturas vacinais de Influenza para cada grupo:

**Número de doses aplicadas e coberturas vacinais alcançadas na Campanha Nacional de Vacinação de Influenza por grupo elegível e fases Minas Gerais, junho de 2020**

Fases	Data início	Grupos	Nº de doses aplicadas	População	Cobertura vacinal (%)
1ª fase	23-mar	Idosos	2.872.023	2.337.624	122,90
		Trabalhador de Saúde	582.519	469.506	124,07
		Indígenas	13.010	14.193	91,47
		População Privada de Liberdade	62.629	...	...
		Funcionários do Sistema Prisional	19.271	...	...
2ª fase	16-abr	Forças de Segurança e Salvamento	64.386	...	...
		Caminhoneiros	98.611	...	...
		Motoristas de transporte coletivo	44.003	...	...
		Portuários	816	...	...
		Pessoas com doenças crônicas	1.163.976	...	...
3ª fase (1ª etapa)	11-mai	Crianças	895.695	1.423.231	62,00
		Portadores de deficiência	25.150	...	...
		Gestantes	109.260	190.256	57,43
3ª fase (2ª etapa)	18-mai	Puérperas	23.660	31.252	75,71
		Professores	166.040	...	...
		Adultos 55 a 59 anos	510.974	932.781	54,78
		Outros grupos s/ comorbidades	41.867	...	...
<b>Total</b>			<b>6.583.986</b>	<b>5.398.843</b>	<b>...</b>
<b>Total doses para cobertura geral</b>			<b>5.007.141</b>	<b>5.398.843</b>	<b>92,52</b>

Fonte: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações - SIPNI. 15/06/2020.

- Produção das seguintes Notas Técnicas:

- Disponibilidade da Vacina Meningocócica ACWY para vacinação de rotina de crianças que completam 11 anos de idade ou estavam com 12 anos em 2020, em razão das medidas de circulação restritiva da população em Minas Gerais.
- Orientações preliminares para o enfrentamento das Arboviroses concomitante a pandemia de COVID-19 no estado de Minas Gerais.
- Sazonalidade da Influenza, concomitância de ocorrência com COVID-19 e reforço dos Protocolos de Tratamento.
- Implantação de mais sete unidades sentinelas de monitoramento dos vírus respiratórios no Estado, nos seguintes municípios: Alfenas, Uberaba, Divinópolis, Paracatu, Montes Claros, Coronel Fabriciano, Ubá. Estas unidades são responsáveis por coletar 5 amostras por semana de casos de Síndrome Gripal. A Funed processa estas amostras e os resultados permitem o monitoramento da circulação viral no Estado.
- Produção e auxílio nas análises constantes no Boletim Especial Epidemiológico e Assistencial, principalmente relacionadas ao SIVEP-Gripe.
- Análise sistemática e produção de relatórios de completude e inconsistências para qualificação dos Sistemas de Informação.

A vigilância sanitária estadual representa um subeixo do eixo Vigilância em Saúde do Plano de Contingência e tem como objetivo regular serviços e normas sanitárias e têm atuado prontamente no enfrentamento ao COVID-19 a fim de reduzir e evitar a transmissão do SARS-CoV-2, evitar o desabastecimento de insumos e produtos para a saúde e garantir a adequada segurança do paciente acometido pela doença. Em sua competência de fiscalizar os serviços de saúde e de interesse da saúde, a Superintendência de Vigilância Sanitária tem trabalhado na construção de protocolos sanitários para funcionamento dos estabelecimentos de diversas atividades econômicas (Minas Consciente). Os surtos de COVID-19 que acometem os serviços de saúde e de interesse da saúde - tais como unidades de saúde, instituições de longa permanência para idosos e penitenciárias - têm sido monitorados para o desenvolvimento tempestivo das ações de controle necessárias.

Junto à ANVISA, foram determinadas flexibilizações de normas sanitárias relacionadas a produtos e serviços necessários ao controle do COVID-19, como, por exemplo, para a fabricação de álcool em gel e equipamentos de proteção individual. Todas as atividades de regularização desses produtos e serviços têm sido priorizadas, o que envolve desde a avaliação de projetos arquitetônicos, as inspeções para concessão de alvará sanitário até o registro para fabricação/importação de produtos.

Outra importante ação está relacionada com a avaliação das estruturas hospitalares e estruturas temporárias que pretendem implantar novos leitos clínicos e de UTI para internações por COVID-19, buscando garantir a assistência adequada à saúde da população. Destaca-se também o atendimento das denúncias de irregularidades identificadas nos serviços sob controle sanitário e o constante trabalho de elaboração de normas técnicas e orientações prestadas à população e ao setor regulado.

## **SES/MG - GOVERNANÇA E COMUNICAÇÃO**

### **Estrutura de Governança**

Com o objetivo de definir de forma clara e transparente o papel dos diferentes atores e, dessa forma, assegurar o desenvolvimento das ações necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus em Minas Gerais foi instituída uma estrutura de governança, formada por cinco níveis, a saber:

- **Político:** Responsável pelo direcionamento político (Alta administração do Governo do Estado);
- **Estratégico:** Responsável pelo planejamento estratégico (Secretaria de Estado da Saúde, Comitês Extraordinários e demais Secretarias de Estado, além do Ministério da Saúde em nível federal);
- **Tático:** Responsável pelo planejamento tático, intersetorial (Comitê de Integração/CICC, alta administração da Secretaria de Estado da Saúde e Vinculadas da Saúde);
- **Operacional:** Responsáveis pela operação e direcionamento técnicos (COES, CIEVS, Salas de Situação e demais unidades da Secretaria de Estado da Saúde).
- **Suporte:** Responsável pelo suporte e fluxo de informação na cadeia de comando (Escritório de Gestão da Informação).

Essa estrutura é composta pelos seguintes atores:

- Governo do Estado e Secretaria de Estado da Saúde;
- Comitês Extraordinários;
- Centro Integrado de Comando e Controle (CICC);
- Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES);
- Salas de Situação;
- Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS);
- Escritório de Gestão;
- Instâncias Técnicas.

#### *Governo do Estado e Secretaria de Estado da Saúde*

Na estrutura de governança apresentada, o Governo do Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado da Saúde têm papel fundamental na liderança do Plano de Contingência de enfrentamento ao novo Coronavírus. Eles são responsáveis pela definição de uma direção estratégica a ser seguida, pelo estabelecimento das políticas de Estado, pela garantia de um ambiente eficaz de controle interno e pela supervisão da administração responsável pelas operações do dia-a-dia.

#### *Comitês Extraordinários*

Os comitês, em geral, têm um papel importante na estrutura de governança, uma vez que auxiliam no andamento de assuntos específicos, além de fazerem recomendações necessárias. São dois os Comitês Extraordinários: o Comitê Extraordinário COVID-19 e o Comitê Extraordinário Fim.

#### **Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19:**

Atua como instância deliberativa e possui competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Instituído pelo Decreto nº 47.886 de 15/03/2020, o Comitê Extraordinário COVID-19 é composto pelas seguintes autoridades: Secretário de Estado de Saúde, que o presidirá; Secretário de Estado de Planejamento e Gestão; Secretário de Estado de Governo; Secretário de Estado de Fazenda; Secretário-Geral; Advogado-Geral do

Estado; Consultor-Geral de Técnica Legislativa; Secretário de Estado de Educação; Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais; Chefe do Gabinete Militar do Governador.

O Comitê Extraordinário COVID-19, com o apoio do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), decide sobre a implementação de medidas de acordo com a fase de contenção e mitigação da pandemia, inclusive quanto à suspensão e descontinuidade de serviços públicos, a possibilidade de trabalho remoto e o funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública. Estas decisões são publicadas por meio das Deliberações do Comitê Extraordinário, sendo disponibilizadas no site da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), as quais estão identificadas a seguir:

**Deliberação Nº 1 de 15 de Março de 2020 (Publicada em 17/03/2020)**

Dispõe sobre a suspensão das aulas nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual.

**Deliberação Nº 2 de 16 de Março de 2020 (Publicada em 17/03/2020)**

Dispõe sobre a adoção do regime especial de teletrabalho como medida temporária de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

**Deliberação Nº 3 de 16 de Março de 2020 (Publicada em 17/03/2020)**

Determinada a requisição administrativa dos bens que menciona.

**Deliberação Nº 4 de 17 de Março de 2020 (Publicada em 18/03/2020)**

Institui o regime especial de teletrabalho para os servidores públicos que menciona.

**Deliberação Nº 5 de 17 de Março de 2020 (Publicada em 18/03/2020)**

Determina ponto facultativo no âmbito da Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves.

**Deliberação Nº 6 de 18 de Março de 2020 (Publicada em 19/03/2020)**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 4 e dá outras providências.

**Deliberação Nº 7 de 18 de Março de 2020 (Publicada em 19/03/2020)**

Dispõe sobre a suspensão das atividades que especifica e dá outras providências.

**Deliberação Nº 8 de 19 de Março de 2020 (Publicada em 20/03/2020)**

Dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas pelo Estado e municípios enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado.

**Deliberação Nº 9 de 19 de Março de 2020 (Publicada em 20/03/2020)**

Institui o regime especial de teletrabalho para o servidor público que menciona.

**Deliberação Nº 10 de 19 de Março de 2020 (Publicada em 20/03/2020)**

Dispõe sobre o funcionamento e atendimento da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado.

**Deliberação Nº 11 de 20 de Março de 2020 (Publicada em 21/03/2020)**

Dispõe sobre a proibição do transporte interestadual coletivo de passageiros no território do Estado.

**Deliberação Nº 12 de 20 de Março de 2020 (Publicada em 21/03/2020)**

Institui o regime especial de teletrabalho para todos os servidores do Estado, nos termos que especifica.

**Deliberação Nº 13 de 20 de Março de 2020 (Publicada em 21/03/2020)**

Dispõe sobre a equiparação de exame ou atestado médico em relação ao COVID-19 a ato do agente de vigilância epidemiológica, nos termos que especifica.

**Deliberação Nº 14 de 20 de Março de 2020 (Publicada em 21/03/2020)**

Determina a paralisação momentânea das buscas pelas vítimas da barragem da Mina do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho.

**Deliberação Nº 15 de 20 de Março de 2020 (Publicada em 21/03/2020)**

Dispõe sobre a suspensão das atividades educacionais e dá outras providências.

**Deliberação Nº 16 de 20 de Março de 2020 (Publicada em 21/03/2020)**

Altera o art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 8, de 19 de março de 2020.

**Deliberação Nº 17 de 22 de Março de 2020 (Publicada em 24/03/2020)**

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 18 de 22 de Março de 2020 (Publicada em 22/03/2020)**

Dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 19 de 22 de Março de 2020 (Publicada em 22/03/2020)**

Dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 20, de 26 de Março de 2020 (Publicada em 27/03/2020)**

Dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito da Linha de Informações do Governo enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 21, de 26 de Março de 2020 (Publicada em 27/03/2020)**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 22, de 26 de Março de 2020 (Publicada em 27/03/2020)**

Altera o art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 11, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a proibição do transporte interestadual coletivo de passageiros no território do Estado.

**Deliberação Nº 23, de 2 de Abril de 2020 (Publicada em 03/04/2020)**

Ratifica as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 de nos 20, 21 e 22, datadas de 26 de março de 2020.

**Deliberação Nº 24, de 2 de Abril de 2020 (Publicada em 03/04/2020)**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 25, de 2 de Abril de 2020 (Publicada em 03/04/2020)**

Regulamenta o artigo 4º do Decreto NE Nº 113, de 12 de março de 2020.

**(Retificação) Deliberação Nº 24, de 2 de Abril de 2020 (Publicada em 03/04/2020)**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado. (MG 3/4/2020)

**Deliberação Nº 26, de 8 de Abril de 2020 (Publicada em 09/04/2020)**

Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 27, de 8 de Abril de 2020 (Publicada em 09/04/2020)**

Dispõe sobre unidades de prestação de serviços de saúde situadas em instalações temporárias, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 28, de 8 de Abril de 2020 (Publicada em 09/04/2020)**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 29, de 10 de Abril de 2020 (Publicada em 10/04/2020)**

Autoriza as entidades estaduais de ensino superior a aderir a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde”, voltada aos alunos do curso da área de saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 30, de 10 de Abril de 2020 (Publicada em 10/04/2020)**

Altera o art. 8º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 31, de 10 de Abril de 2020 (Publicada em 10/04/2020)**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 11, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a proibição do transporte interestadual coletivo de passageiros no território do Estado.

**Deliberação Nº 32, de 14 de Abril de 2020 (Publicada em 15/04/2020)**

Ratifica as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 de nOS 24 a 31.

**Deliberação Nº 33, de 14 de Abril de 2020 (Publicada em 15/04/2020)**

Afeta, por interesse público e como bem de uso especial, o imóvel que especifica para fins de instalação e funcionamento de unidade hospitalar temporária – Hospital de Campanha – enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 34, de 14 de Abril de 2020 (Publicada em 15/04/2020)**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 35, de 22 de Abril de 2020 (Publicada em 23/04/2020)**

Dispõe sobre a prorrogação, por prazo indeterminado, da suspensão das atividades de que trata o art. 4º do Decreto 47.886, de 15 de março de 2020, em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado, e altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 36, de 22 de Abril de 2020 (Publicada em 23/04/2020)**

Veda a convocação de servidor público para prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho nos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 37, de 29 de Abril de 2020 (Publicada em 30/04/2020)**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 38, de 29 de Abril de 2020 (Publicada em 30/04/2020)**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 39, de 29 de Abril de 2020 (Publicada em 30/04/2020)**

Aprova o Plano Minas Consciente.

**Deliberação Nº 40, de 06 de Maio de 2020 (Publicada em 07/05/2020)**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 41, de 08 de Maio de 2020 (Publicada em 09/05/2020).**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 42, de 08 de Maio de 2020 (Publicada em 09/05/2020).**

Aprova a adoção da fase “onda branca – baixo risco” nas macrorregiões de saúde que especifica.

**Deliberação Nº 43, de 13 de Maio de 2020 (Publicada em 14/05/2020).**

Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID- 19, em todo o território do Estado.

**Deliberação Nº 44, de 13 de Maio de 2020 (Publicada em 14/05/2020).**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado e dá outras providências.

**Deliberação Nº 45, de 13 de Maio de 2020 (Publicada em 14/05/2020).**

Aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.

**Deliberação N° 46, de 14 de Maio de 2020 (Publicada em 15/05/2020).**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 43, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação N° 47, de 15 de Maio de 2020 (Publicada em 16/05/2020).**

Ratifica a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n° 46, de 14 de maio de 2020.

**Deliberação N° 48, de 15 de Maio de 2020 (Publicada em 16/05/2020).**

Afeta os recursos que especifica para utilização exclusiva na concretização de medidas de saúde pública no enfrentamento dos efeitos da pandemia de Covid-19.

**Deliberação N° 49, de 20 de Maio de 2020 (Publicada em 21/05/2020).**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n° 48, de 15 de maio de 2020, que afeta os recursos que especifica para utilização exclusiva na concretização de medidas de saúde pública no enfrentamento dos efeitos da pandemia de Covid-19.

**Deliberação N° 50, de 20 de Maio de 2020 (Publicada em 21/05/2020).**

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 45, de 13 maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.

**Deliberação N° 51, de 28 de Maio de 2020 (Publicada em 29/05/2020).**

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 45, de 13 maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.

**Deliberação N° 52, de 28 de Maio de 2020 (Publicada em 29/05/2020).**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente.

**Deliberação N° 53, de 28 de Maio de 2020 (Publicada em 29/05/2020).**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

**Deliberação N° 56, de 10 de Junho de 2020 (Publicada em 11/06/2020).**

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.

### **Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19:**

Atua como instância deliberativa e possui competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro fiscal, econômico e financeiro do Estado no âmbito da crise provocada pela pandemia do novo Coronavírus, além de deliberar e determinar a adoção de medidas, no âmbito das competências do Poder Executivo, para tratar, acompanhar e mitigar as consequências fiscais, econômicas e financeiras.

Instituído pelo Decreto nº 47.896, 25/03/2020, o Comitê Extraordinário FIN COVID-19 é composto pelas seguintes autoridades: Secretário de Estado de Fazenda, que o presidirá; Secretário-Geral; Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico; Secretário de Estado de Governo; Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade; Secretário de Estado de Planejamento e Gestão; Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais; Presidente da Fundação João Pinheiro; e Diretor-Presidente da Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior de Minas Gerais.

Além desses, são tidos como membros convidados o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, o Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais e o Presidente do Clube de Diretores Lojistas. Vale ressaltar que podem ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros titulares, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite.

### *Centro Integrado de Comando e Controle (CICC)*

Diferentemente dos Comitês Extraordinários, o Centro Integrado de Comando e Controle tem caráter tático e consultivo e é composto por órgãos do Estado de Minas Gerais e da União. Na estrutura de governança, o CICC é presidido pelo Secretário de Estado de Saúde, na figura do Secretário Adjunto, assessorado pelos seguintes profissionais da SES/MG: Subsecretário de Vigilância; demais Subsecretários,

conforme necessidade; Assessoria de Comunicação; Assessoria de Parcerias; e Escritório de Gestão.

Devido seu aspecto integrativo, compõe ainda o CICC membros: das Forças Armadas; da Polícia Militar de MG; da Defesa Civil de MG; do Corpo de Bombeiros de MG; da Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão; da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Mobilidade; e da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG). Podem ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros titulares, e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

As atividades do CICC são fundamentadas nas demandas do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), garantindo assim maior celeridade no processo de tomada de decisão e na resolubilidade da demanda apresentada. Havendo demanda do presente comitê ao COES, essa deve ser previamente elaborada e entregue ao gestor do Escritório de Gestão responsável pelo CICC. O mesmo se aplica às demandas enviadas aos Comitês Extraordinários.

#### *Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS (SARS-CoV-2)*

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por meio da Resolução SES/MG nº 7.011, de 30 de janeiro de 2020, instituiu o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) para resposta técnica, oportuna e efetiva à Emergência em Saúde Pública, sob o comando do Subsecretário de Vigilância em Saúde e participação do Centro Mineiro de Controle de Doenças e Pesquisa de Vigilância em Saúde (CMC) e de Salas de Situação.

Em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, em 12 de março de 2020, o Estado de Minas Gerais declarou Situação de Emergência em Saúde Pública, por meio do Decreto com Numeração Especial, 113. O referido decreto também instalou o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-MINAS – COVID-19) para monitoramento da emergência em saúde pública declarada.

O COES é de caráter emergencial, técnico e consultivo, cujo objetivo é auxiliar na definição de diretrizes estaduais para vigilância, prevenção e controle, bem como o

acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela SES/MG e Instituições Envolvidas.

Coordenado pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde, o comitê é constituído pelos profissionais das seguintes áreas técnicas: Subsecretaria de Vigilância em Saúde; Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS MINAS); Superintendência de Vigilância Sanitária; Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental; Superintendência de Vigilância Epidemiológica; Diretoria de Vigilância de Agravos Transmissíveis; e Assessoria de Comunicação Social.

O COES conta também com a cooperação das seguintes instituições: Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte; Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde Municipal; Fundação Ezequiel Dias (FUNED); Hospital Eduardo de Menezes; e Hospital João XXIII. Podem ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros titulares, e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

Como sugestão do Ministério da Saúde, os membros do COES se reúnem nas Salas de Situação, estando presentes tanto a nível central, sediado na Cidade Administrativa, quanto regionais, presentes nas 14 Macrorregionais do estado. Independente da localidade, todos os comitês são responsáveis pelos encaminhamentos, orientações e decisões em nível técnico de saúde.

Dentre suas atribuições destaca-se a coordenação e execução de ações da saúde no âmbito estadual junto aos demais atores que atuam em situação emergencial relacionada ao novo Coronavírus; a elaboração de Notas Técnicas, procedimentos e ações relativas à resposta rápida; o apoio e monitoramento dos municípios mineiros na estruturação das Vigilâncias em Saúde; o monitoramento da situação epidemiológica de outras localidades para execução dos planos de ação em tempo; e a elaboração de meios para comunicação à população.

No que tange aos meios de comunicação, o COES analisa o periodicamente o banco de dados do Coronavírus no Estado, reclassifica os casos, solicita novas informações e faz o cruzamento dos resultados de exames laboratoriais.

Por fim, deve-se destacar que o funcionamento efetivo do COES depende de informações provenientes de diferentes instituições e atores que estão no local da emergência. No entanto, essas informações devem passar por um processo de análise para posterior tomada de decisões. Esse processo de análise das informações é realizado na sala de situação.

No início do cenário de pandemia enfrentado, em virtude da demanda o COES Minas se reunia diariamente. Com o transcorrer da situação pandêmica, as reuniões ordinárias do COES passaram a ocorrer duas vezes por semana, sendo possível, conforme necessidade, convocação de reunião extraordinária.

É de responsabilidade do COES Minas se posicionar por meio de Notas e Pareceres Técnicos em caso de provocação ou de demanda espontânea do próprio centro.

### **Criação dos Comitês Macrorregionais COVID-19**

Para consecução das atividades desempenhadas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES MINAS - COVID-19, e também para maior capilarização das ações desempenhadas a nível central, foram criados 14 Comitês Macrorregionais COVID-19.

Os CMacros COVID-19 foram instituídos pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 N° 25, de 2 de abril de 2020. Estes Comitês constituem uma estrutura propositiva, com composição multidisciplinar e multissetorial e com atribuições circunscritas à área de abrangência da macrorregião – nos termos definidos no Plano Diretor de Regionalização – PDR-SUS/MG.

Aos diferentes setores participantes dos Comitês Macrorregionais COVID-19, compete contribuir com informações e diagnósticos para subsidiar a análise da situação macrorregional e o processo de tomada de decisões do COES-MINAS – COVID-19. Os membros dos Comitês Macrorregionais COVID-19 devem manter-se articulados e integrados às Salas de Situação Regionais (da macrorregião) e ao COES-MINAS – COVID19, compartilhando processos de trabalho, dados e oportunidades, de tal forma que se estabeleçam trocas permanentes de informação.

Os Comitês Macrorregionais têm como competência: promover a interlocução e articulação com segmentos governamentais e não governamentais da macrorregião, buscando cooperação no território para enfrentamento da COVID-19; analisar conjuntamente os dados epidemiológicos e assistenciais para construção do diagnóstico macrorregional da situação de saúde relacionada à COVID-19; comunicar no território as informações sobre a situação de saúde relacionada à COVID-19 e as orientações estaduais; convidar, por ato da coordenação, representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participarem das reuniões e colaborar com as atividades do comitê.

### *Salas de Situação*

Na presente Estrutura de Governança, entende-se por Salas de Situação as equipes dispostas permanentemente para recepcionamento e monitoramento diário de informações a fim subsidiar a tomada de decisões, a comunicação com os demais atores e a gestão da situação do COVID-19. As Salas de Situação aqui referenciadas estão diretamente ligadas ao COES, ou seja, estando presente tanto no nível central como nas 14 Macrorregionais.

As equipes presentes nas Salas de Situação devem receber, sistematizar, processar e disponibilizar informações estratégicas a respeito de situação de saúde pública. No caso específico da pandemia do novo Coronavírus, essas informações processadas são atualizadas diariamente, garantindo uma análise ágil capaz de identificar imediatamente a extensão territorial, a população atingida e os danos e necessidades de saúde.

Estas informações são publicizadas por meio dos Boletins Epidemiológicos, com periodicidade diária, sendo também publicados, quinzenalmente, Boletins Especiais.

As principais funções das Salas de Situação são: coleta e monitoramento de informações provenientes de fontes diretas, assim como dos meios de comunicação social; processamento e análise da informação; preparação dos informes gráficos, estatísticas, tendências, narrativas; preparação de material, como insumo para os boletins informativos oficiais.

*Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS)*

Diretamente vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde funciona como uma “sala de situação” por meio da coordenação das situações de crise que ocorrem no estado. O comando do CIEVS repousa sobre a Subsecretaria de Vigilância em Saúde, e este atua em tempo real, como rede integrada de Vigilância, Assistência e Laboratório para identificação, monitoramento e controle situacional da pandemia causada pelo novo Coronavírus.

O centro funciona como uma “sala de situação” para receber informações sobre a ocorrência de eventos que coloquem em risco a saúde da população. Além da atuação em situações de crise, o CIEVS funciona diariamente no monitoramento de ocorrências que possam se tornar uma emergência de saúde pública, como foi o caso do COVID-19.

Dentre suas atribuições destaca-se o apoio às áreas técnicas da SES/MG, especialmente às da Subsecretaria de Vigilância em Saúde na formulação e monitoramento de planos de respostas à emergência em saúde pública declarada, por meio de: informações epidemiológicas oportunas, fomento à estruturação de Unidades de Respostas, dentre outras ações. Além do mais, deve disponibilizar às áreas técnicas estrutura física e tecnologia da informação para a análise de situação de saúde.

O CIEVS também é responsável pela identificação dos surtos de COVID-19, que são semanalmente monitorados pelo grupo técnico do COES Minas.

#### *Escritório de Gestão*

Na presente estrutura de governança, o Escritório de Gestão atua como suporte estratégico responsável pelo apoio e fluxo da informação na cadeia de comando e assessoramento dos atores envolvidos no enfrentamento ao novo Coronavírus, garantindo assim tomadas de decisões mais ágeis e qualificadas.

Coordenado pelo Chefe de Gabinete da SES/MG, o Escritório de gestão é constituído pelos profissionais do Gabinete do Secretariado da SES/MG, da Assessoria Estratégica e da Assessoria de Comunicação.

Dentre as atribuições está a gestão das reuniões do Comitê Extraordinário COVID-19, do Colegiado da SES/MG, do CICC e do COES, assim como o

levantamento preliminar das pautas, a realização das atas e report, bem como o gerenciamento dos encaminhamentos.

Além do mais, o Escritório de Gestão tem como atribuição a consolidação, a padronização e o monitoramento das ações presentes no Plano de Contingência do Estado de Minas Gerais, servindo de pontos focais para os diversos atores envolvidos.

### *Instâncias Técnicas*

Na estrutura de governança apresentada, têm sido de fundamental importância a atuação das Instâncias Técnicas, que consistem nas unidades administrativas da Secretaria de Estado da Saúde e demais órgãos/vinculadas, responsáveis pela parte operacional, no âmbito de suas competências.

### **Comunicação**

A SES-MG tem como valores: Ética, Transparência, Compromisso, Eficiência, Cooperação, Equidade, Qualidade, Humanização e Inovação.

Assim, é de extrema importância, para garantir a transparência, a disponibilização de acesso às informações relevantes e verídicas referentes à situação pandêmica vivenciada. Nesse sentido, quanto ao atendimento à imprensa, em média, são respondidas mais de 25 demandas de jornalismo por dia (incluindo o fim de semana). São realizadas entrevistas coletivas cinco dias por semana. No que tange ao provimento de informações à população em geral, foi criado o Painel Coronavírus ([www.saude.mg.gov.br/coronavirus/painel](http://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/painel)) com dados atualizados diariamente, por região de:

- Distribuição dos casos;
- Número de casos confirmados, em acompanhamento e recuperados;
- Óbitos confirmados;
- Incidência de casos;
- Número de leitos existentes;
- Taxa de ocupação de leitos;
- Distribuição dos casos por perfil demográfico (sexo, faixa etária, fatores de risco...).

No painel, é possível baixar dados em CSV (Comma-separated values, ou valores separados por vírgulas) para análises estatísticas independentes.

São divulgados, com periodicidade diária, boletins sobre coronavírus no estado desde 02/03/2020, denominados Boletins Epidemiológicos, disponíveis em [www.saude.mg.gov.br/coronavirus/boletim](http://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/boletim).

No Boletim Epidemiológico é possível encontrar as seguintes informações:

- Total de casos confirmados;
- Casos em acompanhamento;
- Casos recuperados;
- Óbitos confirmados;
- Perfil epidemiológico dos casos confirmados;
- Perfil epidemiológico dos óbitos confirmados;
- Dados de hospitalização e isolamento domiciliar;
- Número de hospitalização por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por semana epidemiológica de início de sintomas;
- Dados laboratoriais de Covid-19;
- Distribuição dos casos e óbitos.

Junto aos boletins epidemiológicos, é divulgado o quadro de óbitos, sendo omitida apenas o nome completo do paciente que veio a óbito, em virtude da preservação da identidade do cidadão.

São divulgados também, semanalmente, Boletins Especiais, que contemplam as seguintes informações:

- Projeções de casos e de leitos necessários;
- Acompanhamento dos casos estimados e confirmados;
- Acompanhamento do número de internações estimado e observado;
- Evolução dos casos notificados;
- Rt (Número médio de casos secundários oriundos de um caso primário);
- Status dos exames na rede pública;
- Pesquisas e projetos em andamento.

Com relação à comunicação com os profissionais de saúde e gestores, na parte do site voltada aos profissionais de saúde e gestores (<https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude>) é possível encontrar:

- As Notas Técnicas emitidas até o momento;
- Os protocolos;
- Os fluxos;
- Notas informativas, alertas e outros documentos;
- Ficha de notificação para casos suspeitos;
- Orientações para os profissionais de saúde;
- Outras informações e esclarecimentos.

## **SES/MG – SUPORTE**

O eixo suporte possui dois Subeixos, sendo o primeiro relacionado às ações voltadas para sistemas de apoio logístico e diagnóstico e o segundo relacionado às ações de apoio aos municípios e demais parceiros, no quesito complementação de estrutura, como recursos humanos e materiais.

Nesse sentido, a SES/MG desenvolveu, até o momento, ações de articulação logística no que se refere ao recebimento e armazenamento de insumos, compra de equipamentos médico-hospitalares e repasses financeiros para os municípios e unidades de saúde.

Discorrendo mais especificamente sobre as compras realizadas pela Secretaria, é importante ressaltar a aquisição de equipamentos de maior complexidade e vulto financeiro para complementação dos Centros de Terapia Intensiva (CTI), dos Hospitais localizados no Estado de Minas Gerais, conforme tabela abaixo

### Compra de equipamentos para composição de CTI

<b>Processo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Aquisição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
1320.01.0046719/2020-73	Respiradores de Uso Hospitalar	Unidade	562	R\$ 39.340.000,00
1320.01.0046719/2020-73	Respiradores de Transporte	Unidade	185	R\$ 4.625.000,00
1500.01.0021514/2020-07	Aparelhos Bipaps	Unidade	300	R\$ 7.307.776,86
1500.01.0016175/2020-18	Monitor Multiparâmetros TIPO III	Unidade	8	R\$ 175.680,00
1500.01.0017829/2020-77	Monitor Multiparâmetros TIPO III	Unidade	24	R\$ 472.395,00
1500.01.0018532/2020-11	Monitor Multiparâmetros TIPO III	Unidade	160	R\$ 3.265.000,00
1500.01.0018434/2020-38	Cardioversor com marcapasso	Unidade	60	R\$ 1.416.600,00
1500.01.0019103/2020-17	Cardioversor com marcapasso	Unidade	100	R\$ 2.127.400,00

Fonte: Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde

Além disso, a SES/MG comprou insumos e equipamentos de proteção individual (EPI), que contribuem para a higienização e proteção dos profissionais que estão trabalhando no enfrentamento ao COVID-19, como pode ser observado de forma detalhada nas tabelas a seguir.

#### **Aquisição de álcool – Indalabor**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Aquisição</b>	<b>Quantidade</b>
Álcool 70% solução aquosa almotolia 1 litro	Frasco	21.454
Álcool 70% solução aquosa almotolia 100 ml	Frasco	56.240
Álcool 70% solução aquosa almotolia 250 ml	Frasco	10.000
Álcool gel 70% - 60 ml	Unidade	250

Fonte: Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde

Essa aquisição foi formalizada no processo SEI 1320.01.0044728/2020-92, sendo o valor total pago de R\$ 168.862,52, por meio de requisição administrativa.

#### **Aquisição de EPI – Distribuidora Cirúrgica Brasileira LTDA.**

<b>Descrição do Item</b>	<b>Unidade de Aquisição</b>	<b>Quantidade</b>
Luva de Procedimento Látex G	Caixa 100 unidades	34.888
Luva de Procedimento Látex M	Caixa 100 unidades	68.162
Luva de Procedimento Látex P	Caixa 100 unidades	36.888
Luva de Procedimento Nitrílica G	Caixa 100 unidades	1.000
Luva de Procedimento Nitrílica M	Caixa 100 unidades	13.000
Luva de Procedimento Nitrílica P	Caixa 100 unidades	9.000
Luva de Procedimento Vinil G	Caixa 100 unidades	2.500
Luva de Procedimento Vinil M	Caixa 100 unidades	6.000
Luva de Procedimento Vinil P	Caixa 100 unidades	3.000
Touca	Unidade	5.587.405
Avental Descartável p/ procedimento	Unidade	10.000
Avental Descartável p/ procedimento	Unidade	62.000
Máscara Descartável tripla com elástico	Unidade	5.746.855
Máscara N95	Unidade	5.000

Fonte: Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde

Essa aquisição foi formalizada no processo SEI 1500.01.0014225/2020-94, sendo o valor total pago de R\$ 27.539.247,17, por meio de dispensa de licitação.

### **Aquisição de EPI – Distribuidora Cirúrgica Brasileira LTDA.**

<b>Descrição do Item</b>	<b>Unidade de Aquisição</b>	<b>Quantidade</b>
Luva de Procedimento Látex G	Caixa 100 unidades	8.722
Luva de Procedimento Látex M	Caixa 100 unidades	17.040
Luva de Procedimento Látex P	Caixa 100 unidades	9.222
Luva de Procedimento Nitrílica G	Caixa 100 unidades	186
Luva de Procedimento Nitrílica P	Caixa 100 unidades	2.250
Luva de Procedimento Vinil G	Caixa 100 unidades	625
Luva de Procedimento Vinil M	Caixa 100 unidades	1.500
Luva de Procedimento Vinil P	Caixa 100 unidades	32
Máscara Descartável tripla com elástico	Unidade	1.436.700
Máscara N95	Unidade	1.250

Fonte: Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde

Essa aquisição foi formalizada no processo SEI 1500.01.0014225/2020-94, sendo o valor total pago de R\$ 6.635.638,45, por meio de aditamento de contrato.

### **Aquisição de Máscaras N95 – KSN - Proteção Respiratória EIRELI**

<b>Descrição do Item</b>	<b>Unidade de Aquisição</b>	<b>Quantidade</b>
Máscara N95	Unidade	150.000

Fonte: Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde

Essa aquisição foi formalizada no processo SEI 1500.01.0014240/2020-77, sendo o valor total pago de R\$ 998.000,00, por meio de dispensa de licitação.

### **Aquisição de Máscaras N95 - Distribuidora Cirúrgica Brasileira LTDA.**

<b>Descrição do Item</b>	<b>Unidade de Aquisição</b>	<b>Quantidade</b>
Máscara N95	Unidade	750.000

Fonte: Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde

Essa aquisição foi formalizada no processo SEI 1320.01.0038920/2020-59, sendo o valor total pago de R\$ 11.257.500,00, por meio de dispensa de licitação.

**Aquisição de Kits de testagem molecular PCR - Síntese  
Biotecnologia LTDA.**

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REAGENTE PARA EXTRACAO DE RNA - IDENTIFICACAO: KIT PARA EXTRACAO DE RNA TOTAL; FINALIDADE: ANALISE DE RNA; METODO: EXTRACAO ORGANICA E FILTRACAO EM COLUNAS	170	KIT 250 TESTES	R\$5.527,40	R\$939.658,00
CONTROLE POSITIVO - IDENTIFICACAO: HUMANO; METODOLOGIA: PCR EM TEMPO REAL; APLICACAO: DETECCAO QUANTITATIVA DA CEPA 2019-NCOV	9	UNIDADE	R\$1.298,00	R\$11.682,00
KIT PARA RT-PCR - TIPO: ETAPA UNICA; IDENTIFICACAO: KIT PARA RT-QPCR; FINALIDADE: DETECCAO E QUANTIFICACAO DE RNA	900	KIT 500 TESTES	R\$3.995,62	R\$3.596.058,63
KIT PARA RT-PCR - TIPO: PCR TEMPO REAL; IDENTIFICACAO: INICIADORES MARCACAO 5 FAM, SONDAS MARCACAO 3 BHQ; FINALIDADE: DETECCAO QUANTITATIVA CEPA 2019-NCOV	300	KIT 500 TESTES	R\$1.998,00	R\$599.400,00
CONTROLE POSITIVO - IDENTIFICACAO: VIRAL; METODOLOGIA: PCR EM TEMPO REAL; APLICACAO: DETECCAO QUANTITATIVA DA CEPA 2019-NCOV	9	UNIDADE	R\$998,00	R\$8.982,00

Fonte:

Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde

Essa aquisição foi formalizada no processo SEI 1500.01.0018971/2020-89, sendo o valor total pago de R\$ **5.155.780,63**, por meio de dispensa de licitação.

Para além das aquisições, foram doados insumos advindos do Ministério da Saúde. Esses insumos foram recebidos pelo Almoxarifado Central da SES-MG, catalogados, armazenados e distribuídos de acordo com os critérios estabelecidos pelas áreas responsáveis pela assistência à saúde. Na tabela abaixo foram discriminados os equipamentos doados para composição de CTI.

### Doações do Ministério da Saúde

Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
Respiradores de Uso Hospitalar	Unidade	80
Respiradores de Transporte	Unidade	20

Fonte: Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde

Vale mencionar ainda, a formalização de Termo de Permissão de Uso com a empresa “Techtools Ventures”, para a execução de serviço de telemedicina. Essa parceria foi formalizada no Processo SEI 1320.01.0040641/2020-55 e o referido Termo foi publicado no Diário Oficial no dia 15 de abril de 2020.

Por fim, no que se refere aos recursos estaduais e federais repassados aos municípios, hospitais e unidades de saúde, com o objetivo de potencializar a prestação dos serviços de saúde, as tabelas a seguir revelam a robustez dessas transferências.

## Transferências de Recursos Estaduais

RECURSOS ESTADUAIS		Valor
Janeiro	DESpesas DE CUSTEIO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES MULTIDISCIPLINARES	R\$ 364.946,40
	DESpesas DE CUSTEIO DOS CENTROS ESTADUAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 3.933.394,19
	DESpesas RELATIVAS A REDE DE RESPOSTAS HOSPITALARES/UE.	R\$ 10.146.100,86
	DESpesas RELATIVAS AO PRO HOSP GESTÃO COMPARTILHADA.	R\$ 18.206.799,19
	DESpesas RELATIVAS AO PRO HOSP INCENTIVO.	R\$ 8.121.996,11
	DESpesas RELATIVAS AO PROURGE NO AMBITO DA REDE DE UE.	R\$ 596.062,50
	DESpesas RELATIVAS AO SAMU MUNICIPAL NO ÂMBITO DA REDE DE U.E.	R\$ 665.857,99
	DESpesas RELATIVAS AO SAMU REGIONAL NO ÂMBITO DA REDE DE U.E.	R\$ 14.454.266,83
	DESpesas RELATIVAS AOS INCENTIVOS A MATERNIDADES	R\$ 2.818.578,85
	DESpesas RELATIVAS AS CASAS DE GESTANTES E PUERPERAS	R\$ 317.855,59
	DESpesas RELATIVAS AS UPAS NO AMBITO DA REDE UE.	R\$ 8.022.416,67
	REFERENTE DESpesas DO PROG. DE INTERV. PRECOCE AVANÇADO - PIPA	R\$ 1.020.025,37
	REPASSE AOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO CBAF.	R\$ 1.848.647,89
<b>Total Janeiro</b>	<b>R\$ 70.516.948,44</b>	
Fevereiro	CUSTEIO ATIVIDADES OFICINA ORTOPEDICA ITINERANTE TERRESTRE E DEMAIS	R\$ 101.369,94
	DESpesas DE CUSTEIO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES MULTIDISCIPLINARES	R\$ 364.946,40
	DESpesas DE CUSTEIO DOS CENTROS ESTADUAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 4.000.470,04
	DESpesas RELATIVAS A REDE DE RESPOSTAS HOSPITALARES/UE.	R\$ 6.265.851,34
	DESpesas RELATIVAS AO PRO HOSP GESTÃO COMPARTILHADA.	R\$ 27.521.032,79
	DESpesas RELATIVAS AO PRO HOSP INCENTIVO.	R\$ 9.863.764,60
	DESpesas RELATIVAS AO SAMU MUNICIPAL NO ÂMBITO DA REDE DE U.E.	R\$ 1.166.374,99
	DESpesas RELATIVAS AO SAMU REGIONAL NO ÂMBITO DA REDE DE U.E.	R\$ 5.422.468,42
	DESpesas RELATIVAS AOS INCENTIVOS A MATERNIDADES	R\$ 3.383.158,08
	DESpesas RELATIVAS AS CASAS DE GESTANTES E PUERPERAS	R\$ 84.299,86
	DESpesas RELATIVAS AS UPAS NO AMBITO DA REDE UE.	R\$ 1.781.250,00
	EMENDAS E INDICAÇÕES DISCRICIONÁRIAS PELO GABINETE SES - CUSTEIO.	R\$ 4.302.204,00
	INVESTIMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE FARMACIAS PUBLICAS	R\$ 140.403,00
	REFERENTE DESpesas DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL - CASPD	R\$ 185.700,14
	REFERENTE DESpesas DO PROG. DE INTERV. PRECOCE AVANÇADO - PIPA	R\$ 699.884,04
	REPASSE AOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO CBAF.	R\$ 13.649.499,10
	REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO P MANUTENÇÃO CENTROS ODONTOLÓGICOS	R\$ 126.668,90
	REPASSES DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	R\$ 675.690,39
REPASSES DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA COFINANCIAMENTO DA APS	R\$ 16.630.208,15	
(vazio)	R\$ 1.072.800,00	
<b>Total Fevereiro</b>	<b>R\$ 97.438.044,18</b>	

Março	DESP.DE LEITOS DE UTI DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA.	R\$	482.071,04
	DESPESAS DE CUSTEIO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES MULTIDISCIPLINARES	R\$	414.711,82
	DESPESAS DE CUSTEIO DOS CENTROS ESTADUAIS DE ATENCAO ESPECIALIZADA.	R\$	5.509.577,82
	DESPESAS RELATIVAS A BANCO DE LEITE.	R\$	1.100.000,00
	DESPESAS RELATIVAS A REDE DE RESPOSTAS HOSPITALARES/UE.	R\$	17.044.246,71
	DESPESAS RELATIVAS AO PRO HOSP GESTÃO COMPARTILHADA.	R\$	29.714.338,29
	DESPESAS RELATIVAS AO PRO HOSP INCENTIVO.	R\$	78.252.098,95
	DESPESAS RELATIVAS AO PROURGE NO AMBITO DA REDE DE UE.	R\$	637.500,00
	DESPESAS RELATIVAS AO SAMU MUNICIPAL NO ÂMBITO DA REDE DE U.E.	R\$	939.617,00
	DESPESAS RELATIVAS AO SAMU REGIONAL NO ÂMBITO DA REDE DE U.E.	R\$	12.876.989,84
	DESPESAS RELATIVAS AOS INCENTIVOS A MATERNIDADES	R\$	2.850.580,23
	DESPESAS RELATIVAS AS CASAS DE GESTANTES E PUERPERAS	R\$	180.000,00
	DESPESAS RELATIVAS AS UPAS NO AMBITO DA REDE UE.	R\$	64.389.618,98
	EMENDAS E INDICAÇÕES DISCRICIONÁRIAS PELO GABINETE SES - CUSTEIO.	R\$	460.000,00
	PRO HOSP	R\$	157.492,86
	REFERENTE DESPESAS DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL - CASPD	R\$	7.989,83
	REPASSES DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA AS AÇÕES DE SAUDE INDIGENA	R\$	1.063.058,45
REPASSES DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA COFINANCIAMENTO DA APS	R\$	30.925.676,96	
<b>Total Março</b>	<b>R\$</b>	<b>247.005.568,78</b>	
Abril	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$	252.000,00
	DESPESAS DE CUSTEIO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES MULTIDISCIPLINARES	R\$	414.711,82
	DESPESAS DE CUSTEIO DOS CENTROS ESTADUAIS DE ATENCAO ESPECIALIZADA.	R\$	5.917.413,72
	DESPESAS RELATIVAS A REDE DE RESPOSTAS HOSPITALARES/UE.	R\$	16.530.000,00
	DESPESAS RELATIVAS AO PRO HOSP GESTÃO COMPARTILHADA.	R\$	20.181.058,98
	DESPESAS RELATIVAS AO PRO HOSP INCENTIVO.	R\$	8.287.619,39
	DESPESAS RELATIVAS AO PROURGE NO AMBITO DA REDE DE UE.	R\$	637.500,00
	DESPESAS RELATIVAS AO SAMU MUNICIPAL NO ÂMBITO DA REDE DE U.E.	R\$	939.617,00
	DESPESAS RELATIVAS AO SAMU REGIONAL NO ÂMBITO DA REDE DE U.E.	R\$	18.357.281,38
	DESPESAS RELATIVAS AOS INCENTIVOS A MATERNIDADES	R\$	3.363.438,50
	DESPESAS RELATIVAS AS CASAS DE GESTANTES E PUERPERAS	R\$	220.000,00
	DESPESAS RELATIVAS AS UPAS NO AMBITO DA REDE UE.	R\$	5.394.548,75
	FARMACIA DE MINAS	R\$	4.800,00
	FORTALECIMENTO MICRORREGIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	R\$	23.620,00
	INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXEC. DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS ARBOVIROSES.	R\$	21.258,00
	INVESTIMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE FARMACIAS PUBLICAS	R\$	98.282,10
	PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE DENGUE	R\$	7.584,40
	REFERENTE A OUTRAS DESPESAS POR RESSARCIMENTO.	R\$	898.019,39
	REFERENTE DESPESAS DE RESSARCIMENTO DE ONCOLOGIA.	R\$	72.160,94
	REFERENTE DESPESAS DE RESSARCIMENTO HOSPITALAR.	R\$	116.031,02
	REFERENTE DESPESAS DO PROG. DE INTERV. PRECOCE AVANÇADO - PIPA	R\$	22.002,16
	REPASSE AOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO CBAF.	R\$	188.678,93
	REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO P MANUTENÇÃO CENTROS ODONTOLÓGICOS	R\$	7.174.144,17
	REPASSES DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNID. DO PROG. FARM. P/ TODOS	R\$	101.076,37
	REPASSES DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAUDE	R\$	39.241,15
	REPASSES DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA COFINANCIAMENTO DA APS	R\$	2.137.279,80
	TRANSF. MUNIC.REF. PROGRAMA MONITORAMENTO DAS AÇÕES VIGILANCIA SAÚDE	R\$	137.144,26
	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS REFERENTE PROJETO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	30.936,60
	(vazio)	R\$	41.685,67
<b>Total Abril</b>	<b>R\$</b>	<b>91.609.134,50</b>	

Maio	DESPESAS COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS/COVID - 19.	R\$	5.980.806,40
	DESPESAS DE CUSTEIO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES MULTIDISCIPLINARES	R\$	414.711,82
	DESPESAS DE CUSTEIO DOS CENTROS ESTADUAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$	5.305.659,86
	DESPESAS RELATIVAS A REDE DE RESPOSTAS HOSPITALARES/UE.	R\$	16.530.000,00
	DESPESAS RELATIVAS AO PRO HOSP GESTÃO COMPARTILHADA.	R\$	30.524.777,68
	DESPESAS RELATIVAS AO PRO HOSP INCENTIVO.	R\$	13.404.411,49
	DESPESAS RELATIVAS AO PROURGE NO ÂMBITO DA REDE DE UE.	R\$	637.500,00
	DESPESAS RELATIVAS AO SAMU MUNICIPAL NO ÂMBITO DA REDE DE U.E.	R\$	939.617,00
	DESPESAS RELATIVAS AOS INCENTIVOS A MATERNIDADES	R\$	3.170.390,00
	DESPESAS RELATIVAS AS CASAS DE GESTANTES E PUERPERAS	R\$	175.700,14
	DESPESAS RELATIVAS AS UPAS NO ÂMBITO DA REDE UE.	R\$	4.330.375,00
	EMENDAS E INDICAÇÕES DISCRICIONÁRIAS PELO GABINETE SES - CUSTEIO.	R\$	450.224,00
	EMENDAS E INDICAÇÕES DISCRICIONARIAS PELO GABINETE SES - INVESTIMENTO.	R\$	17.387.623,33
	INCENT.FINANC. PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORIA DA QUALIDADE DA APS	R\$	68.507,91
	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.	R\$	24.000,00
	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO DE DROGAS.	R\$	10.813,00
	PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE DENGUE	R\$	7.584,40
	REFERENTE DESPESAS DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL - CASPD	R\$	38.572,73
	REPASSE AOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO CBAF.	R\$	14.822.856,49
	REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO P MANUTENÇÃO CENTROS ODONTOLÓGICOS	R\$	71.853,80
REPASSES DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	R\$	1.177.270,03	
REPASSES DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA AS AÇÕES DE SAÚDE INDÍGENA	R\$	91.336,76	
REPASSES DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA COFINANCIAMENTO DA APS	R\$	1.178.036,06	
<b>Total Maio</b>	<b>R\$</b>	<b>116.742.627,90</b>	
Junho	DESPESAS COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS/COVID - 19.	R\$	21.421.625,88
	DESPESAS DE CUSTEIO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES MULTIDISCIPLINARES	R\$	414.711,80
	DESPESAS DE CUSTEIO DOS CENTROS ESTADUAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$	4.446.511,24
	DESPESAS RELATIVAS A REDE DE RESPOSTAS HOSPITALARES/UE.	R\$	17.380.000,00
	DESPESAS RELATIVAS AO PRO HOSP INCENTIVO.	R\$	50.000,00
	DESPESAS RELATIVAS AO PROURGE NO ÂMBITO DA REDE DE UE.	R\$	637.500,00
	DESPESAS RELATIVAS AO SAMU MUNICIPAL NO ÂMBITO DA REDE DE U.E.	R\$	939.617,00
	DESPESAS RELATIVAS AO SAMU REGIONAL NO ÂMBITO DA REDE DE U.E.	R\$	9.003.666,94
	DESPESAS RELATIVAS AS CASAS DE GESTANTES E PUERPERAS	R\$	160.000,00
	DESPESAS RELATIVAS AS UPAS NO ÂMBITO DA REDE UE.	R\$	4.417.875,00
	EMENDAS E INDICAÇÕES DISCRICIONÁRIAS PELO GABINETE SES - CUSTEIO.	R\$	110.231.325,98
	EMENDAS E INDICAÇÕES DISCRICIONARIAS PELO GABINETE SES - INVESTIMENTO.	R\$	2.241.801,00
	REPASSES DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	R\$	152.393,46
	<b>Total Junho</b>	<b>R\$</b>	<b>171.497.028,30</b>
<b>Total RECURSOS ESTADUAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>794.809.352,10</b>	

Fonte: Superintendência de Planejamento e Finanças

## Transferência de Recursos Federais

<b>TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO VINCULADOS A SAUDE</b>		<b>Valor</b>
Janeiro	DESPESAS COM LEITOS DE RETAGUARDA NO AMBITO DA REDE DE UE	R\$ 357.595,50
	DESPESAS RELATIVAS AO SAMU REGIONAL NO ÂMBITO DA REDE DE U.E.	R\$ 2.547.847,50
	REF. DEMAIS RESSARCIMENTOS PROPOSTOS EM CIB/SUS/MG.	R\$ 142.919,25
	REFERENTE DESPESAS DOS SERV. ESPECILIZ. DE REABILIT. DEF. INTELECTUAL	R\$ 16.761,76
<b>Total Janeiro</b>		<b>R\$ 3.065.124,01</b>
Fevereiro	PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE DENGUE	R\$ 180.000,00
	REFERENTE DESPESAS DOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITACAO	R\$ 880.000,00
	REFERENTE DESPESAS DOS SERV. ESPECILIZ. DE REABILIT. DEF. INTELECTUAL	R\$ 946.545,94
	<b>Total Fevereiro</b>	<b>R\$ 2.006.545,94</b>
Março	DESPESAS COM LEITOS DE RETAGUARDA NO AMBITO DA REDE DE UE	R\$ 715.191,00
	DESPESAS RELATIVAS A REDE DE RESPOSTAS HOSPITALARES/UE.	R\$ 600.000,00
	DESPESAS RELATIVAS AO SAMU REGIONAL NO ÂMBITO DA REDE DE U.E.	R\$ 13.576.435,20
	REF. DEMAIS RESSARCIMENTOS PROPOSTOS EM CIB/SUS/MG.	R\$ 142.919,25
	REFERENTE DESPESAS DOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITACAO	R\$ 2.040.000,00
	REFERENTE DESPESAS DOS SERV. ESPECILIZ. DE REABILIT. DEF. INTELECTUAL	R\$ 1.072.819,60
<b>Total Março</b>		<b>R\$ 18.147.365,05</b>
Abril	DESPESAS COM LEITOS DE RETAGUARDA NO AMBITO DA REDE DE UE	R\$ 357.595,50
	DESPESAS RELATIVAS AO SAMU REGIONAL NO ÂMBITO DA REDE DE U.E.	R\$ 8.676.251,10
	REF. DEMAIS RESSARCIMENTOS PROPOSTOS EM CIB/SUS/MG.	R\$ 360.379,24
	REFERENTE DESPESAS DOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITACAO	R\$ 1.020.000,00
	REFERENTE DESPESAS DOS SERV. ESPECILIZ. DE REABILIT. DEF. INTELECTUAL	R\$ 2.239.529,17
<b>Total Abril</b>		<b>R\$ 12.653.755,01</b>
Maio	DESPESAS RELATIVAS A REDE DE RESPOSTAS HOSPITALARES/UE.	R\$ 400.000,00
	DESPESAS RELATIVAS AO SAMU REGIONAL NO ÂMBITO DA REDE DE U.E.	R\$ 7.241.467,60
	REF. DEMAIS RESSARCIMENTOS PROPOSTOS EM CIB/SUS/MG.	R\$ 142.919,25
	REFERENTE DESPESAS COM CIRURGIAS ELETIVAS.	R\$ 486.606,01
	REFERENTE DESPESAS DOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITACAO	R\$ 1.020.000,00
	REFERENTE DESPESAS DOS SERV. ESPECILIZ. DE REABILIT. DEF. INTELECTUAL	R\$ 1.065.985,55
<b>Total Maio</b>		<b>R\$ 10.356.978,41</b>
Junho	DESPESAS COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS/COVID - 19.	R\$ 420.000,00
	REF. DEMAIS RESSARCIMENTOS PROPOSTOS EM CIB/SUS/MG.	R\$ 142.919,25
	<b>Total Junho</b>	<b>R\$ 562.919,25</b>
<b>Total TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO VINCULADOS A SAUDE</b>		<b>R\$ 46.792.687,67</b>
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 841.602.039,77</b>

Fonte: Superintendência de Planejamento e Finanças

## HEMOMINAS

O presente relatório apresenta as despesas em tramitação até o momento na Fundação Hemominas.

A ação 1022 foi suplementada até o momento, exclusivamente para enfrentamento do COVID-19, R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para despesas de custeio na fonte 10.1 e R\$ 15.589.158,10 para o Projeto de Redução de Patógeno nos Hemocentros de Belo Horizonte, na fonte 95.1. Na planilha abaixo é indicada a execução até o momento dos valores, bem como os processos em tramitação que ainda encontram-se em processo de compras.

Acompanhamento das despesas do programa - 0026 - Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19											
Ação: - 1022 - Combate epidemiológico ao Coronavírus											
Fonte de Recurso	10.1	95.1									
Crédito Autorizado (A)	500.000,00	15.589.158,10	Projeto de "IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE REDUÇÃO DE PATÓGENOS NO HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE" Recurso da Fonte 95 - <u>rubrica de insumo 33 90 30 13</u>								
Valor Estimado Utilizado (B)	414.153,40	-									
Valor Homologado (C)	391.231,80										
Saldo a Utilizar (D) = (A - C)	108.768,20	15.589.158,10									
Nº SEI	nº Processo Pedido	Número da Declaração de Disponibilidade	Objeto	Ação	Classificação orçamentária	fonte de recurso	Valor Estimado Fonte 10	Valor / Estimado Fonte 95	Valor Homologado	Valor Empenhado	Nº Empenho
5147/2020-41*	2320.290.090/2020	13296228	alcool 70; GRAUGL: 77; de 250ml	1 022	3 3 90 30 17	10.1	98.700,00		98.700,00	-	
4287/2020-78	2320 290 086/2020	13750751	Produtos diversos de limpeza	1 022	3 3 90 30 17	10.1	245.338,40		222.416,80	222.416,80	422, 423 e 426
4287/2020-78	2320 290 087/2020	13750751	Quaternario de Amônia	1 022	3 3 90 30 13	10.1	31.590,00		31.590,00	31.590,00	428
4287/2020-78	2320 290 088/2020	13750751	Produtos diversos de limpeza	1 022	3 3 90 30 17	10.1	24.600,00		24.600,00	24.600,00	425
Solicitação do CPG por e-mail	11/05/2020	elemento item 3612	Despesa miúda	1 022	3 3 90 36 12	10.1	4.000,00		4.000,00	4.000,00	443
6840/2020-17	13/05/2020	14263300	Álcool com graduação de 70%	1 022	3 3 90 30 13	10.1	9.925,00		9.925,00	9.925,00	453
<b>TOTAL</b>							<b>414.153,40</b>	<b>-</b>	<b>391.231,80</b>	<b>292.531,80</b>	

Fonte: Unidade de Orçamento - Fundação Hemominas - Dados atualizados até 15/06/2020.

\* Processo de compras em andamento.

Acompanhamento das despesas do programa - 026 - Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19					
Ação: 1022 - Combate Epidemiológico ao Coronavírus					
Dotação Orçamentária: 2321 10 302 026 1 022 0001 3 3 90 00				Valor	Saldo –
				R\$	Fonte 10 e 95
Nº Empenho	Credor	CNPJ	Processo/ Contrato	Valor Empenhado - Fonte 10	16.089.158,10
422	AGUIMAR ANDRADE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP	66.219.957/0001-31	Compra Direta	6.840,00	6.840,00
423	DISTRIBUIR COMERCIO EIRELI - EPP	24.291.891/0001-40	Compra Direta	1.005,00	1.005,00
424	FOCOS COMERCIAL LTDA	08.195.271/0001-51	Compra Direta	120.000,00	120.000,00
425	LIMPEZA & BRILHO LTDA -EPP	04.158.618/0001-35	Compra Direta	24.600,00	24.600,00
426	PROF+ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	36.447.719/0001-12	Compra Direta	94.571,80	94.571,80
428	PROF+ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	36.447.719/0001-12	Compra Direta	31.590,00	31.590,00
443	Daniel Goncalves Chaves	049.811.856-85	Pronto Pagamento	4.000,00	4.000,00
453	Indalabor Indaia Laboratório Farmacêutico Ltda	04654861/0001-44	Compra Direta	9.925,00	9.925,00
<b>Valor Total Empenhado</b>				<b>292.531,80</b>	<b>292.531,80</b>
<b>Saldo a Executar</b>				<b>207.468,20</b>	<b>15.796.626,30</b>

Fonte: SIMG - Dados atualizados até 15/06/2020

Na planilha “Despesa Empenhada - Ação 4540”, demonstra-se as despesas relativas a concessão de pronto pagamento na forma de adiantamento especial nos elementos item de despesas 3010, 3013 e 3017, no montante de R\$17.911,00 (dezesete mil novecentos e onze reais), das quais foram executadas em março de 2020, antes da criação da AÇÃO 1022 – "Combate Epidemiológico ao Coronavírus.”

Projeto_Atividade - Código	Número Empenho	Data Registro Doc Empenho	Unid Programação o Gasto - Código	Elemento Item Despesa - Código	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Realizada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Fonte Recurso - Código	Procedência
4540	297	18/03/2020	1056	3013	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	10	1
4540	298	18/03/2020	1056	3017	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	10	1
4540	300	19/03/2020	253	3013	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	10	1
4540	301	19/03/2020	253	3017	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	10	1
4540	311	24/03/2020	1127	3010	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	10	1
4540	311	24/03/2020	1127	3010	-	-	-	-	10	1
<b>Total</b>					<b>17.911,00</b>	<b>17.911,00</b>	<b>17.911,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: SIMG - Dados atualizados até 15/06/2020.

Obs.: Empenhado realizado na Ação 4540 foi registrado antes da criação da Ação 1022 – COVID.

Cumpra também destacar que o montante de R\$1.046.466,50 (um milhão, quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), relativo às Emendas Parlamentares direcionadas à Fundação para utilização exclusiva nas ações de enfrentamento à pandemia. Destes, R\$396.464,50 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) são oriundos de Emendas impositivas estaduais para execução direta e, R\$650.002,00 (seiscentos e cinquenta mil dois reais), relativo à Emendas Federal à serem executadas via Termo de Descentralização de Crédito Orçamento dentro do Fundo Estadual de Saúde. Para todas as emendas aqui elencadas, às mesmas encontram-se em processo de formalização dos TDCO's ou mesmo já em fase de contratações.

Não obstante, também cumpre informar que a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças é responsável pelo monitoramento do indicador “Percentual de unidades da Hemominas em funcionamento durante a pandemia de COVID-19”, cujo objeto de cálculo mede a manutenção percentual das unidades da Hemominas em funcionamento durante a pandemia de COVID-19, ou seja, as 23 unidades (Hemocentros, Hemonúcleos, Unidades de Coleta e Transfusão e o CETEBIO). A medição deu início no mês de Maio/2020, com o atingimento total do índice até o momento.

## **FUNED**

A Funed, por meio do seu Laboratório Central de Saúde Pública, no período de 12/03/2020 a 15/06/2020, recebeu 28.645 amostras de casos suspeitos de síndrome respiratória. Desse total, 28.187 já foram analisadas e tiveram o seu resultado laboratorial liberado. A metodologia de análise foi a RT-PCR em tempo real para covid-19.

Além disso, é importante ressaltar que a Funed também está atuando em pesquisas para contribuir para o enfrentamento da epidemia do covid-19, como por exemplo: pesquisa de vigilância genômica, com o sequenciamento do genoma do vírus SARS-Cov-2, desenvolvimento de uma alternativa terapêutica por meio do uso de ferramenta molecular e do soro heterólogo anti-Sars-Cov-2 e o desenvolvimento de teste rápido utilizando um biossensor para covid-19.

Em relação à execução das despesas diretamente relacionadas à covid-19 os gastos estão relacionados à compra de insumos e equipamentos laboratoriais. O quadro abaixo apresenta de forma detalhada os dados de execução.

#### **Execução Orçamentária e Financeira- covid-19 – Funed**

<b>Projeto_Atividade - Código</b>	<b>Projeto_Atividade- Descrição</b>	<b>Valor Despesa Empenhada</b>	<b>Valor Despesa Liquidada</b>	<b>Valor Pago Financeiro</b>
1025	Diagnostico Laboratorial da Covid-19	R\$ 666.880,60	R\$ 40.654,10	R\$ 9.338,50

Fonte: Siafi- atualizado em 15/06/2020.

#### **FHEMIG**

A partir do Decreto NE Nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 - Coronavírus, a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig) vem empreendendo esforços para atuar no contingenciamento e enfrentamento à pandemia.

#### **Plano de Capacidade Plena Hospitalar (PCPH)**

A primeira versão do Plano foi elaborada em 20/03/2020, tendo como objetivo apresentar as fases de resposta hospitalar da Rede Fhemig à pandemia de COVID-19, conforme demanda de internações em leitos de terapia intensiva e enfermaria e projeções de atendimento divulgadas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COES COVID-19 da SES/MG. Atualmente o PCPH se encontra em sua 4ª versão, publicada em 25/05/2020.

A Fhemig tem expectativa de contribuir com mais de 50% dos atendimentos ao COVID-19 na rede pública de saúde em todo o Estado de Minas Gerais, com abertura de 328 novos leitos de CTI, 173 leitos de enfermaria e 397 leitos de retaguarda. Neste contexto, as fases apresentadas incluem a reorganização e abertura de leitos nos municípios de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Patos de Minas e Barbacena, abrangendo os hospitais: Hospital Eduardo de Menezes (HEM), Hospital Julia Kubtschek (HJK), Hospital João XXIII (HJXXIII), Hospital Alberto Cavalcanti (HAC), Hospital Galba

Veloso (HGV), Hospital Regional João Penido (HRJP), Hospital Regional Antônio Dias (HRAD) e Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo (HRB-JA).

O HEM foi o primeiro hospital de referência estadual no atendimento de casos suspeitos e confirmados de pacientes infectados pelo novo coronavírus, sendo o único hospital de Minas Gerais revocacionado 100% para este fim. Atualmente o hospital conta com 30 leitos de CTI e 45 leitos de enfermaria disponíveis para atendimento. Desde o início da pandemia o HEM já internou 862 casos suspeitos de COVID-19, sendo 156 confirmados, além de 274 atendimentos ambulatoriais, com 33 casos positivos.

A segunda fase do PCPH já foi iniciada com a regulação do pronto atendimento do HJK, que passou a receber apenas pacientes suspeitos de contaminação por COVID-19 referenciados de outros serviços de saúde. O hospital já conta com 17 leitos de CTI e 39 leitos de enfermaria para atendimento a estes pacientes, além de ser maternidade preferencial para gestantes, parturientes e puérperas com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no fluxo da rede municipal do SUS em Belo Horizonte, possuindo oferta de 35 leitos de alojamento conjunto.

O Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública publicado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG), definiu o HRJP como referência para as Regiões Ampliadas de Saúde Sudeste e Centro Sul com a oferta atual de 20 leitos de CTI e 25 leitos de enfermaria exclusivos para atendimento à COVID-19.

Ainda na Região Ampliada de Saúde Centro Sul, o HRB contribui neste momento com 06 leitos de CTI e 10 leitos de enfermaria para atendimento ao COVID-19 no município de Barbacena.

Em Patos de Minas, o HRAD possui atualmente 09 leitos de CTI e 09 leitos de enfermaria para atendimento aos pacientes suspeitos de contaminação por COVID-19, sendo referência na Região Ampliada de Saúde Noroeste.

As demais unidades hospitalares da Fhemig estão inseridas na resposta com leitos de retaguarda, devendo atuar na oferta de vagas em capacidade máxima para o perfil habitual de pacientes, permitindo melhor giro de leitos nas unidades de referência ao atendimento à pandemia.

O HGV terá importante papel na resposta do estado, com oferta temporária de leitos de outra especialidade que não a psiquiátrica, uma vez que o hospital conta atualmente com instalações que permitem, com pequenas obras e adaptações que já foram iniciadas, a internação de até 200 pacientes.

Como parte do PCPH, o Hospital Galba Velloso ofertará 200 leitos de enfermaria, dentre os 397 previstos, para receber pacientes de outros pontos da rede SUS, em retaguarda aos hospitais que neste momento, emergencial e excepcional, converterão suas enfermarias em leitos de resposta à pandemia do COVID-19, alinhados com o perfil de resposta necessária e desenhada pela SES.

Por sua vez, o Instituto Raul Soares (IRS), já possuía a capacidade instalada para ampliação de leitos que permitiu o acolhimento dos 21 pacientes de saúde mental que se encontravam internados no HGV. A transferência destes pacientes se deu à medida que a situação epidemiológica indicou a necessidade, sempre de maneira respeitosa e humana, sem prejuízo à assistência e ao tratamento prestados a estes pacientes. Atualmente o IRS conta com 80 leitos de internação, podendo ter sua capacidade ampliada para até 140 leitos.

### **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**

A Fhemig está adotando todas as medidas necessárias e cabíveis para manter o abastecimento dos equipamentos de proteção individual em suas unidades assistenciais, sendo algumas delas:

- a) empenho centralizado de todo o quantitativo de cotas do registro de preços vigente;
- b) contato direto com atuais fornecedores da ata de RP para possível antecipação das entregas;
- c) realização de compras emergenciais dos itens de equipamento de proteção individual para manutenção dos estoques destes itens nas unidades.

Foram finalizadas pela fundação, até a data de hoje, as seguintes compras de EPI para atendimento à demanda excepcional da epidemia: máscaras N95 - 423.553 unidades; máscaras cirúrgicas - 852.012 unidades; aventais impermeáveis - 500.000 unidades.

Paralelamente a estas ações, a Fundação criou um instrumento informatizado de coleta de dados para alimentação diária dos estoques de EPIs, bem como consumo médio diário de cada unidade. Tal instrumento propicia o monitoramento diário dos estoques de EPIs de todas as unidades, resultando na manutenção de quantitativos suficientes destes materiais para a prestação de uma assistência de qualidade e segura aos profissionais de saúde da fundação e pacientes atendidos. Esta gestão centralizada dos itens mais críticos de EPIs tem como objetivo principal a manutenção ininterrupta dos estoques de EPIs em todas as unidades assistenciais da Fhemig.

Cabe ressaltar que, quando nos referimos à categoria EPIs, estamos tratando de todos os insumos necessários como luvas de procedimento, máscaras cirúrgicas, máscaras N95 ou PFF2, avental descartável e impermeável, óculos de proteção e protetor facial, recomendados pelas autoridades nacionais e internacionais de saúde, reforçadas nas "Diretrizes assistenciais para o enfrentamento da Covid-19" elaborada e divulgada na Fhemig.

### **Ambulâncias**

A Fhemig adquiriu dez ambulâncias, com o apoio SES/MG e recursos da Loteria Mineira, que serão utilizadas no transporte inter-hospitalar dos pacientes com COVID-19 e, posteriormente, irão compor e reforçar a frota da Rede.

### **Chamamentos emergenciais**

Tendo em vista a previsibilidade do aumento da demanda e a consequente necessidade de ampliação de leitos, a Fhemig abriu no dia 12/03/2020 seu primeiro chamamento emergencial destinado à contratação temporária e imediata de profissionais de saúde. Desde então foi autorizada a contratação temporária de, aproximadamente, 1.000 novos profissionais.

Já foram abertos 20 editais, tendo sido contratados, até o momento, 382 profissionais dentre eles médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e fisioterapeutas respiratórios. Os novos editais para preenchimento das vagas restantes estão sendo abertos conforme a necessidade, ou seja, quando for preciso acionar as fases previstas no PCPH.

Para viabilizar o preenchimento das vagas no menor prazo possível, assim como tornar os chamamentos emergenciais competitivos no mercado profissional, também foram autorizados os pagamentos de plantões estratégicos (para servidores da própria rede) e a gratificação temporária para médicos que atuem na linha de frente no enfrentamento à COVID-19.

A Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública (GTESP) foi criada para haver isonomia entre os servidores ativos e os novos contratados que atuarão exclusivamente nos setores destinados atendimento de pacientes com COVID-19, assim como equiparar o salário dessa categoria ao que existe no mercado. Dessa forma, espera-se que a Fhemig consiga formar as equipes necessárias para cumprir seu papel neste cenário sem precedentes.

### **Reformas e adequações de infraestrutura**

Para garantir o fluxo assistencial durante a pandemia, alguns hospitais estão passando por obras e adequações emergenciais com o recurso disponibilizado pelo acordo entre o Governo do Estado de Minas Gerais e a empresa Vale. As obras no Hospital Eduardo de Menezes foram iniciadas no começo de abril e incluem a abertura de 12 novos leitos de isolamento, a construção do novo laboratório de análises clínicas e as adequações de infraestrutura para instalação de um tomógrafo na unidades, dentre outras adequações, com o valor aproximado de 9,75 milhões de reais.

As obras no Hospital Júlia Kubitschek contemplam a finalização da estrutura para inauguração do novo CTI com 40 leitos, revitalização do bloco cirúrgico, modernização do sistema elétrico da unidade, entre outras melhorias, com valor estimado de 9 milhões de reais nessa primeira fase.

### **Doações do Ministério da Saúde**

Três unidades da Fhemig foram contempladas com kits de leitos para Centros de Terapia Intensiva (CTI). O Hospital Eduardo de Menezes recebeu 30 novos leitos e, os hospitais Regionais João Penido (Juiz de Fora) e Antônio Dias (Patos de Minas) receberam 10 leitos cada. Os kits são compostos pelos equipamentos necessários para suporte aos pacientes que demandam cuidados intensivos.